



Ruben Filipe Pereira Gonçalves

A GEOGRAFIA E O GEÓGRAFO NAS AUTARQUIAS: RELEVÂNCIA EM CONTEXTOS DE RISCO E CATÁSTROFE. O CASO DOS INCÊNDIOS

Relatório final de Estágio para obtenção de grau de mestre em Geografia Humana, Planeamento e Territórios Saudáveis, orientado pelo Doutor João Luis Jesus Fernandes, apresentado ao Departamento de Geografia e Turismo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

2018



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras

A GEOGRAFIA E O GEÓGRAFO NAS AUTARQUIAS: RELEVÂNCIA EM CONTEXTOS DE RISCO E CATÁSTROFE. O CASO DOS INCÊNDIOS

Ficha Técnica:

Tipo de trabalho	Relatório de Estágio
Título	A Geografia e o Geógrafo nas autarquias: relevância em contextos de risco e catástrofe. O caso dos incêndios
Autor/a	Ruben Filipe Pereira Gonçalves
Orientador/a	Doutor João Luís Jesus Fernandes
Júri	Presidente: Doutor Rui Jorge Gama Fernandes Vogais: 1. Doutor João Luís Jesus Fernandes 2. Doutora Maria de Fátima Grilo Velez de Castro
Identificação do Curso	2º Ciclo em Geografia Humana, Planeamento e Territórios Saudáveis
Área científica	Geografia
Especialidade/Ramo	Geografia Humana, Planeamento e Territórios Saudáveis
Data da defesa	25-7-2018
Classificação	18 valores



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Agradecimentos

Durante a realização do estágio, e a conseqüente elaboração deste relatório, muitos foram aqueles que contribuíram de forma direta ou indireta para o bom desenrolar do mesmo. Deste modo, venho agradecer:

Ao meu professor João Luís Fernandes pela disponibilidade, atenção e recomendações durante a coordenação do estágio por parte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

À minha orientadora da entidade de acolhimento, Dr.^a Graça Gonçalves, pelo apoio, coordenação e disponibilidade durante a realização do estágio.

Aos colaboradores da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em especial aos da Unidade Flexível de 2º Grau de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, pela simpatia com que me receberam e colaboraram durante a realização do estágio.

Ao executivo municipal, atual e anterior, por permitirem que eu realizasse o estágio nesta instituição, bem como pelo apoio demonstrado.

Aos meus amigos que sempre me apoiaram durante esta etapa e a realização deste relatório.

À minha família, em especial aos meus pais e à minha irmã, que sempre me apoiaram durante o meu percurso académico, nomeadamente, durante os momentos mais difíceis.

A todos eles um Muito Obrigado!

Resumo

O presente relatório retrata o estágio curricular realizado no Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, no âmbito da obtenção do grau de mestre em Geografia Humana, Planeamento e Territórios Saudáveis.

A Geografia abrange uma diversidade de temas e áreas que a tornam uma das ciências sociais mais abrangentes. O geógrafo tem desempenhado funções importantes em várias áreas de trabalho. Nas autarquias, o seu papel está diretamente ligado à área do planeamento que, devido à sua multidisciplinaridade, torna o geógrafo importante num trabalho que deve ser feito com uma equipa abrangente. As questões do planeamento têm-se tornado cada vez mais importantes no dia-a-dia da gestão do município. A preocupação com o desenvolvimento do território, assegurando a sua sustentabilidade, evidenciam o papel do geógrafo na autarquia.

Mas o ano de 2017 foi caracterizado por uma tragédia que afeta de modo direto o trabalho do geógrafo. Os incêndios de outubro devastaram grande parte da Região Centro de Portugal, atingindo o concelho de Oliveira de Frades. O número elevado de danos em habitações e empresas coloca questões relativas para o futuro, como um melhor planeamento da classificação e ocupação do solo no interface urbano-florestal. Os processos de reconstrução visam melhorar a resiliência da população para situações de risco. Tendo como possível explicação as alterações climáticas, torna-se evidente a aplicação de medidas que visem minimizar os seus efeitos nas gerações futuras.

Palavras – Chave: Geógrafo; Planeamento Territorial; Riscos do território; Incêndios Florestais; Classificação e Ocupação do Solo

Abstract

This report portrays the curricular internship in the Spatial Planning, Urbanism and Geographic Information Office of the Oliveira de Frades Municipality, to achieve the Master's degree on Human Geography, Spatial Planning and Healthy Territories.

Geography covers a diversity of themes and areas that makes it one of the social sciences more embracing. The geographer has played an important role in various work areas. In municipalities, his role is directly connected to the Spatial Planning area, which due to the multidisciplinary nature of this area, makes the geographer important in a work that must be made by a wide team. Spatial Planning issues have become increasingly important in a day by day of the municipality's management. The concern about the development of the territory, ensuring their sustainability, evidence the role of the geographer on the municipality.

But the year of 2017 was characterized by a tragedy which directly affects the work of the geographer. The wildfires of October devastated much of the Central Region of Portugal, reaching the municipality of Oliveira de Frades. The high number of damages in houses and companies poses questions to a better planning of land classification and occupation in the urban forest interface for the future. The reconstruction processes aim to improve the resilience of the population to future risk situations. Having as possible explanation the climate changes, it is clear that the implementation of measures to minimize their effects on future generations.

Keywords: Geographer; Spatial Planning; Territory Risks; Forest Fires; Land Classification and Occupation

Índice

Agradecimentos	3
Resumo	4
Acrónimos	11
1. Introdução	12
1.1. Temática, objetivos, metodologia e estrutura do relatório.....	13
1.2. Entidade de acolhimento e Atividades Realizadas.....	15
2. Áreas de trabalho do Geógrafo numa autarquia – caracterização temática da Geografia do concelho de Oliveira de Frades	26
2.1. Agropecuária	27
2.2. Turismo	31
2.3. Cadastro Predial	35
2.4. Indústria	37
2.5. Licenciamento de obras particulares	42
3. Situações de risco – o caso dos incêndios de outubro de 2017	51
3.1. Os incêndios florestais como risco do território português	52
3.2. Os incêndios ocorridos entre os dias 14,15 e 16 de outubro de 2017	55
3.2.1. Danos causados pelo incêndio no concelho de Oliveira de Frades.....	59
3.2.2. Casas de 1ª Habitação afetadas no concelho de Oliveira de Frades.....	64
3.2.3. A classificação e ocupação do solo como condicionante para o risco associado aos incêndios florestais	67
3.2.4. Empresas afetadas no concelho de Oliveira de Frades	75
3.3. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como meio de prevenção	81
4. Os processos de reconstrução e medidas para o futuro	87
4.1. Regime Excepcional de Controlo Prévio	88
4.2. Programa de Apoio à Reconstrução da Habitação Permanente.....	88
4.3. Restabelecimento do Potencial Produtivo do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).....	92
4.4. Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas	92
4.5. Aplicação de medidas no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas.....	96
5. A Geografia Humana do concelho de Oliveira de Frades e o papel do geógrafo numa autarquia	97
5.1. A Geografia Humana do concelho de Oliveira de Frades	98
5.2. O papel do Geógrafo numa autarquia	102

6. Conclusão	105
Bibliografia	107
Anexos	111
Anexo I – Cartografia com informação turística elaborada durante o estágio	112
Anexo II – Valores de referência na candidatura ao programa de Restabelecimento do Potencial Produtivo.....	117
Anexo III – Cartografia relativa ao levantamento de proibições de operações urbanísticas em área ardida	118

Índice de Figuras

Figura 1 – Exemplo da criação da <i>shapefile</i> das certidões da 2ª fase da regularização das atividades agropecuárias.....	18
Figura 2 – Exemplo do processo de georreferenciação do registo cadastral	21
Figura 3 – Portal para efetuar candidatura às medidas de compensação de prejuízos aos Pequenos Agricultores e às Explorações Agrícolas	22
Figura 4 – Projeto SIG do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades.....	24
Figura 5 – Localização das explorações agropecuárias no concelho de Oliveira de Frades	27
Figura 6 – Exemplo da localização das explorações agropecuárias	28
Figura 7 – Patrimónios Classificados no concelho de Oliveira de Frades	33
Figura 8 – Percursos Pedestres no concelho de Oliveira de Frades.....	34
Figura 9– Índice de Polarização do emprego na NUT III Viseu Dão-Lafões.....	38
Figura 10 – Exemplo da faixa de gestão de combustível da Zona Industrial de Oliveira de Frades	39
Figura 11 – Visão geral do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades	40
Figura 12 – Visão geral da Zona Industrial de Reigoso.....	41
Figura 13 – Evolução do número de ocorrências de incêndios florestais nos países do Sul da Europa, entre 1980 e 2016	53
Figura 14 – Evolução da média da área ardida nos países do Sul da Europa, entre 1980 e 2016	54
Figura 15 – Imagem de Satélite da região entre Coimbra, Viseu e Guarda, tirada no dia 29 de setembro	56
Figura 16 – Imagem de Satélite da região entre Coimbra, Viseu e Guarda, tirada no dia 29 de outubro	56
Figura 17 – Área ardida da ocorrência “Nelas”	57
Figura 18 – Área ardida da ocorrência “Albitelhe-Campia-Vouzela”	57
Figura 19 – Área ardida no concelho de Oliveira de Frades no incêndio de 15 de outubro.....	58
Figura 20 – Danos provocados pelo incêndio no concelho de Oliveira de Frades.....	60
Figura 21 – Localização dos danos na UF de Destriz e Reigoso.....	61
Figura 22 – Localização dos danos na freguesia de Pinheiro	62
Figura 23 – Localização dos danos na freguesia de São Vicente.....	63
Figura 24 – Localização dos danos na UF de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	64
Figura 25 – Habitações afetadas no concelho de Oliveira de Frades.....	65
Figura 26 – Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Silvares.....	68
Figura 27 – Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Entráguas	68
Figura 28 – Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Sobreiro	70

Figura 29 – Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Travassós	71
Figura 30 – Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Vilarinho.....	71
Figura 31 – Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Cajadães.....	72
Figura 32 – Ocupação do solo, segundo a COS 2007, na localidade de Silvares.....	73
Figura 33 – Ocupação do solo, segundo a COS 2007, na localidade de Sobreiro	74
Figura 34 – Ocupação do solo, segundo a COS 2007, na localidade de Nespereira	75
Figura 35 – Localização das empresas afetadas no concelho de Oliveira de Frades	79
Figura 36 – Localização das empresas afetadas na Zona Industrial de Oliveira de Frades.....	80
Figura 37 – Ocupação do solo, segundo a COS 2007, na Zona Industrial de Oliveira de Frades	81
Figura 38 – Nível de perigosidade na localidade de Pinheiro de Lafões	85
Figura 39 – Nível de perigosidade na localidade de Travanca	85
Figura 40 – Nível de perigosidade na localidade de Oliveira de Frades.....	85
Figura 41 –Nível de perigosidade na localidade de Silvares	86

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Informação de cada uma das atividades agropecuárias que requereram a certidão	19
Tabela 2 – Localização e tipologia dos empreendimentos turísticos do concelho	32
Tabela 3 – Fases de combate aos incêndios e meios de combate disponíveis.....	55
Tabela 4 – Área ardida por freguesia no incêndio 15/16 de outubro.....	59
Tabela 5 – Casas de 1ª Habitação afetadas pelo incêndio.....	65
Tabela 6 – Ano de inscrição das habitações afetadas na matriz predial.....	66
Tabela 7 – Localização das empresas afetadas	76
Tabela 8 – Setor de atividade das empresas afetadas.....	77
Tabela 9 – Número de Trabalhadores das empresas afetadas.....	78
Tabela 10 – Valor dos prejuízos das empresas afetadas.....	78
Tabela 11 – Documentos a entregar para obtenção de apoio à reconstrução da habitação permanente.....	91
Tabela 12 – Variação da população de Oliveira de Frades, dos concelhos vizinhos e das NUT's onde se insere, entre os anos de 1991 e 2011	100

Acrónimos

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

CAEAP – Comissão de Acompanhamento de Regularização das Atividades Económicas

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CIM – Comunidade Intermunicipal

COS – Carta de Ocupação do Solo

CMOF – Câmara Municipal de Oliveira de Frades

DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAV – Direção-Geral da Alimentação e Veterinária

DGS – Direção-Geral de Saúde

DGT – Direção-Geral do Território

DRAP – Direção Regional de Agricultura e Pescas

IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

INE – Instituto Nacional de Estatística

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

NREAP – Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária

PDM – Plano Diretor Municipal

PDR2020 – Plano de Desenvolvimento Rural 2020

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PME – Pequenas e Médias Empresas

PMOT – Plano Municipal de Ordenamento do Território

PNDFCI – Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PPZIOF – Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades

RERAE – Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas

SIG – Sistemas de Informação Geográfica

SINERGIC – Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral

UF – União de Freguesias

ZIF – Zona de Intervenção Florestal

1. Introdução

1.1. Temática, objetivos, metodologia e estrutura do relatório

O presente relatório visa retratar os resultados produzidos durante o estágio realizado no Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, para obtenção do grau de mestre em Geografia Humana, Planeamento e Território Saudáveis, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com orientação científica do Prof. João Luís J. Fernandes. O estágio decorreu durante um período de seis meses, entre 27 de setembro de 2017 e 23 de março de 2018, sendo orientado, da parte da entidade de acolhimento, pela Dr.^a Graça Gonçalves. Optei, neste último ano de mestrado, pela realização de um estágio por achar que, o facto de me poder enquadrar num contexto de trabalho na área do planeamento, seria o melhor para o meu futuro.

Ao longo deste relatório irei refletir, de um modo geral, no planeamento em contexto autárquico, adequando depois, às áreas de trabalho que realizei ao longo do estágio, nas quais se inserem o turismo, a agropecuária, o processo cadastral e a indústria. Para além disso, este relatório também irá abordar os incêndios como risco do território, aplicando o caso aos que ocorreram em outubro de 2017 no concelho de Oliveira de Frades, assim como todo o processo que se seguiu e que acabou por afetar o meu estágio.

A atividade turística apresenta-se como uma área de relevada importância na atualidade. Cada vez mais se assistem a diversas formas de turismo, que se ajustam às diferentes características de um território. Em especial nas áreas rurais, o turismo de natureza tem vindo a ganhar notoriedade, conseguindo articular e equilibrar a atração e a procura, com a defesa dos patrimónios, nomeadamente o património natural. A agropecuária e a indústria são dois setores de atividade com grande importância no concelho, que o tornam numa área com um misto entre o setor primário e secundário. Para além disso, a grande importância do setor agropecuário levou a denominação do concelho como “Capital do Frango do Campo”. O processo cadastral, um dos temas muito abordados nos últimos tempos, é uma ferramenta de grande importância para a área de planeamento e de gestão do território, por permitir um registo organizado e de rápida leitura do que se passa num município.

Os incêndios de outubro de 2017 foram uma catástrofe de grandes proporções que afetaram em grande parte a região Centro do país. O concelho de Oliveira de Frades não foi exceção, sofrendo danos ao nível das habitações, mas em especial, no setor industrial, com dezenas de unidades atingidas ou destruídas pelo incêndio. O processo de reação que se seguiu acabou por ter grande impacto no meu estágio, onde se insere a georreferenciação dos danos causados, o processo de reconstrução dos edifícios afetados e o processo de candidatura para compensação aos prejuízos agrícolas, lançado pelo Ministério da Agricultura. Insere-se ainda as medidas propostas para o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas.

A minha opção pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades justifica-se por questões pessoais, mas também pelas características do território, que serão explicadas mais à frente, e que o tornam num caso de estudo pertinente para os temas que pretendo desenvolver.

A expectativa ao do estágio foi colocar em prática assuntos que fui aprendendo ao longo não só do Mestrado em Geografia Humana, Planeamento e Territórios Saudáveis, mas também da Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território realizada no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Para uma melhor realização do estágio, definiram-se, no início do mesmo, os seguintes objetivos:

- Desenvolver métodos de trabalho na área do planeamento;
- Aplicar os conhecimentos e técnicas de trabalho adquiridos ao longo da licenciatura e do mestrado na área do planeamento;
- Interagir com o planeamento no concelho de Oliveira de Frades
- Adequar as minhas atividades no Gabinete de Planeamento aos temas abordados ao longo do relatório

Com estes objetivos foi possível delinear uma estratégia de trabalho ao longo do estágio, permitindo alcançar os seguintes resultados:

- Ser capaz de aplicar os conhecimentos adquiridos na área do planeamento, nomeadamente no setor do turismo e da qualidade de vida das populações;
- Fazer uso dos métodos de trabalho em SIG adquiridos ao longo do meu percurso académico, bem como ser capaz de os aprofundar;
- Adaptar-me a um contexto de trabalho na área do planeamento;
- Realizar atividades em todas as áreas de trabalho do Gabinete de Planeamento;
- Ser capaz de ter espírito crítico e criativo ao longo do estágio;
- Perceber o papel dos instrumentos de gestão municipal do concelho de Oliveira de Frades;
- Identificar os principais pontos de atração turística do concelho, bem como a importância do turismo de natureza;
- Perceber a importância do setor secundário na dinâmica económica do concelho;

- Perceber a importância do setor avícola no concelho;
- Perceber a preocupação do risco de incêndio na gestão do território

A metodologia utilizada foi, numa primeira fase, a análise das diversas áreas em que trabalhei ao longo do estágio, incidindo na base territorial e legislativa da mesma. Como tal recorri à análise de diversos regimes legislativos e aos instrumentos de gestão territorial, utilizando ainda como base de análise, a elaboração de bases de informação geográfica que me permitissem tirar as melhores conclusões. Numa segunda fase, e, como forma de me familiarizar com a temática dos incêndios florestais, procedi à leitura e seleção de bibliografia relacionada. Posto isto, analisei o impacto dos incêndios de outubro de 2017 no concelho de Oliveira de Frades, procedendo à criação de base de dados, como um inventário das casas de 1ª habitação e das empresas afetadas. Para além disso, analisei as medidas que surgiram no pós-incêndio como forma de “reerguer” da tragédia, quer ao nível dos processos de reconstrução, quer ao nível das medidas para o futuro.

Este relatório é composto por três partes de desenvolvimento. Na primeira parte serão retratadas as áreas de trabalho que demonstram o papel do geógrafo numa autarquia, com aplicação ao caso do Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, onde realizei o estágio. Nesta fase será feita uma ligeira abordagem de cada uma das áreas, ao nível do contexto territorial do concelho de Oliveira de Frades, e do contexto legislativo, com as normas e regulamentos abordados ao longo do estágio. Na segunda parte é apresentado o tema dos incêndios florestais, nomeadamente os incêndios de outubro de 2017 no concelho de Oliveira de Frades. Será feita uma análise aos danos provocados, em especial às casas de 1ª habitação e às empresas afetadas. Partindo daí, é feita uma abordagem ao impacto da classificação e ocupação do solo na vulnerabilidade dos territórios. Para além disso, faz-se uma análise ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Na terceira parte é feita uma análise aos processos de reconstrução, das habitações e do potencial produtivo, e às medidas propostas para o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas, em especial, às que referem à prevenção e mitigação do risco de incêndio florestal. Por fim, e antes da conclusão, surgem dois textos que abrangem uma análise ao que é a Geografia Humana do concelho de Oliveira de Frades, e o papel do geógrafo numa autarquia, partindo do que pude experienciar durante o estágio.

1.2. Entidade de Acolhimento e Atividades Realizadas

O estágio decorreu na Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em concreto, na Unidade Flexível de 2.º Grau de Planeamento, Urbanismo e Ambiente. Esta unidade é enquadrada pelo Despacho n.º 857/2011, de 11 de janeiro, que define a organização, estrutura e funcionamento dos

serviços autárquicos da Câmara Municipal de Oliveira de Frades. Segundo o n.º 2 do artigo 20.º do referido regulamento, compete a esta unidade a coordenação de cada um dos serviços afetos, sendo estes, para além da subunidade administrativa, o Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica, o Gabinete de Obras Públicas e o Gabinete de Ambiente, Saúde Pública e Recursos Naturais, bem como outros setores dependentes. Para além disso, compete coordenar todas as obras dos bens imóveis do Município, ou que se encontram sob a sua administração; administrar, diretamente ou através de adjudicação de terceiros, diversos serviços municipais, como o saneamento básico, a limpeza urbana, entre outros; realizar todos os procedimentos relativos aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT); coordenar as ações em servidões e restrições de utilidade pública, como a Reserva Ecológica Nacional; desenvolver projetos de planeamento e gestão do território; e supervisionar e avaliar todas as operações urbanísticas de particulares, com o apoio do Gabinete de Fiscalização e zelando pela aplicação dos regulamentos municipais. Resumindo, a esta Unidade compete todas as ações com intervenção no território do município.

O estágio realizado decorreu dentro desta unidade flexível, abrangendo uma vasta panóplia de matérias inerentes a cada um dos serviços e setores referidos anteriormente. Contudo, a maior parte das atividades decorreram no Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica de Oliveira de Frades. A este gabinete compete proceder à coordenação de todas as operações urbanísticas de particulares em território municipal, incluindo todos os procedimentos associados, como a emissão de pareceres, zelando sempre pelo cumprimento dos PMOT's em vigor, recorrendo a vistorias para avaliação da conformidade com os mesmos. Associado a isto, necessita de ter um sistema de informação geográfica atualizado, de modo a dar resposta aos pedidos, não só de particulares, como de outros serviços municipais. Neste sentido, necessita de assegurar a atualização sistemática dos cadastros das infraestruturas. Para além disso, compete a este Gabinete a elaboração de estudos na área do planeamento.

Estas competências demonstram a multidisciplinaridade da área do planeamento, e da articulação com outras unidades da Câmara Municipal, essencial para um bom funcionamento dos diversos setores.

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades está organizada segundo uma estrutura vertical, na qual, no topo se encontra o Presidente. Para além da Unidade Flexível de 2.º Grau de Planeamento, Urbanismo e Ambiente referida anteriormente, a Câmara Municipal é ainda composta pelas Unidades Flexíveis de 2.º Grau Administrativa e Financeira, e pela de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano. Para além destas unidades e dos setores correspondentes a cada uma delas, a Câmara Municipal é ainda composta pelo Gabinete de Apoio à Presidência e Órgãos Autárquicos, pelo Gabinete Jurídico,

pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo Gabinete de Fiscalização, e pelo Gabinete Compras, Candidaturas e Aprovisionamento.

O estágio realizado na Câmara Municipal de Oliveira de Frades teve início no dia 27 de setembro de 2017, e terminou no dia 23 de março de 2018.

Na fase inicial do estágio, foram-me propostas tarefas que servissem de iniciação do trabalho e, em consequência, de apoio ao presente relatório. Estas tarefas abrangeram distintas áreas de trabalho em planeamento, com os quais o Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica está habituado a lidar. Na área do turismo foi-me solicitado que procedesse à georreferenciação dos empreendimentos turísticos em *software* SIG, acompanhada da complementação da tabela de atributos criada no processo. Esta base de dados é composta por informação relativa a cada um dos empreendimentos turísticos existentes no concelho (proprietário, tipo de empreendimento, capacidade, entre outros). Diretamente relacionada com esta atividade, organizei os processos de alojamento local existentes. Isto permitiu-me perceber a dinâmica de legalização e verificação de um empreendimento turístico.

Aproveitando o trabalho realizado com os empreendimentos turísticos, foi-me pedido, numa fase posterior, que atualizasse a base de dados em ambiente *SIG* que engloba, para além dos empreendimentos turísticos, todos os patrimónios existentes no concelho. A informação de cada tipo de património foi disponibilizada pelo Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica, em formato *shapefile*, através da informação presente no Plano Diretor Municipal. Para além disso, e para complementar a base de dados com os percursos pedestres existentes no concelho, realizei durante o estágio a conversão dos ficheiros *.kml* de cada um dos trilhos dos percursos pedestres existentes no concelho para *shapefile*, juntando posteriormente à base de dados. Após a junção de todos os elementos, foi-me pedido para, através da análise de exemplos de outros concelhos, proceder à criação de mapas turísticos para cada uma das freguesias.

Outra área de trabalho de relativa importância no Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades é a do setor da agropecuária. Nesta atividade setorial, realizei uma georreferenciação de instalações agropecuárias, através da plataforma de sistema de informação geográfica *QGis*, tendo por base os documentos em formato de papel alusivos ao pedido de legalização. Como tal, foi necessário localizar, por imagem de satélite, a exploração agropecuária e de seguida criar um polígono referente à mesma (figura 1).

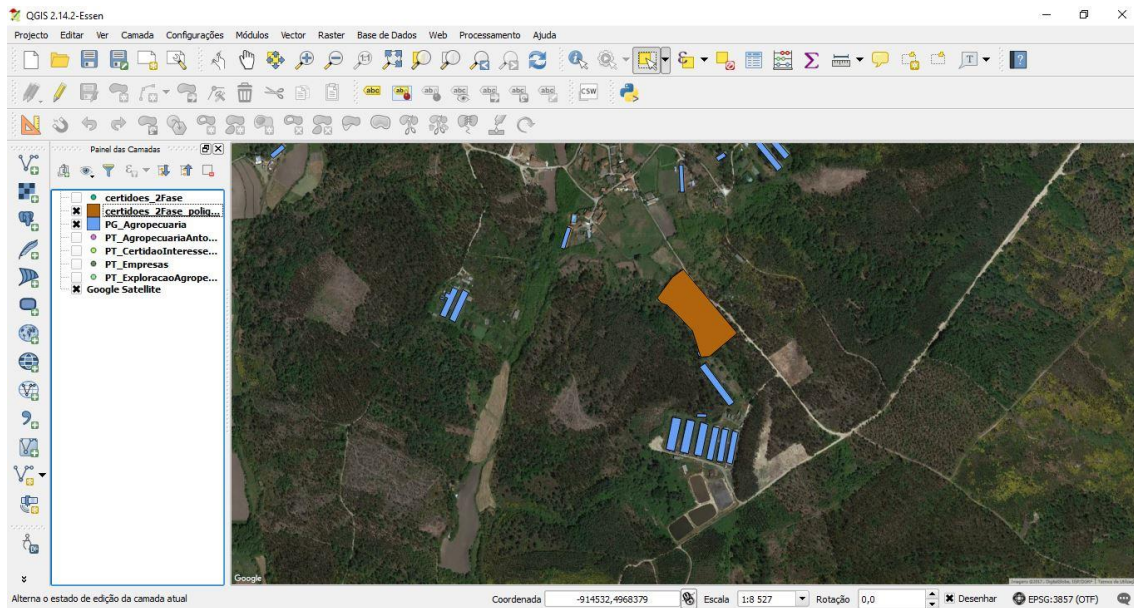


Figura 1 – Exemplo da criação da shapefile das certidões da 2ª fase da regularização das atividades agropecuárias (Fonte: Elaboração própria - 2017)

Posto isto, procedi à criação de uma tabela (Tabela 1) sobre as certidões agropecuárias da segunda fase relativa à regularização das respetivas instalações, segundo o Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, onde se inserirem os dados relativos a cada um dos pedidos. Dentro desses dados surgem os seguintes tipos: Classe de espaço na 1ª revisão do PDM; Condicionantes na 1ª revisão do PDM; Uso/situação; Área da parcela/m²; Área de implantação; Área de construção existente; Índice de utilização; Índice de implantação. Esta informação permite facilitar a análise dos processos, sendo possível perceber a viabilidade dos mesmos tendo em conta os instrumentos de gestão territorial e as servidões e restrições de utilidade pública.

Tabela 1 - Informação de cada uma das atividades agropecuárias que requereram a certidão (Fonte: Elaboração própria - 2017)

Licenciamento de edifícios para agropecuária / registo de explorações agropecuárias

Nome	Classe de Espaço 1.ª Revisão do PDM	Condicionantes 1.ª Revisão do PDM	Uso/Situação	Área da Parcela m²	Área de implantação	Área de construção existente	Índice de utilização	Índice de implantação
1	Solo rural Espaço florestal de produção	Proteção a captação de água de abastecimento	Agropecuária	200	200	200	1	1
2	Solo rural Espaço florestal de produção	-	Aviário	1150	1150	1150	1	1
3	Solo rural Espaço florestal de produção	-	Aviário	7950+450	450	450	0,05	0,05
4	Solo rural Espaço Natural	100 metros da albufeira Faixa de proteção às albufeiras	Aviário	540	500	500	0,92	0,92
5	Solo rural Espaço Natural / Espaço Agrícola	Zona Terrestre de Proteção (500 metros)	Aviário	600	240	240	0,4	0,4
6	Solo Urbano / Espaço residencial	-	Aviário com licença de utilização n.º6/1988 de 8 de março	1250	800	800	0,64	0,64
7	Solo rural Espaço agrícola	Sem condicionantes em PDM	Aviário com 2 pisos, sem licenciamento municipal	209+290+1310 +3763	209	418	0,075	0,037
8	Solo rural Espaço florestal de produção	Sem condicionantes em PDM Ampliação não respeita 50 metros à extrema da propriedade	Instalações com licença de utilização n.º 106/1999 Pecuária – avícola; Pretende ampliação da exploração e alteração de uso para suinicultura	3400+800	477	477	0,11	0,11
9	Solo urbano Espaço de atividades económicas / Espaço verde (minoritariamente)	Parcialmente em Reserva Ecológica Nacional	Instalações com licença de utilização n.º 35/2013; Licença de exploração industrial n.º 17/2012; Não tem título de exploração válido e eficaz para a capacidade de produção atual					
10	Solo rural Espaço agrícola e Espaço florestal de produção	Sem condicionantes em PDM.	Sem licenciamento municipal – 1 Aviário, centro de recria, 3 alpendres e fábrica de ração. 5 edifícios com licença de utilização n.º 32/2000, para agropecuária	1700+13182+6 02+615+530+6 0=16689	1634m² (sem licenciamento) 2720m² (licenciados)	1634m² (sem licenciamento) 2720m² (licenciados)	0,26	0,26
11	Solo rural Espaço agrícola	Reserva Agrícola Nacional	Sem licenciamento municipal – 1 edifício para agropecuária (vacaria)	4100	36 m² (sem licenciamento)	36 m² (sem licenciamento)	0,009	0,009

Nome	Classe de Espaço 1.ª Revisão do PDM	Condicionantes 1.ª Revisão do PDM	Uso/Situação	Área da Parcela m²	Área de implantação	Área de construção existente	Índice de utilização	Índice de implantação
12	Solo rural Espaço florestal de produção	Não cumpre o PMDFCI	2 Edifícios para aviário – com licença de utilização n.º 25 de 12/07/2017; Necessidade de ampliação da área edificada para construção de armazém de apoio ao funcionamento dos edifícios avícola existentes	240+250+2010 =2500	773 (licenciados) É necessária edificação de 90 m² para armazém da exploração existente	773	Atual: 0,309 Com ampliação: 0,3345	Atual: 0,309 Com ampliação: 0,3345

Outra das áreas em que incidi numa fase inicial foi a dos transportes. Neste caso, foi necessário proceder à verificação e correção de erros de uma base de dados da rede viária do concelho, para uso posterior num projeto da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões que visa a gestão das vias. Diretamente relacionada com esta área, foi-me pedido que procedesse à atualização da base de dados da rede viária com a toponímia atualizada das ruas da antiga freguesia de Arca, nomeadamente das localidades de Paranho, Covelo e Areal. Mais tarde, pude também atualizar a toponímia das localidades de Varzielas e Monteteso, da antiga freguesia de Varzielas. Realizei, ainda, a atualização dos topónimos das rotundas do concelho, que apesar de já terem sofrido alterações, ainda não tinham sido atualizadas na base de dados.

A segunda fase do meu estágio na Câmara Municipal de Oliveira de Frades centrou-se, em especial, em atividades relacionadas com o pós-incêndio de 15/16 de outubro de 2017, que afetou fortemente o concelho e a sua população. De modo a quantificar os verdadeiros danos causados pelo incêndio, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades colocou à disposição, no seu edifício, um serviço que permitisse à população participar os danos materiais que sofreram, tendo estes como causa os incêndios. Esta última tarefa foi onde participei. A mim, coube-me a georreferenciação, através dos sistemas de informação geográfica, dos edifícios afetados pelo incêndio, quer parcial, quer totalmente, para que fosse possível a criação de uma base de informação geográfica dos danos provocados pelo incêndio. Através desta esta é possível verificar quais as áreas nas quais se verifica um maior número de danos materiais, quais foram e ainda o seu grau. Esta participação de danos decorreu durante o período de um mês a seguir à data de ocorrência do incêndio.

Diretamente relacionada com a atividade anterior, o Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades considerou pertinente criar uma base de informação geográfica com o registo cadastral do concelho, no qual voltei a participar. Para tal, recorreu-se aos elementos instrutórios, em especial, ao levantamento topográfico e dos processos que deram entrada nos últimos anos na Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal de Oliveira de Frades. Assim, numa primeira fase procedeu-se à criação de uma pasta onde se inseriram todos os

processos com levantamentos topográficos em formato digital. Registaram-se processos desde o ano de 2003 até ao ano de 2018. Numa segunda fase, criou-se uma *shapefile* (denominada “Cadastro”) relativa aos polígonos das áreas dos vários registos. A tabela de atributos desta *shapefile* foi criada com os seguintes campos: id; Nome; Artigo Rústico; Artigo Urbano; Localidade; Freguesia; Número de Processo; Área (m²). A imagem que se segue serve como exemplo desse processo. Esta atividade acabaria por ser necessária ao longo do estágio, à medida que iam dando entrada novos processos de obras (Figura 2).

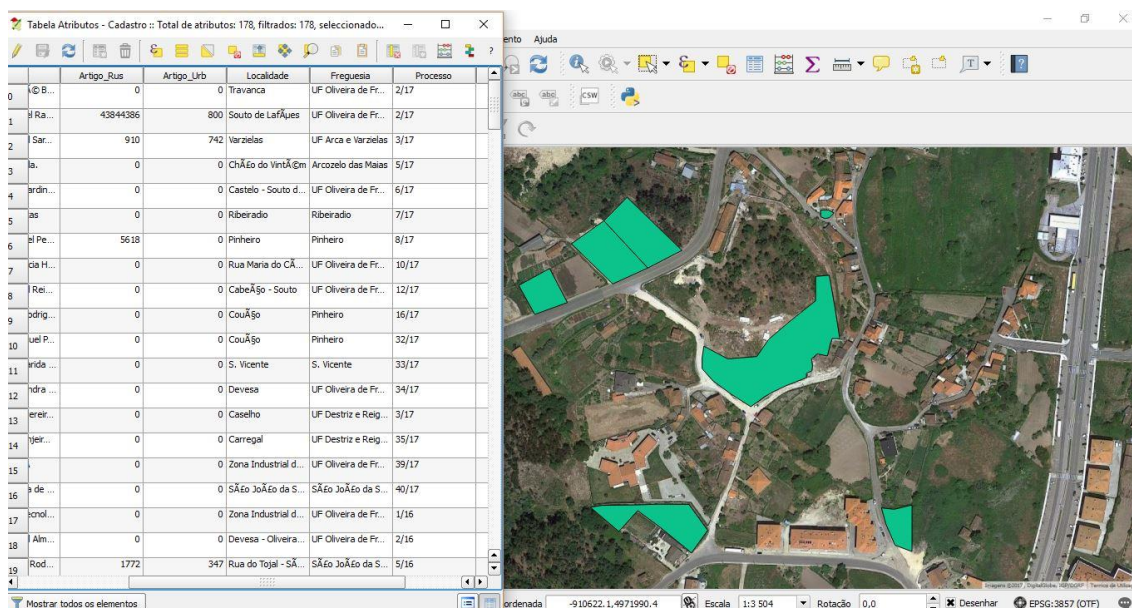


Figura 2 - Exemplo do processo de georreferenciação do registo cadastral (Fonte: Elaboração própria - 2017)

Após esta tarefa foi-me pedido que verificasse possíveis erros na plataforma Web-SIG, relativa à informação dos equipamentos desportivos e educacionais existentes no concelho, e que se iria colocar à disposição dos cidadãos. Esta plataforma faz parte de um projeto da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão-Lafões. Diretamente relacionado com este projeto, tive a oportunidade participar numa reunião com membros da CIM, realizada no dia 16 de novembro, relativa ao projeto único de SIG e de *open data* de informação, bem como sobre o projeto de gestão de vias referido anteriormente.

Ao mesmo tempo, começaram a dar entrada na Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal de Oliveira de Frades processos de reconstrução de habitações e empresas afetadas pelo incêndio de 15/16 de outubro. Às comunicações prévias que davam entrada era necessária dar informação prévia e enviar ofício a requerer elementos instrutores para o processo, tarefa que ajudei a realizar. Durante este processo, foi-me possibilitada a familiarização com o andamento de processos na autarquia, permitindo-me perceber que elementos requerer consoante a situação e, posteriormente, analisar e perceber a viabilidade destes, tendo sempre em conta os Instrumentos de

Gestão Territorial em vigor. Assim, ao longo deste processo deparei-me com um número considerável de casos nos quais não existiam processos anteriores referentes à edificação pretendida, bem como não existia registo na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades, facto que será explicado mais à frente.

A partir do dia 20 de novembro de 2017 deram início as candidaturas ao apoio ao Restabelecimento do Potencial Produtivo do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020). De modo a facilitar o processo de candidaturas, a Câmara Municipal disponibilizou-se para apoiar na elaboração e envio das mesmas, tarefa que apoiei. O valor das despesas era calculado através de uma tabela de valores de referência disponibilizada pela Direção Regional de Agricultura do Centro (Anexo II). As candidaturas foram efetuadas num portal da Direção Regional de Agricultura do Centro disponibilizado para o efeito (Figura 3).

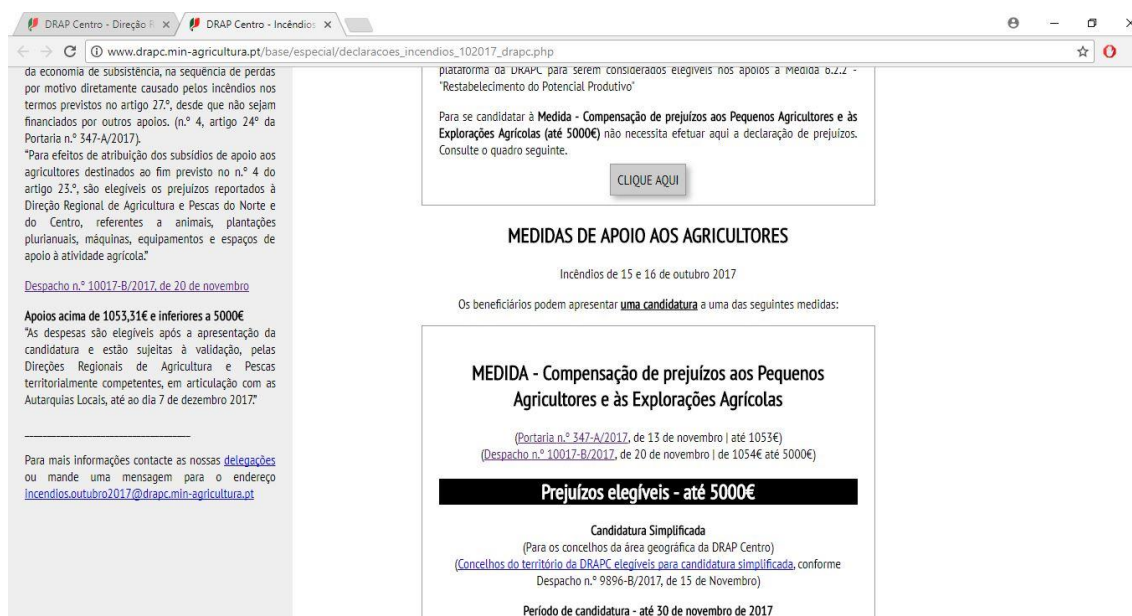


Figura 3 - Portal para efetuar candidaturas às medidas de compensação de prejuízos aos Pequenos Agricultores e às Explorações Agrícolas (Fonte: site da DRAPC, retirado no dia 30 de novembro de 2017)

Ao mesmo tempo, foi-me pedido que ajudasse na redação das medidas do município de Oliveira de Frades para o Plano Intermunicipal para Adaptação às Alterações Climáticas. Esta atividade surgiu posteriormente à ocorrência do incêndio de 15 de outubro, pelo que algumas intervenções propostas tiveram de ser adequadas, permitindo dar uma visão global de como a Câmara Municipal pretende tornar o território mais resiliente a estas ocorrências. Este processo decorreu até ao início do mês de dezembro.

Após esta fase, comecei a dar apoio na análise de processos de obras particulares que davam entrada no Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, para verificar a sua conformidade com os instrumentos de gestão territorial e as

normas legais e regulamentares. Nesta conformidade, são tidos em conta, para além do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, e do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Esta tarefa acabaria por se desenrolar até ao final do estágio, dependendo da existência de outras tarefas para realizar. Durante este período, foi-me permitido, assim, a oportunidade de aprender técnicas e de me adaptar à análise destes processos, sendo um dos papéis mais importantes do planeamento em contexto autárquico, de modo a garantir a coesão territorial e respeito pelo bem-estar das populações.

No início do mês de janeiro, houve a necessidade de proceder à alteração da carta de perigosidade do PDM por adaptação ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Para tal, teve de se realizar toda a tramitação necessária para tal alteração, na qual pude auxiliar. Esta atividade permitiu-me familiarizar com os procedimentos da referida operação, recorrente na área do planeamento, que serão explicados mais à frente.

Durante o mês de janeiro pude auxiliar no processo de candidatura ao programa de apoio à reconstrução de habitações afetadas pela catástrofe de outubro. Em especial, colaborei no envio das candidaturas na última semana permitida para o efeito. Nesta atividade pude apoiar na verificação dos elementos necessários. Diretamente relacionada com esta atividade, ajudei na análise de alguns processos de reconstrução relativos a habitações afetadas pelo incêndio. Nesta análise, para além da conformidade com os instrumentos de gestão territorial e com os parâmetros urbanísticos das classes de espaço onde se inserem as operações, foi tido em conta a viabilidade da mesma operação dentro do programa de apoio, nomeadamente, na conformidade da proposta com o que existia antes do incêndio, como por exemplo, em termos de áreas de construção/utilização, da altura do edifício e do número de pisos. Para além disso, apoiei na análise dos processos de reconstrução das empresas afetadas. Esta análise teve em conta, não só a conformidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor, em especial com o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades por a maior parte das empresas afetadas se encontrar nesta zona industrial, mas também a viabilidade com o programa de apoio e no cumprimento dos parâmetros urbanísticos. Durante esta análise, houve uma situação de um pedido de uma empresa que, para além da reconstrução necessária, requeria ao mesmo tempo a ampliação da mesma unidade industrial, em cerca de 118%, o que não estava previsto no programa de apoio. Como este pedido se encontrava em desconformidade com o programa de apoio, o industrial optou por fazer apenas a reconstrução do existente.

Durante este tempo, foi-me solicitado que criasse um projeto em ambiente SIG relativo ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (PPZIOF). Nesta atividade, comecei por

converter a planta de implantação existente em formato *DWG*, para formato *shapefile*, através da ferramenta de trabalho ArcCatalog. Aos ficheiros obtidos através desta conversão (pontos, linhas e polígonos) foi feita uma “limpeza” para obter apenas os elementos existentes na planta de implantação do PPZIOF. Após isto, foram criadas *shapefiles* relativas a cada um dos elementos presentes na planta de implantação (Figura 4) – Limite do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades; Passeios; Estacionamentos; Arruamentos; Ecocentro; Equipamentos de Utilização Coletiva; Limite da parcela; Polígono de implantação; Espaços de Proteção/Faixas de gestão de combustível. Na *shapefile* relativa ao limite da parcela, foi adicionada informação, nomeadamente o número do lote, o uso e o estado de ocupação. Esta atividade permitiu-me trabalhar de perto com um dos instrumentos de gestão territorial do concelho, e que abrange o setor secundário, de grande importância na dinâmica deste território.

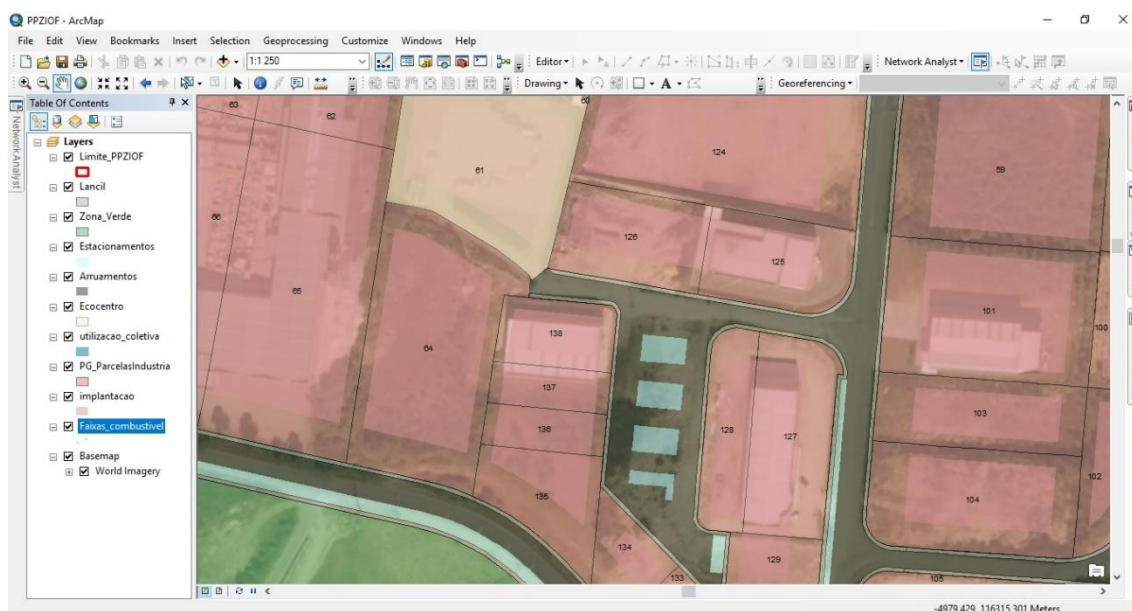


Figura 4 - Projeto SIG do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Durante o mês de fevereiro, pude participar no processo de pedido ao Ministério do Ambiente e ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas para levantamento das proibições de operações urbanísticas em áreas ardidas, com classificação de espaço rural no PDM, durante um período de dez anos. Este pedido, que resultou na elaboração de um mapa (Anexo III), engloba a área ardida de 15/16 de outubro, que representa quase metade da área do concelho de Oliveira de Frades.

Já no final do estágio, e de modo a que me fosse possível familiarizar com o processo de legalização das atividades agropecuárias, foi-me proporcionada a participação, no dia 2 de março, numa reunião de conferência decisória para legalização de uma exploração pecuária situada na localidade de Reigoso. A reunião teve lugar em Viseu, nas instalações da Direção Regional de Agricultura do Centro, estando presentes outras entidades, como a Associação para as Condições de

Trabalho, a Associação Regional de Saúde e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária. Dei ainda o meu contributo para a emissão de um parecer relativo à legalização de uma atividade pecuária.

Durante o resto do período do estágio, apoiei na análise dos processos de obras particulares que davam entrada no Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

**2. Áreas de trabalho do Geógrafo numa autarquia –
caracterização temática da Geografia do concelho de Oliveira
de Frades**

2.1. Agropecuária

O concelho de Oliveira de Frades caracterizava-se, em meados do século XX, por um domínio da atividade agrícola. Em 1981, cerca de 69% da população era agrícola (Câmara Municipal de Oliveira de Frades, 2015). Contudo, nos anos seguintes a maior parte dessa população acabou por passar a trabalhar no setor secundário ou terciário, muito em parte devido ao crescimento da Zona Industrial de Oliveira de Frades a partir da década de 80.

Apesar do decréscimo da população agrícola, o setor da agropecuária, em especial da avicultura, continua a ter grande importância no concelho. Esta relevância começou a surgir na década de 60, com a instalação de explorações avícolas. Na atualidade, existem 470 explorações agropecuárias no concelho e cerca de 600 edifícios agropecuários, sendo a maior parte referente ao setor avícola. Segundo o relatório do PDM de Oliveira de Frades (2015), no concelho existem cerca de 500 aviários, que exportam semanalmente cerca de 1 milhão e 700 mil aves, representando cerca de 50% dos rendimentos agropecuários. Assim, como é evidente, a maior parte do efetivo animal do concelho são aves, para além de coelhos, suínos, bovinos, caprinos e ovinos.

Na imagem a seguir apresentada, é possível visualizar a localização das explorações agropecuárias existentes no concelho. Como é de notar, a localização das explorações agropecuárias dispersa-se um pouco por todo o concelho, não havendo nenhuma freguesia que se destaque (Figura 5).

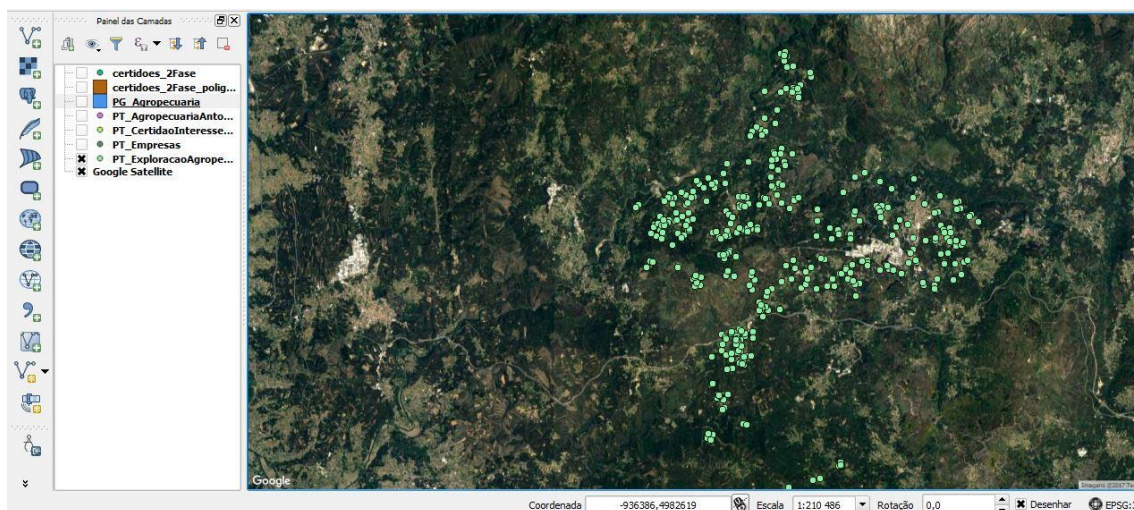


Figura 5 - Localização das explorações agropecuárias no concelho de Oliveira de Frades (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2017)

Estas explorações agropecuárias tendem, por norma, a fixar-se junto das localidades, uma vez que são todas de trabalhadores independentes, daí a necessidade de as localizar junto das suas

residências. Esta tendência é visível na imagem a seguir apresentada, que mostra as explorações agropecuárias em torno da localidade de Couço, freguesia de Pinheiro (Figura 6).

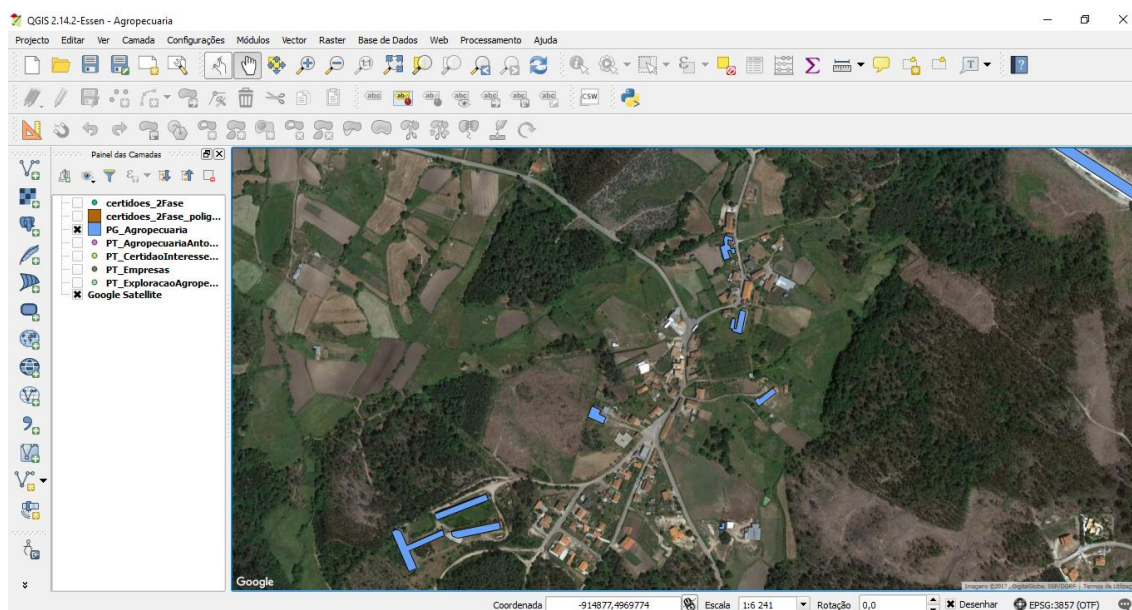


Figura 6 - Exemplo da localização das explorações agropecuárias (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2017)

A necessidade de regularização de unidades produtivas que não dispunham de título de exploração ou que, tendo em conta os planos de ordenamento do território vigentes e/ou as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, que se encontravam em desconformidade e, consequentemente, com o exercício inválido, levou à criação de um mecanismo que permitisse avaliar a possibilidade de tal regularização. Apesar da existência de procedimentos excepcionais de regularização, com base nos regimes jurídicos setoriais, os títulos provisórios emitidos caducavam por motivos relacionados com a falta de adequação aos instrumentos de gestão territorial ou às servidões e restrições de utilidade pública. Face a isto, surge, através do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, um regime excepcional e transitório que uniformizasse o procedimento de regularização aplicável a diferentes atividades, que se encontrava disperso pelos diplomas legais aplicáveis a cada tipo de atividade, como veremos mais à frente para o caso da agropecuária. Assim, é criado o Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE). Este regime é aplicável, entre outras, às atividades pecuárias abrangidas pelo Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, introduzido pelo Decreto-Lei 81/2013, e que veremos mais à frente, que pretendam alterar ou ampliar o estabelecimento ou instalação, e cuja regularização não foi possível por via de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões ou restrições de utilidade pública.

Este regime excepcional decorreu durante um período, para facilitar a regularização de diversos ramos de atividades. No setor da pecuária, os processos de legalização são feitos através do Novo

Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), sendo que tive a oportunidade de intervir em algumas fases do processo deste regime.

O NREAP foi introduzido pelo Decreto-Lei 81/2013 e pretende *responder às necessidades de adaptação das atividades pecuárias às normas de sanidade e bem-estar animal e às normas ambientais, promover a regularização e a adaptação das edificações das explorações pecuárias às normas de ordenamento do território e urbanísticas em vigor, bem como a simplificação dos procedimentos e dos sistemas de informação*. As condições de localização das atividades tornam-se uma dificuldade para a autorização do exercício, devido à incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial e com as restrições de utilidade pública. Assim, torna-se necessário assegurar o rigoroso cumprimento e enquadramento legal das atividades. Para tal, é necessário um controlo prévio, de modo a obter a autorização para o exercício de atividade, assegurando as diversas condições necessárias. A entidade responsável é a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional, sendo apoiada por um grupo de trabalho composto pela Direção Regional da Agricultura e Pescas, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, e pelas entidades integrantes da Comissão de Acompanhamento do Exercício das Atividades Pecuárias (CAEAP).

A CAEAP é composta por representantes da DGADR (Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural), da DGAV (Direção-Geral da Alimentação e Veterinária), da DGT (Direção-Geral do Território), do IFAP, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e das entidades responsáveis dos produtores pecuários. A esta comissão compete acompanhar a evolução e desenvolvimento do regime transitório e da adoção de planos de gestão setorial, publicitar os documentos de suporte e de informação sobre as boas práticas, deliberar sobre alterações nos pedidos de licenciamento ou de autorização das atividades abrangidas, manifestar a sua posição sempre que solicitada, e desenvolver propostas de alteração legislativa, organizativas e procedimentais. A coordenação de todo o processo é da responsabilidade da DRAP territorialmente competente, devendo apoiar e monitorizar os procedimentos. Para além desta entidade, são ainda ouvidas pronúncias das seguintes entidades públicas:

- APA, I.P.;
- Câmara Municipal territorialmente competente;
- CCDR territorialmente competente;
- Direção-Geral de Saúde (DGS);
- DGAV;
- Direção regional da autoridade para as condições de trabalho;

- Outras entidades previstas em legislação específica.

Os pedidos são feitos à entidade coordenadora, sendo necessário o controlo prévio, nos seguintes termos:

- as atividades de classe 1 estão sujeitas ao regime de autorização prévia, só podendo ter início após a obtenção da licença de exploração;

- as atividades de classe 2 estão sujeitas ao regime de declaração prévia, só podendo ter início após a obtenção do título de exploração;

- as atividades de classe 3 só podem ter início após a obtenção do título de exploração, sendo obrigatório o registo.

Após a instrução do pedido, são pedidos pareceres às entidades públicas que, dentro das suas atribuições e competências legais, se devem pronunciar sobre o mesmo. Exemplo disso foi o caso da emissão de um parecer sobre o licenciamento de uma atividade pecuária que auxiliei durante o estágio, tendo sido pronunciada a viabilidade de legalização da mesma, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente, a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades. Ouvidas todas as entidades, e após vistoria no local, é feita a decisão sobre a atribuição ou não da licença/título de exploração.

Segundo o regulamento da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, as instalações pecuárias, agropecuárias e agroindustriais, são permitidas nas seguintes classes de espaço:

- Espaço agrícola (artigo 19º ao artigo 21º) – destina-se preponderantemente às atividades agrícolas e pecuárias. A sua edificação é condicionada à existência de um plano de exploração técnico-economicamente viável, sendo da responsabilidade de técnico da especialidade. Tem como área de construção permitida a obtida através da aplicação de um índice de utilização do solo de 0,3, abrangendo as demais construções de apoio, e a contabilização da área de impermeabilização correspondente a arruamentos, estacionamento e demais áreas pavimentadas;

- Espaço florestal de produção (artigo 24º ao artigo 26º) – nesta classe de espaço, o regime de edificabilidade é igual ao da classe de espaço anterior;

- Espaço florestal de conservação (artigo 27º ao artigo 29º) – nesta classe de espaço, a edificação de atividades agropecuárias deve ser devidamente justificada e obedecer a um índice de utilização do solo de 0,3, bem como garantir as condições de acesso, integração paisagística e infraestruturas;

- Espaço natural (artigo 33º ao artigo 36º) – nesta classe de espaço, são permitidas *obras de conservação e beneficiação dos edifícios legalmente existentes ou de edifícios ou usos existentes e não legais que estejam submetidos a um regime especial de legalização*. Assim, apenas são permitidas obras de conservação e beneficiação, desde que crie ou agrave eventual desconformidade;

- Áreas de edificação dispersa (artigo 37º ao artigo 39º) – nesta classe de espaço, as edificações de atividades agropecuárias estão submetidas ao mesmo regime de edificabilidade referido no espaço agrícola e no espaço florestal de produção;

- Espaço urbanizável – atividades económicas (artigo 70º ao artigo 74º) – nesta classe de espaço é permitida a manutenção de explorações pecuárias, desde que sejam feitas as necessárias correções para minorar o impacto das mesmas.

Para além da necessidade de cumprir com os regimes para cada uma das classes de espaço, é necessário ter em conta as servidões e restrições de utilidade pública existentes no local. Em caso da existência de alguma condicionante, é necessário o pedido de parecer à entidade pública competente, estando a legalização dependente de tal parecer. Exemplo disso, foi o caso do processo de legalização de uma atividade pecuária que acompanhei, e no qual pude participar numa conferência decisória. Esta exploração encontrava-se parcialmente afeta à Reserva Ecológica Nacional, nomeadamente a áreas de máxima infiltração, pelo que foi necessário requerer um parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, entidade competente em áreas afetadas à Reserva Ecológica Nacional.

Com isto pode-se verificar, para além da importância da agropecuária no concelho de Oliveira de Frades, a importância que os instrumentos de gestão territorial, neste caso o PDM, e as servidões e restrições de utilidade pública têm na regularização das explorações agropecuárias. A classe do espaço e as condicionantes descritas no PDM podem ditar ou não a regularização de uma atividade.

2.2. Turismo

O setor do turismo tem sofrido nos últimos anos um crescimento significativo no nosso país e tem servido como motor de desenvolvimento de muitos territórios. Cada vez mais surgem “novos” destinos turísticos, e os municípios apostam neste setor como forma de atrair visitantes para os seus territórios, fomentando a economia do mesmo. Esta aposta é reforçada pelo crescimento significativo do número de empreendimentos turísticos, como alojamento local, hotéis ou hostels. No concelho de Oliveira de Frades, esta aposta e este crescimento também são visíveis.

O setor do turismo é um dos mais importantes da área do planeamento, bem como para mim, pois considero este setor de grande importância para a dinâmica dos territórios, em especial, dos espaços rurais.

No concelho de Oliveira de Frades registam-se 22 empreendimentos turísticos (informação retirada da base de dados do turismo). Destes 22 empreendimentos, 17 correspondem a alojamentos locais, 3 correspondem a turismos rurais, existindo ainda um hotel e um agroturismo. Quanto à dispersão espacial dos empreendimentos turísticos pelas freguesias do concelho (Tabela 2), a que apresenta um maior número de empreendimentos turísticos é a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães com 8, seguida da freguesia de Pinheiro com 4, das freguesias de Ribeiradio e São João da Serra com 3 empreendimentos cada, e das freguesias de Arcozelo e de São Vicente de Lafões com 2 empreendimentos cada. A União de Freguesias de Arca e Varzielas e a União de Freguesias de Destriz e Reigoso não dispõem de empreendimentos turísticos no seu território.

Tabela 2 - Localização e tipologia dos empreendimentos turísticos do concelho (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

	Agroturismo	Alojamento Local	Hotel	Turismo Rural
Arcozelo	1	1	-	-
Pinheiro	-	3	-	1
Ribeiradio	-	2	-	1
S. João da Serra	-	3	-	-
S. Vicente de Lafões	-	2	-	-
UF Arca e Varzielas	-	-	-	-
UF Destriz e Reigoso	-	-	-	-
UF Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	-	6	1	1

Muito importante no setor do turismo é ter um inventário atualizado dos diversos patrimónios existentes pelo território. Estes patrimónios podem ser: património natural – árvores classificadas, perímetros florestais, albufeiras -; património religioso classificado e não classificado; património cultural arqueológico – antas e outros valores, como estradas romanas -; património cultural arquitetónico classificado e não classificado; património geológico; património etnográfico.

Segundo o Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, encontram-se classificados no concelho 6 patrimónios culturais e naturais. Estes patrimónios são classificados por via de legislação

própria, a nível nacional, que os salvaguarda através da criação de zonas de proteção. São classificados os seguintes patrimónios: Anta Pintada de Antelas; Anta de Arca; Pelourinho de Oliveira de Frades; Igreja de São João Batista, em Souto de Lafões; Igreja de Nossa Senhora da Assunção, em Pinheiro de Lafões; e uma árvore classificada *Quercus Robur* L, perto de Entráguas (figura 7). Infelizmente, esta árvore acabaria por ser destruída no incêndio de 15/16 de outubro, pelo que não consta na figura 7. Para além destes patrimónios classificados, existem ainda diversos patrimónios não classificados, que vão desde igrejas, capelas, miradouros, casas senhoriais, escolas primárias, túneis e pontes ferroviários, núcleos urbanos, entre outros.

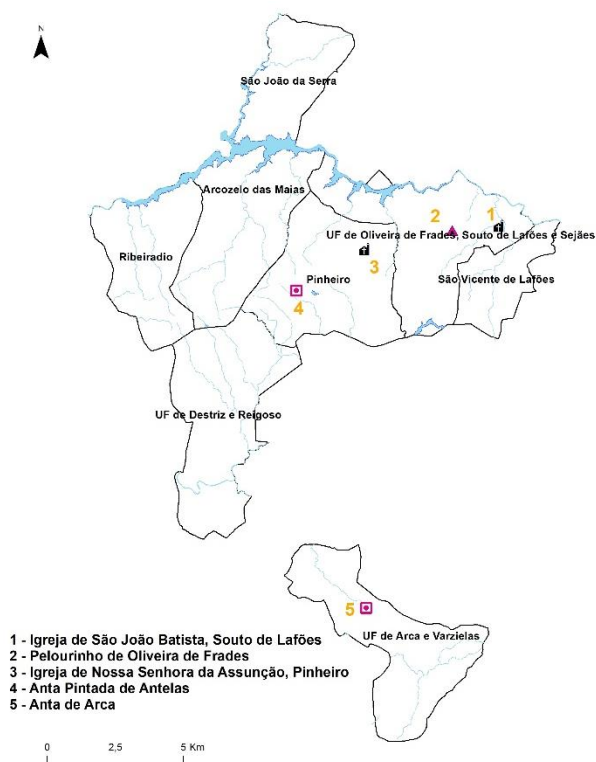


Figura 7 - Patrimónios Classificados no concelho de Oliveira de Frades (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

Uma das formas mais utilizadas para permitir aos visitantes a observação dos diversos patrimónios existentes no território é a criação de percursos pedestres. Atualmente, existem no concelho 3 percursos pedestres (figura 8):

- Percorso Pedestre de Pequena Rota Municipal 1 – Rota dos Rios e Levadas;
- Percorso Pedestre de Pequena Rota Municipal 2 – Rota do Gaia;
- Percorso Pedestre de Pequena Rota Municipal 3 – Rota dos Cabeços.

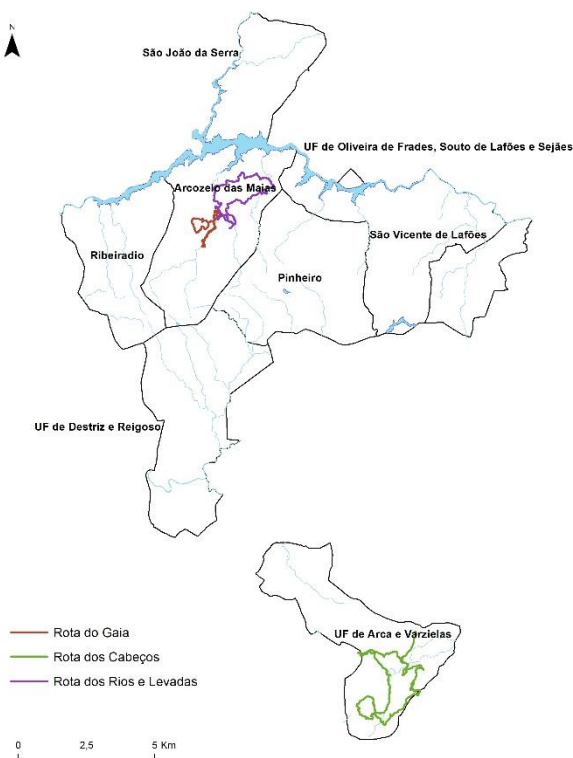


Figura 8 - Percursos Pedestres no concelho de Oliveira de Frades (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

Estes percursos permitem assim descobrir vários patrimónios de uma vez. É através de uma boa base de informação geográfica dos patrimónios do concelho, que se percebe onde se localizar os percursos pedestres. Depois desta base criada, uma das formas de melhor informar a população dos patrimónios existentes num território é através da criação de mapas temáticos, com informação fácil e rápida de perceber. Assim, criei, para cada uma das freguesias do concelho, mapas com a informação dos patrimónios e dos empreendimentos turísticos existentes em cada um dos territórios. Procedi à sua elaboração, através de *software* SIG, procurando transmitir uma informação clara e de rápida perceção, com a utilização de simbologia adequada, ou através da utilização de diferentes símbolos, ou da variação da cor. Os mapas resultantes, que seguem em anexo (Anexo I), mostram uma das capacidades do geógrafo no contexto autárquico, em especial, o uso dos sistemas de informação geográfica.

Concluindo, Oliveira de Frades, apesar de ainda ser um concelho com pouca atração turística, tem notado uma aposta neste setor, quer ao nível dos alojamentos, quer em roteiros que permitam aos visitantes conhecer os pontos mais atrativos deste território. O planeamento sustentável do turismo para o futuro é fundamental para a salvaguarda dos patrimónios, e garantindo a *sustentabilidade dos lugares e a viabilidade do turismo*, como refere Carvalho (2009:1436).

2.3. Cadastro Predial

O levantamento cadastral tem assumido nos últimos tempos uma grande importância, devido a várias questões que se tem levantado, como o caso dos incêndios, muito importante ao longo deste relatório. A identificação da titularidade de um prédio facilita os processos de urbanização e de manutenção de um território coeso e organizado.

O artigo 204º do Código Civil descreve os dois tipos de prédios existentes na legislação nacional. São eles:

- Prédio Rústico – parte delimitada do solo e as construções nele existentes que não tenham autonomia económica;

- Prédio Urbano – qualquer edifício incorporado no solo, com os terrenos que lhe sirvam de logradouro.

Cada um destes tipos de propriedade tem características distintas. Um registo predial completo permite obter informação das características de cada propriedade, e evitar que se cometam erros em processo de urbanização.

Como tal, têm surgido várias legislações e projetos que visam a criação de um cadastro predial que permita, num futuro, obter uma informação cadastral ao nível do país. O Decreto-Lei 65/2011 de 16 de maio, que veio alterar o Decreto-Lei 224/2007 de 31 de maio, cria um regime experimental de execução, exploração e acesso à informação cadastral. A realização do cadastro predial, como referido no decreto-lei, tem como objetivos *dotar o País de informação cadastral relativa à propriedade, enquanto conjunto de dados exaustivos, metódico, caracterizador e identificador das propriedades existentes no território nacional, e, por outro, permitir a identificação predial única, simplificando e desburocratizando os procedimentos de execução e de conservação do registo predial*. Depois da criação do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINERGIC) pelo Decreto-Lei 224/2007, a versão mais recente veio alargar a sua influência para as Zonas de Intervenção Florestal (ZIF). As ZIF garantem *uma adequada e eficiente gestão dos espaços florestais, com a atribuição concreta das responsabilidades às respetivas entidades gestoras no domínio da estrutura da propriedade e da identificação da sua titularidade*. Um elemento essencial é, aliás, o conhecimento da titularidade da propriedade, uma vez que facilita a aplicação de medidas preventivas e da aplicação dos instrumentos de gestão territorial. Com isto, o SINERGIC tem como objetivos (artigo 2º da republicação do Decreto-Lei 224/2007):

- Identificar os prédios, atribuindo um número único de identificação, sendo comum a toda a Administração Pública, visando a criação de uma informação predial única;

- Criação de um único sistema de informação com os conteúdos cadastrais existentes e a produzir;
- Facilitar uma gestão uniforme e informática dos conteúdos cadastrais;
- Acompanhar a descrição predial de um suporte informático;
- Garantir a compatibilidade com os sistemas informáticos utilizados pelo Instituto dos Registos e do Notariado, pela Direção-Geral dos Impostos e pelas Câmaras Municipais;
- Assegurar o acesso à informação pela Administração Pública, pelos cidadãos e pelas empresas, garantindo a proteção de dados pessoais envolvidos.

Segundo o artigo 4º do presente regime, o cadastro predial é *um registo administrativo metódico e atualizado, de aplicação multifuncional, no qual se procede à caracterização e identificação dos prédios existentes em território nacional.*

O processo de registo cadastral é feito aos prédios, sendo a caracterização e identificação efetuada utilizando a localização geográfica, a configuração geométrica, o número de identificação predial e os titulares cadastrais. Aos titulares cadastrais compete proceder à demarcação dos respetivos prédios; declarar a titularidade do prédio, através do preenchimento de um impresso; fornecer todas as informações que forem solicitadas para fins de execução do cadastro; comunicar às entidades competentes qualquer alteração à declaração da titularidade; participar no período de consulta pública a fim de validar a informação recolhida; reclamar da caracterização provisória dos prédios.

Ao nível das câmaras municipais abrangidas por este regime experimental, compete-lhes ceder instalações para o funcionamento da equipa de apoio técnico; facultar o acesso à informação relevante para a execução e conservação do cadastro; desencadear a retificação dos elementos e dados cadastrais, em conformidade com os procedimentos e atos administrativos de gestão urbanística.

A importância de um registo cadastral das propriedades é também assumida pelo Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, que tendo por base os levantamentos topográficos e plantas de localização dos processos de obras particulares que deram entrada nos últimos anos na Divisão de Obras Particulares, procurou criar uma base de informação geográfica com o registo cadastral.

Foram efetuadas, durante a minha atividade nesta área, 185 áreas de cadastro, registando um total de 230 hectares. Dos registos efetuados, 62 foram feitos na UF de Oliveira de Frades, Souto de

Lafões e Sejães, seguida da freguesia de Pinheiro com 31 registos e da freguesia de Arcozelo com 22 registos.

Durante a realização deste processo, deparei-me, contudo, com algumas dificuldades que foram surgindo. Alguns dos processos não registavam, em formato digital, o levantamento topográfico, o que resultou, ou na não georreferenciação da área cadastral, ou na necessidade de analisar os projetos de arquitetura e recorrer a plataformas *online* de informação geográfica (ex: Google Maps e Bing) para identificar as áreas. Para além disso, nos casos em que havia levantamentos topográficos, em alguns faltava a georreferenciação do ficheiro, o que provocou a necessidade, mais uma vez, de recorrer a outras fontes para perceber a localização do terreno.

Apesar de ainda incompleta, esta base de informação cadastral facilita o trabalho do município a vários níveis, como na área do ordenamento e do ambiente, permitindo uma leitura rápida e completa da situação de uma determinada área.

2.4. Indústria

O concelho de Oliveira de Frades, como referido anteriormente, tem atraído desde a década de 80, inúmeras empresas para o seu território. Tudo começou em 1977, com a criação da Zona Industrial de Oliveira de Frades, de modo a acolher e apoiar a instalação de empresas. Na década seguinte, registou-se um forte e contínuo crescimento, muito devido à construção do IP5. Devido a este crescimento, surge, em 1993, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades. O apoio dado por este instrumento de gestão territorial, revisto em 1997, veio fomentar o desenvolvimento de empresas, como a Previcon, a Tosca, a Carmo, e em especial, a Martifer, que viria a tornar-se no grande dinamizador da economia do concelho. O desenvolvimento desta empresa, com início no setor da metalomecânica, permitiu a sua expansão para outras áreas, como a das energias renováveis, em especial, a energia eólica e a energia solar, o que permitiu alargar o seu mercado para outros continentes.

A importância do setor da indústria no concelho é mostrada pela percentagem da população ativa no setor secundária, que se fixava em 2011 nos 43,4%, segundo dados dos Censos de 2011 (INE). Apesar de o valor do setor terciário ser superior (48,2%), a maior parte da população ativa neste setor exerce atividades ligadas ao setor secundário. Segundo informações presentes no relatório do PDM de Oliveira de Frades, registavam-se, segundo dados de 2013, 5317 efetivos ao serviço no concelho de Oliveira de Frades, o que mostrava um aumento relativamente ao período de 2004, onde se verificavam 3106 ativos ao serviço. A maior parte destes efetivos exercia trabalho no setor das indústrias transformadoras (56%), seguido do setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico (14%), e do setor da construção

(10%). Esta população ativa ao serviço dispersa-se pelas 1068 empresas existentes no concelho em 2013. Este valor regista uma diminuição relativamente a 2004, onde se verificavam 1148 empresas no concelho. A maior percentagem destas empresas está ligada ao setor da agricultura, produção animal e silvicultura (24%), seguido do setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico (22%), e do setor da construção (12%). Estes dados evidenciam o reduzido número de ativos ao serviço no setor da agricultura, produção animal e silvicultura, e por outro lado, o elevado número no setor das indústrias transformadoras.

Mas o setor secundário não atrai só população do próprio concelho de Oliveira de Frades, mas também de outros concelhos. Analisando a figura 9, relativa ao índice de polarização do emprego, que se traduz na proporção da população empregada a população residente e empregada na unidade territorial, pode verificar-se que o concelho de Oliveira de Frades, no ano de 2011, era de 1,25, sendo o maior da região, à frente de concelhos como o de Mangualde e de Aguiar da Beira. É visível também a subida desde o ano de 2001, no qual se registava um valor de 1,0.

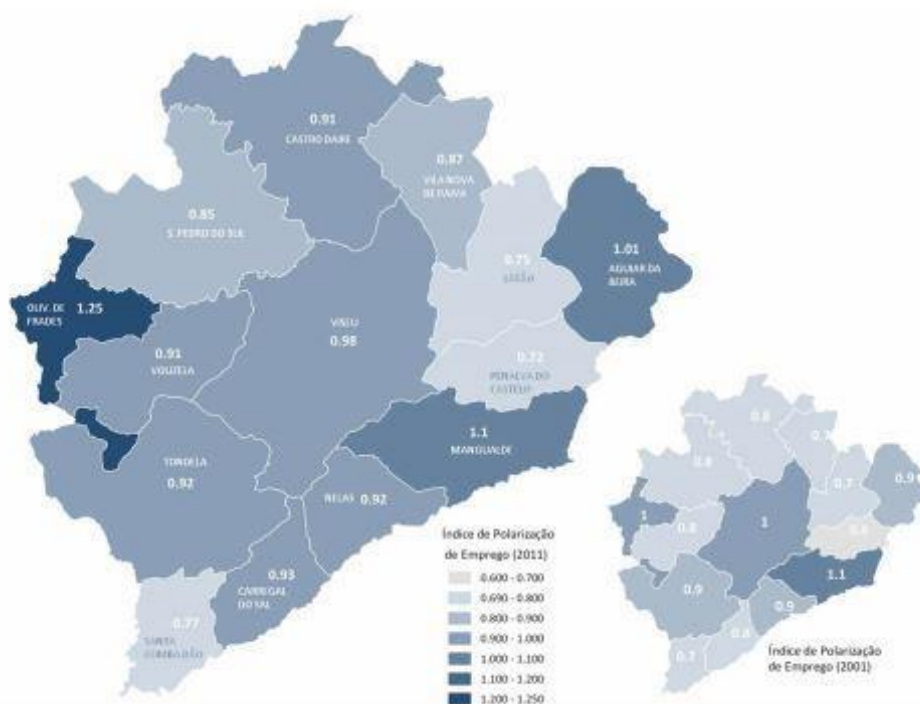


Figura 9 - Índice de Polarização do emprego na NUT III Viseu Dão-Lafões (Fonte: Instituto Nacional de Estatística - 2011)

A localização das empresas no concelho concentra-se, na maior parte, no centro urbano de Oliveira de Frades, nas duas Zonas Industriais existentes no concelho (Oliveira de Frades e Reigoso), bem como ao longo dos eixos de ligação à A25, estando, assim, diretamente relacionada com as acessibilidades. A freguesia com maior número de empresas é a União de Freguesias de Oliveira de

Frades, Souto de Lafões e Sejães, muito devido à presença da Zona Industrial de Oliveira de Frades na área desta freguesia. Em seguida surgem as freguesias de Pinheiro (que abrange uma parte da Zona Industrial de Oliveira de Frades) e a União de Freguesias de Destriz e Reigoso, onde se situa a Zona Industrial de Reigoso.

A Zona Industrial de Oliveira de Frades, como referido anteriormente, surgiu em 1977, e para além do plano de pormenor de 1993, viu recentemente surgir um novo plano de pormenor. O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades em vigor foi introduzido pelo Aviso n.º 14283/2014, de 19 de dezembro. Este instrumento de gestão territorial surge devido à crescente procura de lotes para a fixação de empresas nesta zona industrial. Para além disso permitiu a criação de uma faixa de gestão de combustível, para salvaguarda das empresas em caso de incêndio florestal. A faixa de gestão de combustível é a faixa de território onde se garante a remoção total ou parcial de biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais e de recurso a determinadas atividades ou a técnicas silvícolas com o principal objetivo de reduzir o perigo de incêndio (Figura 10). Assim, a zona industrial viu ser aumentada a sua área, para a que existe atualmente (Figura 11).

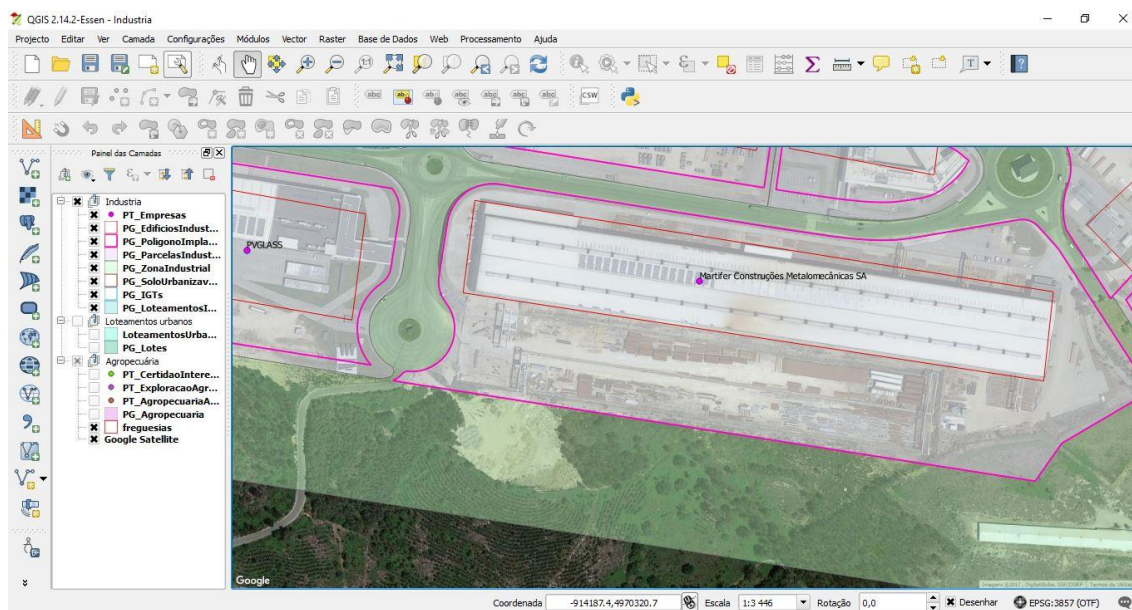


Figura 10 - Exemplo da faixa de gestão de combustível da Zona Industrial de Oliveira de Frades (Fonte: Elaboração própria - 2017)

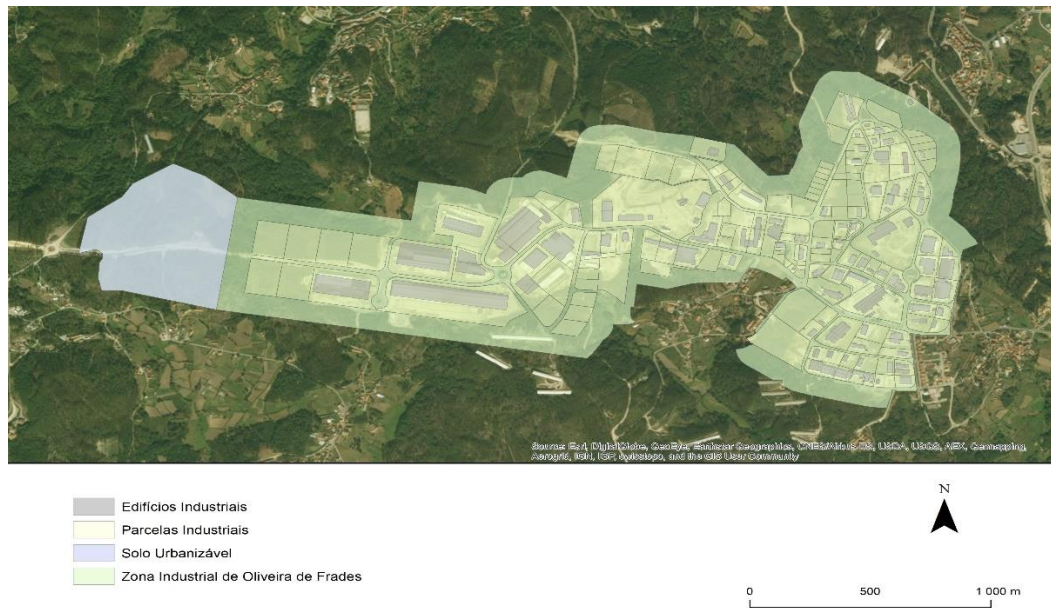


Figura 11 - Visão geral do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (Fonte: Elaboração própria - 2017)

O plano de pormenor tem como objetivos, e segundo o artigo 2.º do referido aviso, o *estabelecimento das regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo do território municipal; adequação do parque industrial às atuais necessidades empresariais da região; complemento das indústrias do tecido empresarial instalado*. É constituído por um regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes. Para além disso, é acompanhado por relatório; programa de execução e plano de financiamento; planta cadastral; planta com quadro com a identificação dos prédios, natureza, descrição predial, inscrição material, áreas e confrontações; planta da operação de transformação fundiária; planta com quadro com a identificação dos novos prédios ou fichas individuais; quadro de transformação fundiária; planta de enquadramento; planta da situação existente; planta com indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas e informações prévias favoráveis; extratos do PDM; planta de arruamentos; perfis longitudinais e transversais dos arruamentos; planta da rede de abastecimento de água; planta com a rede de drenagem de águas residuais; planta com a rede de drenagem de águas pluviais; e relatório da avaliação ambiental. Tendo em conta as normas regulamentares, a área objeto do plano estrutura-se em:

- - solo urbano:
 - - espaços de atividades económicas, compreendendo o lote com o polígono de implantação;
 - - espaços verdes de recreio e lazer, destinados a utilização coletiva;
 - - espaços de uso especial;
 - - espaços canais, destinados à rede viária e estacionamento;

- - equipamentos de utilização coletiva, destinados à prática desportiva.
- - solo rural:
 - - espaços de proteção, enquadramento paisagístico e gestão de combustível.

A atividade empresarial na Zona Industrial de Oliveira de Frades é baseada numa organização espacial das atividades económicas onde centros produtivos independentes organizam áreas de mercado, mas com interação entre cada um deles. Segundo dados de 2013, existiam na Zona Industrial de Oliveira de Frades 122 empresas. Dentro destas empresas, exerciam função, em 2013, cerca de 2500 pessoas. Contudo, estes dados foram obtidos através da *shapefile* PT_Empresas, juntamente com o relatório do PDM, sendo que algumas empresas não apresentavam valores nos campos das pessoas ao serviço.

A Zona Industrial de Reigoso (Figura 12) é privilegiada pela sua proximidade à A25, em especial, ao nó de Reigoso, o que facilita a ligação das suas empresas com o resto do país e da Europa. Esta Zona Industrial registava, em 2013, 12 empresas na sua área. Nestas empresas exerciam atividade cerca de 70 trabalhadores (contudo, algumas empresas não apresentavam valores).

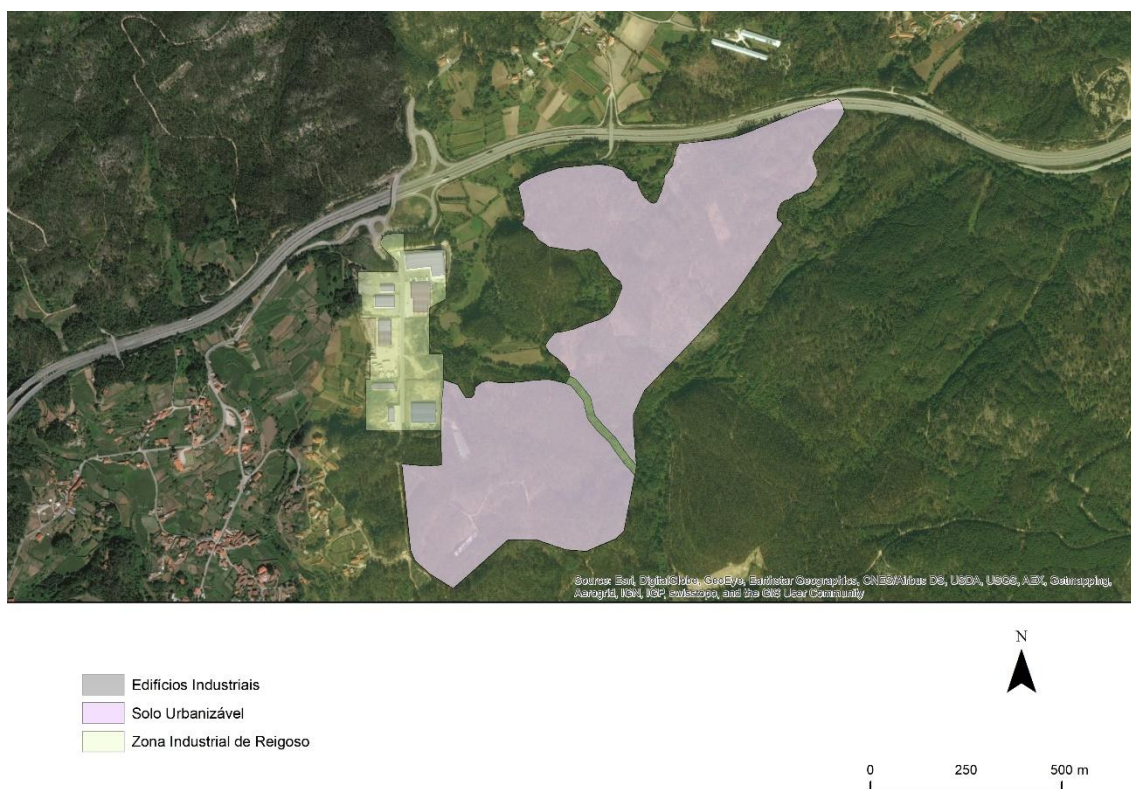


Figura 12 - Visão geral da Zona Industrial de Reigoso (Fonte: Elaboração própria - 2017)

Através desta análise, percebe-se a importância das atividades industriais na dinâmica do concelho. A forte procura de fixar empresas resultou na revisão do Plano de Pormenor da Zona

Industrial de Oliveira de Frades, que, num quadro intermunicipal na região de Viseu, é uma das zonas industriais mais importantes para a economia da região.

2.5. Licenciamento de Obras Particulares

O decreto-lei 136/2014 de 9 de setembro veio definir um novo regime jurídico da urbanização e edificação, alterando o decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro. Este regime define os processos de licenciamento dos diferentes tipos de obras.

A realização de operações urbanísticas está condicionada a licença, comunicação prévia ou autorização de utilização. Segundo a alínea j) do artigo 2º do referido decreto-lei, operações urbanísticas são *operações materiais de urbanização, de edificação, utilização de edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água*. Analisando cada um dos casos, estão sujeitos a licença administrativa:

- operações de loteamento;
- obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;
- obras de construção, alteração ou de ampliação em áreas não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
- obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, ou em zonas de proteção de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- obras de reconstrução que resulte num aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
- obras de demolição das edificações que não estejam previstas em licença de obras de reconstrução;
- obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;
- as demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio.

No caso da comunicação prévia, estão sujeitas a este pedido:

- obras de reconstrução que não resulte num aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
- obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento;
- obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor;
- obras de construção, de alteração ou de ampliação em zonas urbanas consolidadas, respeitando os instrumentos de gestão territorial em vigor, e que não resulte numa edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do mesmo lado da rua;
- edificação de piscinas associadas à edificação principal;
- as operações urbanísticas precedidas de informação prévia.

No caso das operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, e caso o interessado pretenda, pode-se optar pelo regime de licenciamento no requerimento inicial. A aprovação/concessão das licenças, autorizações e informações prévias, é da competência das câmaras municipais.

Existem obras que se encontram isentas de qualquer controlo prévio. São elas:

- obras de conservação;
- obras de alteração de interiores, que não constituem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas;
- obras de escassa relevância urbanística;
- destaques de prédios situados em perímetro urbano e que as duas parcelas resultantes confrontem com arruamentos públicos, e os destaques de prédios situados fora do perímetro urbano e que na parcela destacada só seja construída um edifício que se destine a usos habitacionais, não tendo mais do que dois fogos, e que seja respeitada a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, caso não exista, a área de unidade de cultura.

As obras de escassa relevância urbanística são fixadas pela alínea l) do artigo 2º do decreto lei 136/2014 como *obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização*

tenham escasso impacte urbanístico. Assim, e segundo o artigo 6º-A, são obras de escassa relevância urbanística:

- edificações com altura não superior a 2,2 m ou à cêrcea da edificação principal com área igual ou inferior a 10 m² e que não confinem com a via pública;
- edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confine com a via pública, e de muros de suporte até 2 m de altura que não alterem a topografia dos terrenos;
- edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m²;
- pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afete área de domínio público;
- edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado à edificação principal com área inferior à mesma;
- demolição das edificações referidas anteriormente;
- instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos, desde que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura e a cêrcea em 1 m de altura, e, no segundo caso, não excedam a cêrcea em 4 m e que o equipamento não tenha um raio superior a 1,5 m. Nas mesmas condições dos painéis solares fotovoltaicos estão inseridos os coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias;
- substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que promovam a eficiência energética, desde que conferem acabamento exterior idêntico ao original;
- outras obras qualificadas em regulamento municipal.

Estão excluídas do regime de obras de escassa relevância urbanística as obras e instalações em imóveis classificados ou em vias de classificação, de interesse nacional ou público, e os imóveis inseridos em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como os imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação. Para além disso, estão isentas de controlo prévio as operações urbanísticas promovidas pelas Administração Pública.

Sempre que necessário, podem ser pedidas consultas a entidades externas sobre a viabilidade da operação, bem como pareceres, aprovações ou autorizações devido à localização, como por

exemplo, no caso de a operação afetar em parte Reserva Ecológica Nacional ou Reserva Agrícola Nacional. Estas consultas podem ser requeridas, se pretendido, previamente à instrução do processo.

De modo a facilitar o processo de controlo prévio, o interessado pode pedir uma informação prévia sobre a viabilidade das operações urbanísticas, bem como ao nível dos condicionamentos legais ou regulamentares, relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, entre outros. A falta desta informação conduz ao indeferimento de alguns processos, como visto durante o estágio, muito devido à incompatibilidade dos índices urbanísticos, como o índice de utilização do solo, a altura da fachada e os pedidos em espaços de solo não viáveis às características da operação. Caso o pedido respeite a operações em áreas não abrangidas por plano de pormenor, ou operação de loteamento, pedir a informação prévia aspetos específicos, como o projeto de arquitetura, memória descritiva, ligação à rede de infraestruturas, área de cedência para espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, entre outros. Caso a informação prévia seja favorável, a mesma é vinculativa sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo das operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia. No entanto, o pedido de licenciamento ou comunicação prévia tem um prazo de um ano para ser efetuado após a deliberação favorável da informação prévia.

Nos pedidos de licenciamento, a apreciação dos projetos de edificação, bem como dos projetos de loteamento, de obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos, incide sobre a conformidade com os instrumentos de gestão territorial, medidas preventivas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública e outras normas legais e regulamentares. Para além disso, é tido em conta a inserção urbanística e paisagística. Os pedidos são indeferidos caso sejam violados os instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas, restrições de utilidade pública ou outras normas legais e regulamentares, existam declarações de utilidade pública pra efeitos de expropriação que abranja o prédio objeto do pedido, e tiverem obtido parecer negativo ou recusa de aprovação ou autorização de qualquer entidade consultada. Como referido anteriormente, durante o estágio houve alguns pedidos que auxiliei na análise e na realização das informações sobre a sua conformidade, sendo que se registaram alguns que seriam indeferidos, essencialmente, por violação dos instrumentos de gestão territorial, em especial, o regime de edificabilidade das diferentes classes de espaços.

Como já vem sendo referido, um dos processos de controlo é a comunicação prévia. Segundo o n.º 2 do artigo 34º, consiste *numa declaração que, desde que corretamente instruída, permite ao interessado proceder imediatamente à realização de determinadas operações urbanísticas após o pagamento das taxas devidas, dispensando a prática de quaisquer atos permissivos*. As operações

urbanísticas realizadas ao abrigo de uma comunicação prévia têm de cumprir as normas legais e regulamentares.

Para além destes procedimentos, existem operações que requerem trâmites especiais. As operações relativas a empreendimentos turísticos, no caso de se pretender efetuar a divisão jurídica do terreno em lotes, estão sujeitas ao regime jurídico das operações em loteamento, cujas condições especiais estão referidas na Secção III, Subsecção I do referido decreto-lei. Para além disso, as operações urbanísticas relativas aos empreendimentos turísticos estão também sujeitas ao disposto no Decreto-Lei n.º 39/2008, que consagra o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, e ao disposto na Portaria n.º 518/2008, que indica os elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas relativas a empreendimentos turísticos. Para além das condições especiais relativas às operações de loteamento, estão também sujeitas a condições especiais de licenciamento e comunicação prévia as obras de urbanização, as obras de edificação, e a utilização de edifícios ou suas frações.

Para além do disposto no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, devendo concretizar e executar o presente no regime jurídico. O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação foi aprovado pelo Regulamento n.º 590/2010. Como tal, o disposto no regulamento municipal contempla o regime jurídico de urbanização e edificação introduzido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas respetivas alterações, sendo a última a introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro. Este regulamento, segundo o artigo 2º, estabelece *os princípios e fixa as regras aplicáveis às diferentes operações urbanísticas, respetivos usos ou atividades, de forma a disciplinar a ocupação do solo e a qualidade da edificação, a preservação e defesa do meio ambiente, da salubridade, segurança e saúde pública, bem como definir as regras e critérios referentes às taxas devidas.*

O regulamento municipal contempla algumas normas referidas no regime jurídico de urbanização e edificação. Contudo, existem algumas normas complementares. Caso disso, é na definição de obras que integram a categoria de obras de escassa relevância urbanística. Para além das referidas no regime jurídico, são obras de escassa relevância urbanística:

- arrumos/anexo cuja área de construção não seja superior a 30m², tenham uma altura não superior a 2,8m e não disponham de laje de cobertura em betão armado;

- pequenas edificações com altura não superior a 2,30m e com área igual ou inferior a 4m², desde que não exista no terreno qualquer outra edificação e não confinem com a via pública;

- pequenas edificações para abrigo de animais até 6m², localizando-se no tardo de logradouro de prédios particulares;

- no que respeita à edificação de muros de vedação, a altura permitida é de 2m, ao contrário da altura de 1,8m referida no regime jurídico, a contar da cota mais baixa do terreno;

- no que respeita à edificação de estufas, são permitidas, para além do referido no regime jurídico, outras estufas, de estrutura ligeira, para cultivo de plantas, sem recorrer a fundações permanentes, destinadas exclusivamente ao uso agrícola, desde que a ocupação não exceda os 50% do terreno, não seja feita impermeabilização do terreno e tenha um afastamento da via pública de pelo menos 30m;

- edificações, estruturas ou aparelhos para a prática de culinária ao ar livre, até 4m²;

- estruturas amovíveis temporárias;

- obras de alteração exterior pouco significativas, tais como a alteração de materiais e cores e pequenas alterações nas fachadas das edificações;

- instalação de equipamentos e respetivas condutas de ventilação, exaustão climatização, energia alternativa e outros similares no exterior das edificações;

- marquises, desde que os materiais e cores sejam idênticos aos do exterior dos edifícios e não confinem com a via pública;

- construção de tanques e depósitos com capacidade máxima de 20m³, desde que distem mais de 10 metros do eixo da via pública e ou respeitem alinhamentos existentes;

- cabines para grupos de rega até 3m² de área coberta;

- sepulturas e jazigos, desde que os mesmos não excedam a altura de 1m nem a área de 2m x 0,80m.

A Portaria 113/2015 de 22 de abril veio fixar os elementos instrutórios consoante o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Segundo esta portaria, os elementos são aprovados consoante o tipo e complexidade da operação urbanística. Aos diferentes procedimentos de controlo prévio, e segundo o Anexo I da referida portaria, são pedidos os seguintes elementos:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial do prédio ou prédio abrangidos, ou a indicação do código de acesso à certidão

permanente. Em caso de omissão, deve ser entregue a certidão negativa do registro predial, acompanhada da caderneta predial dos referidos artigos;

- Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000, no sistema de coordenadas geográficas;

- Levantamento topográfico à escala 1:200, ou 1:500 no caso de loteamentos, identificando o prédio e a respetiva área, bem como o espaço público envolvente;

- Planta de implantação sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais, bem como planta de alterações na via pública, se for o caso;

- Memória descritiva incluindo:

- área objeto do pedido;

- caracterização da operação urbanística;

- enquadramento nos planos territoriais abrangentes;

- justificação das opções técnicas e da integração urbanística e paisagística;

- indicação das condicionantes para um adequado relacionamento com a envolvente;

- programa de utilização das edificações, com a área a afetar aos diferentes tipos de usos;

- áreas destinadas, quando previsto, a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva;

- quadro síntese das áreas (de construção e implantação) da operação, bem como a altura da fachada, o número de pisos, as áreas de cedência se for o caso, e outros enquadramentos legais;

- no caso das operações de loteamento, identificar o número de lotes e as respetivas áreas; as áreas de construção e volumetria dos edifícios, bem como as especificações de cada fogo; as redes de infraestruturas; as redes de abastecimento de água, saneamento, eletricidade, gás e telecomunicações; e a estrutura viária adotada na área do loteamento;

- Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de áreas não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.

Para além destes elementos instrutórios comuns, são requeridos elementos específicos a cada tipo de controlo prévio. No caso das informações prévias, são requeridos diferentes tipos de elementos para as operações de loteamento em área abrangida por plano de urbanização ou plano diretor municipal, para as obras de urbanização, para as obras de edificação, para as obras de demolição, para alteração de utilização e para outras operações urbanísticas. Em cada um dos casos, os elementos são, no geral, relativos aos projetos e termos de responsabilidade dos autores dos mesmos, e às plantas de acessibilidades. No caso de pedidos de licenciamento, os elementos específicos são requeridos consoante seja uma operação de loteamento, uma obra de urbanização, uma obra de edificação para efeitos da aprovação do projeto de arquitetura, uma obra de edificação para efeitos da aprovação do projeto de especialidades, para obras de demolição ou para trabalhos de remodelação de terrenos. No caso de pedidos de comunicação prévia, os elementos específicos são requeridos consoante sejam operações de loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos, comunicação prévia de obras de edificação, obras de demolição ou comunicação prévia de outras operações urbanísticas. Por fim, no caso de pedidos de autorização e alteração de utilização, são requeridos elementos específicos consoante sejam pedidos de autorização de utilização de edifícios ou frações resultantes de obras sujeitas a controlo prévio, ou pedidos de autorização ou alteração de utilização de edifícios ou frações precedidas de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio.

Os elementos instrutórios que sejam entregues em formato digital devem ser entregues em formato .pdf e, no caso das peças desenhadas, em formato .dwf e formato .dwg, ou outros formatos equivalentes. Este foi um dos problemas que me deparei quando auxiliei na análise dos processos de obras particulares, uma vez que em alguns dos casos, o formato entregue não era o pretendido, pelo que se teve de proceder a uma conversão. No caso das operações de alteração ou demolição, as plantas a apresentar devem representar as seguintes cores consoante a operação:

- vermelha para os elementos a construir;
- amarela para os elementos a demolir;
- preta para os elementos a manter;
- azul para os elementos a legalizar.

No caso da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, é facultada aos requerentes a possibilidade de emitirem as plantas de localização numa plataforma SIG online, no *site* do município,

num projeto conjunto com os restantes concelhos integrantes da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão-Lafões. O sistema de coordenadas geográficas utilizado pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades é o ETRS89-Portugal TM06. O sistema de coordenadas geográficas foi, também, um dos problemas na análise de processos, pela entrega em outro sistema de coordenadas, ou pela má georreferenciação da área objeto do pedido.

Relativamente a operações urbanísticas realizadas na Zona Industrial de Oliveira de Frades, as mesmas têm como instrumento/norma legal e regulamentar o regulamento do Plano de Pormenor. Como já foi referido no capítulo da Indústria, a área objeto do plano tem categorias e subcategorias de espaço próprias. A mesma, contempla servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente rede elétrica – linhas de média tensão –, e linhas de água.

As operações urbanísticas têm de respeitar a área dos lotes, em especial o polígono de implantação, sendo permitida a *instalação de edifícios industriais, bem como de comércio, serviços, armazéns, estaleiros e armazenamento ao ar livre* (artigo 8.º). Caso seja necessário, é permitida a ocupação simultânea de dois ou mais lotes pela mesma unidade industrial, desde que cumprindo as condições gerais de edificabilidade. Esta situação foi verificada em alguns processos analisados durante o estágio. Nestas situações, o afastamento entre os lotes que se pretendem unir é suprimido, sendo a área de construção permitida a soma das áreas de construção que se pretende unir.

No quadro anexo I do referido regulamento constam as disposições específicas de edificação na área dos lotes, tais como as áreas de construção, as áreas de implantação, a altura máxima da fachada e o número de pisos. A altura da fachada constituiu um problema na análise de um processo, uma vez que a edificação pretendida superava a altura permitida da fachada para o lote referido. No caso do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, não está previsto o aumento da altura da fachada permitida, apresentando justificação técnica para o funcionamento da unidade industrial.

Esta área de trabalho do geógrafo numa autarquia é, para mim, das mais importantes, por permitir, através do cumprimento dos parâmetros urbanísticos e do disposto nos instrumentos de gestão territorial, a manutenção de um território coeso e organizado, premiando um desenvolvimento equilibrado do mesmo.

3. Situações de risco – o caso dos incêndios de outubro de 2017

3.1. Os incêndios florestais como risco do território português

Portugal, pela sua posição na região mediterrânea, regista condições atmosféricas que potenciam a ocorrência de incêndios florestais, em especial durante a época estival. As elevadas temperaturas acompanhadas dos baixos níveis de humidade provocam a propagação dos focos, tendo a vegetação seca e densa como potenciador dos mesmos, como refere Fernandes (2015:33) citando Carrega (2008). Estes períodos de tempo seco são também referidos por Dimuccio, *et. al.* (2007-2008: 179), que, tendo por base Pereira, *et. al.* (2005), *a extensão das áreas consumidas por incêndios se deve a dois fatores climáticos: um período seco relativamente longo no final da Primavera e início do Verão (...) e a ocorrência de temporadas com dias extremamente quentes e secos.*

Mas a questão dos incêndios florestais encontra em Portugal outros fatores mais importantes para a sua ocorrência, para além das condições climáticas. As diferenças que se registaram durante o século XX proporcionaram *a migração das populações rurais para os centros urbanos* (Fernandes, 2015:35), deixando *marcas nas áreas rurais, verificando-se um envelhecimento demográfico, o que acabou por afetar a capacidade de gestão do território*, conduzindo a um êxodo agrícola. Este êxodo permitiu, assim, uma *acumulação de combustíveis nos sub-bosques*, resultante também da alteração das produções agrícola-florestais, em especial, da passagem de áreas habitualmente agrícolas, para espaços densamente ocupados por espécies florestais de produção, como o eucalipto e o pinheiro-bravo (Fernandes, 2015:35). Aliado a isto, junta-se a ocupação desta *carga combustível nas áreas votadas ao abandono*, como refere Dimuccio, *et. al.* (2007-2008), citando (Rego, 1992). Para além disso, muitas das áreas agrícolas propositadamente transformadas em espaços florestais, acabaram por ser abandonadas, sem cuidado de gestão florestal, deixando a Natureza controlar a evolução dos mesmos.

Portugal, face a estes fatores, tem registado uma evolução constante do número de área ardida e de ocorrências. Tendo por base o *Forest Fires in Europe, Middle East and North Africa* (2017), em especial análise aos países do Sul da Europa, no período entre 1980-1989, Portugal registou uma média de 7381 ocorrências, ficando atrás de Espanha e Itália (Figura 13). Contudo, desde então, Portugal registou uma evolução constante, até ao pico máximo atingido entre 2000-2009, onde se registou uma média de 24949 ocorrências, passando a ser o país do Sul da Europa com maior média de ocorrências de incêndio. No período entre 2010-2016 (que só estará completo em 2019, não verificando valores para o mesmo número de anos), regista-se uma diminuição da média do número de ocorrências – 17699. Esta diminuição, como referido pela Comissão Técnica Independente (2018, pp.32), resulta de uma provável mudança de comportamentos.

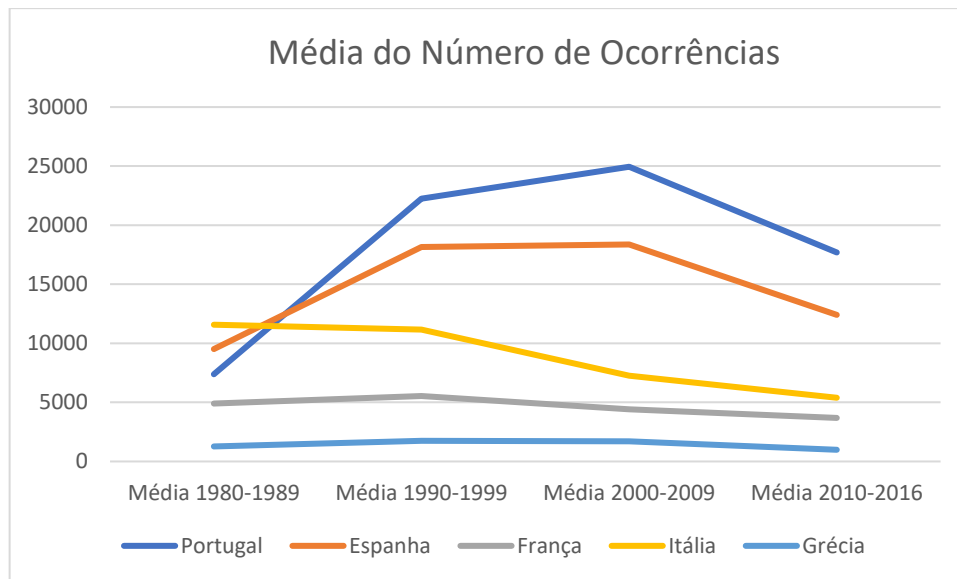


Figura 13 - Evolução do número de ocorrências de incêndios florestais nos países do Sul da Europa, entre 1980 e 2016
(Fonte: Report Forest Fire in Europe, Middle East and North Africa - 2017)

Apesar de se até ao ano de 2016 se registar uma diminuição do número de ocorrências, é preciso ter em consideração o número de área ardida (Figura 14). Entre 1980 e 1989, Portugal verificou uma média de área ardida de 73484 ha, bastante inferior aos valores contabilizados em Espanha e Itália. Contudo, desde então, enquanto os restantes países mostram uma diminuição da área ardida, apesar de em alguns casos ser acompanhada de um aumento das ocorrências, Portugal tem registado um aumento da média da área ardida. Entre 2000 e 2009, Portugal verificou uma média de 150101 ha, ultrapassando os valores de Espanha e passando a ser o país do Sul da Europa com maior média de área ardida. Apesar de ainda estar incompleto e com menor número de anos, o período entre 2010 e 2016 já regista uma média de 102255 ha de área ardida, sendo já o segundo período com maior média de área ardida e continuando superior aos contabilizados pelos outros países. Com isto, verifica-se que se tem registado cada vez mais incêndios florestais com maior número de hectares atingido, muito possivelmente explicado pelos fatores do abandono agrícola e da acumulação de combustível florestal explicados anteriormente.

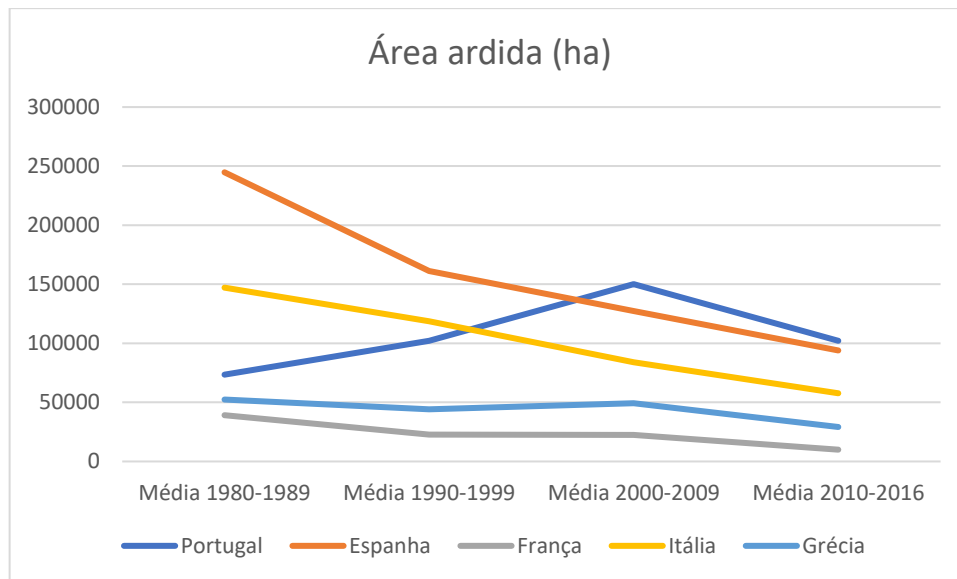


Figura 14 - Evolução da média da área ardida nos países do Sul da Europa, entre 1980 e 2016 (Fonte: Report Forest Fire in Europe, Middle East and North Africa - 2017)

Segundo o mesmo relatório, em 2016 a área ardida em Portugal foi de 161522,5 ha, representando 210% da média da década anterior. Contudo, houve uma diminuição de 31% do número de ocorrências em comparação com a média da década anterior, tendo registado 13261 focos de incêndio. Segundo informação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), descrita no *Forest Fires in Europe, Middle East and North Africa (2017)*, tem-se registado uma evolução do risco de incêndio. As ocorrências de incêndio incidiram mais nos distritos de Porto, Braga, Viana do Castelo e Viseu, representando 58% do total de incêndios. Segundo o relatório, o facto de as regiões Norte e Centro serem as mais afetadas deve-se à concentração de eucaliptos e pinheiro, e à irregularidade topográfica. Das causas de incêndio investigadas, 34% corresponderam a atos intencionais, e 45% a acidentes ou negligência (*Comissão Europeia, 2017*). A realização de queimadas de pastagens nas áreas de montanha continua a ser um fator predominante.

Os incêndios florestais têm a sua fase predominante nos meses de Verão, entre julho e setembro. Contudo, tem-se verificado nos últimos anos um aumento do número de ocorrências nos restantes meses, como por exemplo no mês de outubro. Este mês, inserido na categoria de fora do “*período crítico*” representa, juntamente com o mês de junho, 57% da área ardida dos meses fora do “*período crítico*”, entre 1981 e 2012 (Fernandes, 2015:50). Outubro foi, aliás, o mês fora do “*período crítico*” que registou maior número de ocorrências, com 1091 incêndios florestais (*Comissão Europeia, 2016*). Este fator é em muito explicado pela influência de fatores meteorológicos, e em especial, das constantes temporadas de período quente e seco que, numa fase fora do “*período crítico*”, tem apanhado os meios de combate numa fase de menos recursos (Tabela 3). O mês de outubro insere-se na fase Delta do combate aos incêndios, tendo assim disponível cerca de metade os meios de combate

disponíveis na fase Charlie (1 de julho a 30 de setembro), e sendo ainda inferiores aos da fase Bravo (15 de maio a 30 de junho).

Tabela 3 - Fases de Combate aos Incêndios e Meios de Combate Disponíveis (Fonte: Report Forest Fire in Europe, Middle East and North Africa - 2017)

Phases	Elements	Vehicles	Aerial Means
Alfa (< 15MAY)	Means available on demand		2 - 5
Bravo (15MAY-30JUN)	6 570	1 504	32
Charlie (1JUL-30SEP)	9 708	2 043	47
Delta (1OCT-31OCT)	5 517	1 293	22
Echo (> 31OCT)	Means available on demand		2 - 5

Com o aumento do número de incêndios florestais, têm-se registado *momentos de alarme social de grande intensidade e concentração de meios no combate aos fogos* (Craveiro, et. al., 2012:2), em especial devido ao isolamento de alguns aglomerados urbanos, acentuando a vulnerabilidade dos mesmos. Segundo Craveiro, et. al., um aspeto fulcral na responsabilidade social e gestão do risco de incêndio é a *organização dos lugares e das práticas quotidianas por parte das pessoas, a propósito da sua habitação e das atividades relacionadas com o facto de ali morarem* (2012:3). Ou seja, a dispersão de habitações pelos meios florestais, acompanhada do abandono florestal, constitui um fator de risco elevado na interface urbano-florestal. Como refere Lourenço, et. al., os incêndios têm origem nas *características estruturais do país, entre elas, na distribuição dos povoamentos florestais e dos matos em manchas contínuas, das mesmas espécies, com elevado grau de inflamabilidade, a falta gestão na maior parte das matas e florestas, e na destruturação do mundo rural* (2011/2012: 78). Para tal, tem surgido a promoção de *gestão da disponibilidade de material combustível junto a habitações e na interface urbano-florestal assim como na própria organização dos espaços residenciais* (Craveiro, et. al., 2012:5). É neste sentido que surge as faixas de gestão de combustível, importante na diminuição das possibilidades de propagação das chamas. Contudo, o cumprimento destas faixas não tem sido cumprido à risca, mantendo assim os territórios vulneráveis à propagação dos incêndios. No entanto, o agravamento das situações extremas climáticas potenciadoras da propagação dos focos de incêndios tornam estas faixas insuficientes para a resiliência das populações.

3.2. Os incêndios ocorridos entre os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2017

O ano de 2017 ficou marcado por um período quente e seco, que se traduziu num verão prolongado, fazendo com que em outubro se registassem temperaturas e níveis de humidade

anormais para a época. No fim de semana de 14-15 de outubro, Portugal foi afetado pela tempestade Ophelia, que resultou num período de temperaturas altas e ventos fortes, como referido pela Comissão Técnica Independente (2018, pp. 14). Este fator, aliado ao baixo teor de humidade nos focos de combustível, às condições de abandono que se tem verificado nos meios rurais, e ao menor número de meios de combate decorrente da entrada na Fase Delta conduziram a um “cenário perfeito” para a ignição e propagação de incêndios florestais.

O dia 15 de outubro tornou-se num dos piores de sempre em termos de incêndios florestais registados em Portugal, registando, segundo o Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais (SGIF) do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) 495 ignições, sendo estes números *considerados excessivos tendo em conta a capacidade do dispositivo de combate em fazer face a um grande número de ocorrências simultâneas* (Comissão Técnica Independente, 2018). A Região Centro de Portugal, em especial, foi a mais afetada. Exemplo disso são as imagens de satélite que se seguem, e que mostram a região que normalmente se designa de Planalto Beirão, compreendida entre o sistema montanhoso do Caramulo e o da Serra da Estrela, entre os distritos de Viseu, Coimbra e Guarda. A primeira imagem de satélite (Figura 15) corresponde ao dia 29 de setembro, em pleno início do outono, e mostra, apesar de alguns manchas a castanho resultantes de incêndio, um predomínio do verde que caracterizava esta região. A segunda imagem de satélite (Figura 16) corresponde ao dia 29 de outubro, precisamente um mês depois da imagem anterior, e duas semanas depois dos incêndios de 15 de outubro. Nesta imagem, e tendo por comparação a anterior, é bem visível a área ardida resultante dos incêndios de 15 de outubro.

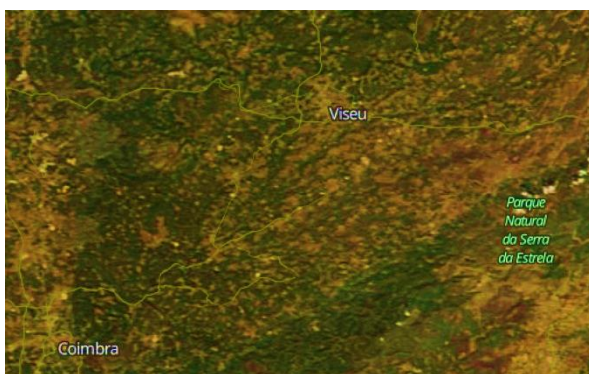


Figura 15 - Imagem de Satélite da região entre Coimbra, Viseu e Guarda, tirada no dia 29 de setembro (Fonte: ZoomEarth - retirada no dia 30 de outubro de 2017)

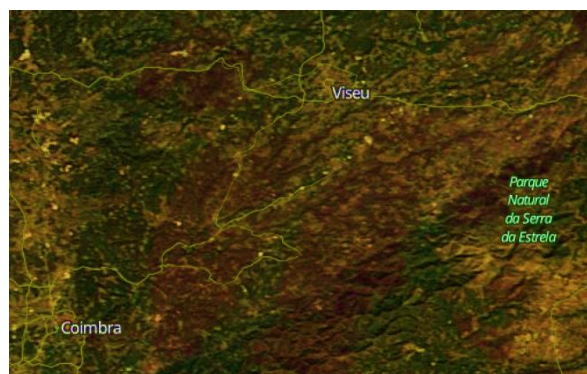


Figura 16 - Imagem de Satélite da região entre Coimbra, Viseu e Guarda, tirada no dia 29 de outubro (Fonte: ZoomEarth - retirada no dia 30 de outubro de 2017)

Os incêndios destruíram grande parte da mancha verde da Região Centro, afetando maior parte dos concelhos, destruindo habitações e empresas, e provocando 48 vítimas mortais e centenas de feridos (Comissão Técnica Independente, 2018, pp.7). A figura 17 mostra a extensão da área ardida

na região onde se encontra o concelho de Oliveira de Frades, segundo o Serviço de Gestão de Emergência da Comissão Europeia – Copernicus.

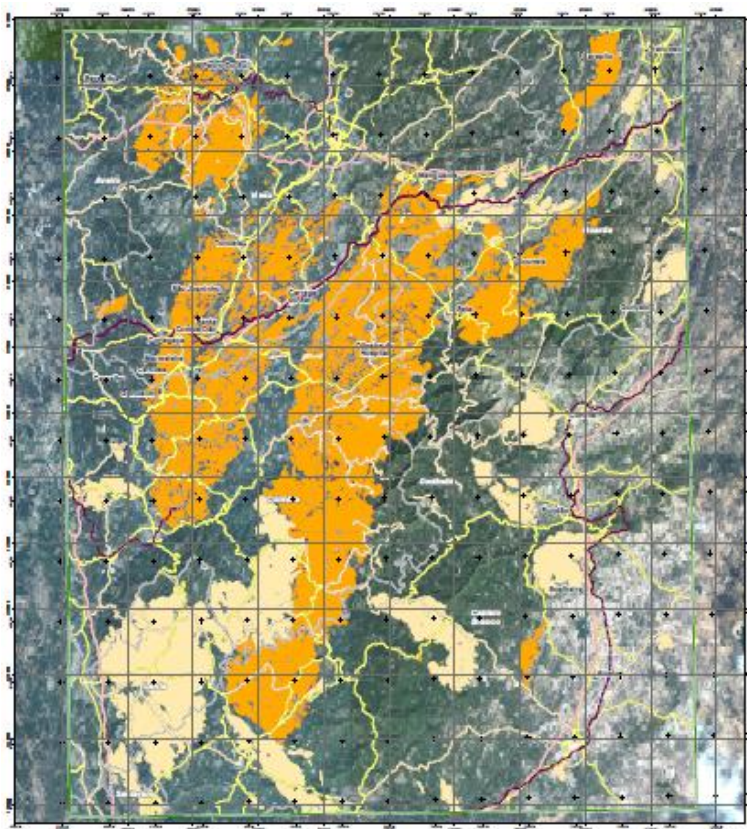


Figura 17 - Área ardida da ocorrência "Nelas" (Fonte: Copernicus - Serviço de Gestão de Emergência da Comissão Europeia – 2017)

Relativamente ao concelho de Oliveira de Frades, o Copernicus definiu a área ardida apresentada na seguinte imagem, cuja ocorrência se denomina Albitelhe-Campia-Vouzela (Figura 18).

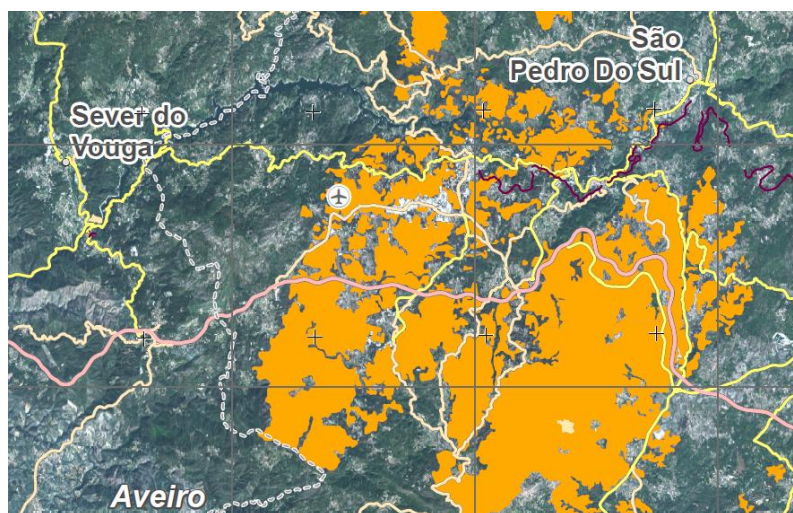
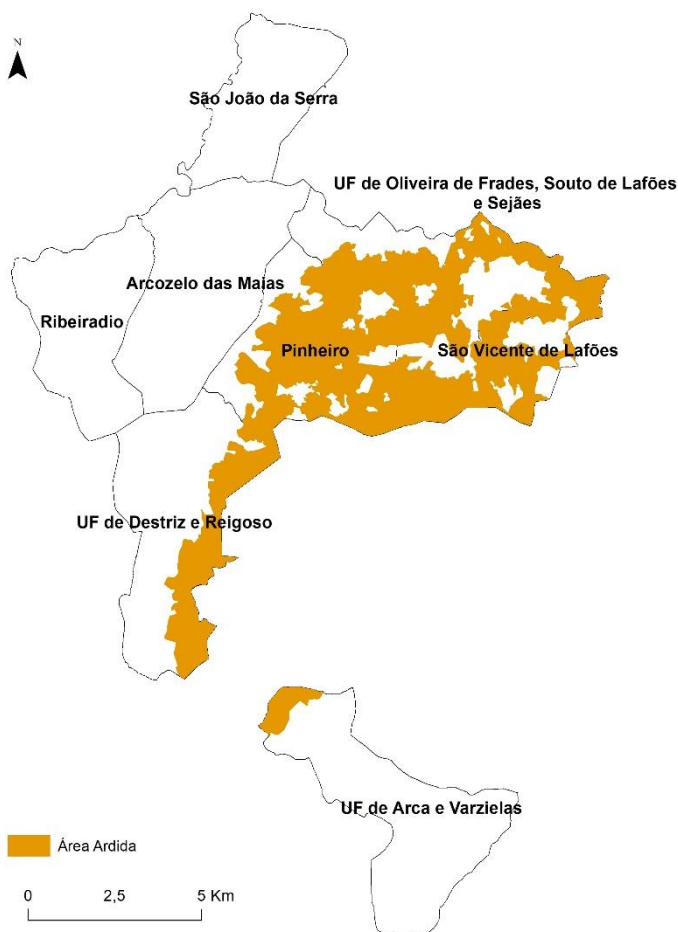


Figura 18 - Área ardida na ocorrência "Albitelhe-Campia-Vouzela" (Fonte: Copernicus - Serviço de Gestão de Emergência da Comissão Europeia - 2017)

Contudo, este mapa foi obtido através da interpretação de imagens de satélite, não representando a verdadeira área ardida. Após a verificação no terreno da área ardida efetiva pela Guarda Nacional Republicana, obteve-se o seguinte mapa, que ainda não é oficial.



*Figura 19 - Área ardida no concelho de Oliveira de Frades no incêndio de 15 de outubro
(Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)*

Através do mesmo, é possível verificar que cerca de metade do concelho de Oliveira de Frades foi afetado por esta tragédia. A área percorrida pelo incêndio de 15 de outubro equivale a cerca de 4 mil hectares, correspondendo a cerca de 30% da área do concelho. Analisando a área ardida pelas freguesias (Tabela 4), e tendo por base a percentagem do território afetado pelo incêndio, a freguesia mais afetada foi a de Pinheiro, com 1504 hectares de área ardida, correspondendo a 69,57% da área do território. De seguida, e em termos de percentagem do território, surge a freguesia de São Vicente, com 68,9% da área do território atingida, correspondendo a 565 hectares de área ardida. Contudo, este valor de hectares de área ardida acaba por ser inferior a outras freguesias, como a União de Freguesias de Destriz e Reigoso (com 662 hectares) e a União de Freguesias de Oliveira de Frades,

Souto de Lafões e Sejães (com 1305 hectares). Nestas freguesias houve uma menor percentagem de área ardida em relação à área do território, afetando respetivamente 29,09% e 57,97%. Por último, surge a União de Freguesias de Arca e Varzielas com 116 hectares de área ardida, correspondendo a apenas 5,69% da área do território.

Tabela 4 - Área ardida por freguesia no incêndio de 15/16 de outubro (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2018)

	Área Ardida	Área do Território	% do Território Afetado
Pinheiro	1504	2162	69,57
São Vicente de Lafões	565	820	68,90
União de Freguesias de Arca e Varzielas	116	2037	5,69
União de Freguesias de Destriz e Reigoso	662	2276	29,09
União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	1305	2251	57,97
Concelho	4152	14535	28,57

Mas para além de ser muito importante perceber a distribuição espacial da área ardida pelas freguesias do concelho, é também importante analisar os danos provocados pelo incêndio, ao longo do território por onde passou.

3.2.1. Danos causados pelo incêndio no concelho de Oliveira de Frades

Através do gabinete de participação dos danos criado após o incêndio de 15/16 de outubro, foram registadas 573 participações de danos durante o mês seguinte ao incêndio, período durante o qual decorreram as participações. Analisando por freguesias, a que teve mais participações foi a de Pinheiro, com 233 participações de danos, coincidindo com o facto de ser a que teve maior área ardida. De seguida surge a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, com 204 participações, sendo que neste caso pode também coincidir com o facto de ser a freguesia mais urbanizada. Nas restantes freguesias, registaram-se 84 participações de danos na freguesia de São Vicente de Lafões, 47 participações na União de Freguesias de Destriz e Reigoso, e apenas uma participação na União de Freguesias de Arca e Varzielas. De notar que em 4 casos, foram feitas participações em mais do que uma freguesia. Destas participações, foram georreferenciadas 418

edificações, sendo que, em alguns casos, foram feitas mais do que uma georreferenciação por participação (figura 20).

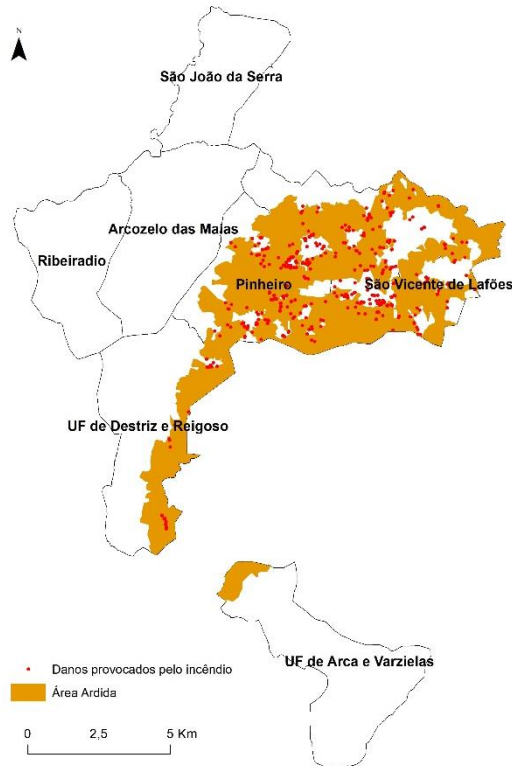


Figura 20 - Danos provocados pelo incêndio no concelho de Oliveira de Frades (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Como tal, a georreferenciação serviu para identificar o número de edifícios afetados pelo incêndio, sendo a georreferenciação feita como meio de apoiar na fiscalização e no controlo prévio das reconstruções. Assim, e analisando ao nível da freguesia, foram registados na União de Freguesias de Destriz e Reigoso 26 edifícios com danos causados pelos incêndios. Estes situam-se na localidade de Silvares, Entráguas e Carregal, junto do rio Alfusqueiro (Figura 21).

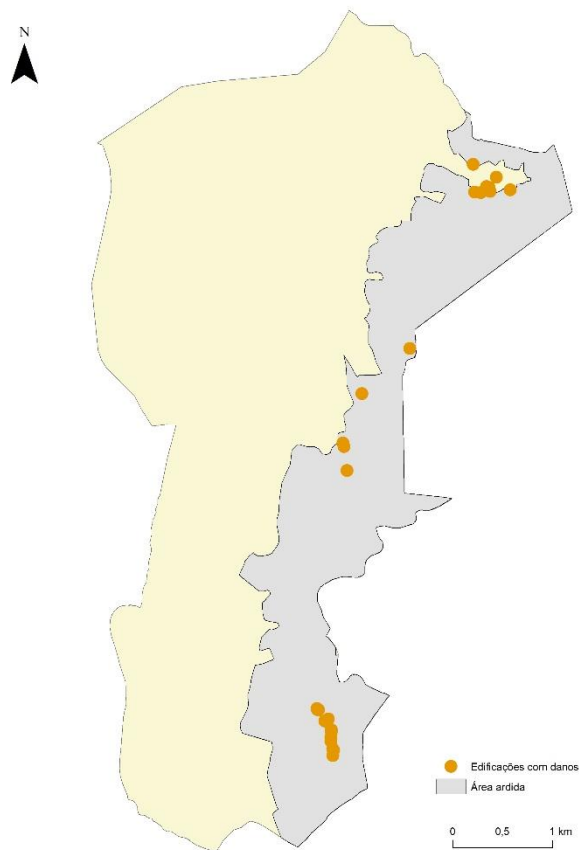


Figura 21 - Localização dos danos na UF de Destriz e Reigoso (Fonte: Elaboração própria - 2018)

Dos edifícios georreferenciados, 22 sofreram, segundo os proprietários, danos totais e 4 danos parciais. Em termos de uso, registaram-se 7 casas, 7 currais, 6 barracões, 2 canastros, 1 vacaria, 1 casa de arrumos, 1 armazém e 1 anexo. Das casas registadas, cinco eram de 2ª habitação, uma de 1ª habitação e uma encontrava-se desabitada. De realçar que, apesar de o incêndio ter passado nas proximidades da Zona Industrial de Reigoso, a mesma não sofreu qualquer dano.

Na freguesia de Pinheiro (Figura 22), a mais atingida, foram georreferenciadas 189 edificações. Estas situam-se junto das várias localidades da freguesia, sendo que todas as localidades foram atingidas pelo incêndio. Destas edificações, 173 sofreram danos totais e 16 danos parciais. Em termos de uso, a maior parte delas correspondem a barracões de apoio à agricultura, currais e habitações, sendo que dentro das habitações, 14 são de 1ª habitação, 11 de 2ª habitação, 4 encontravam-se desabitadas, e uma encontrava-se em construção. Destaca-se o facto de uma parte da Zona Industrial de Oliveira de Frades se situar na freguesia de Pinheiro. Contudo, não ocorreram danos nas empresas que se situam nesta freguesia.

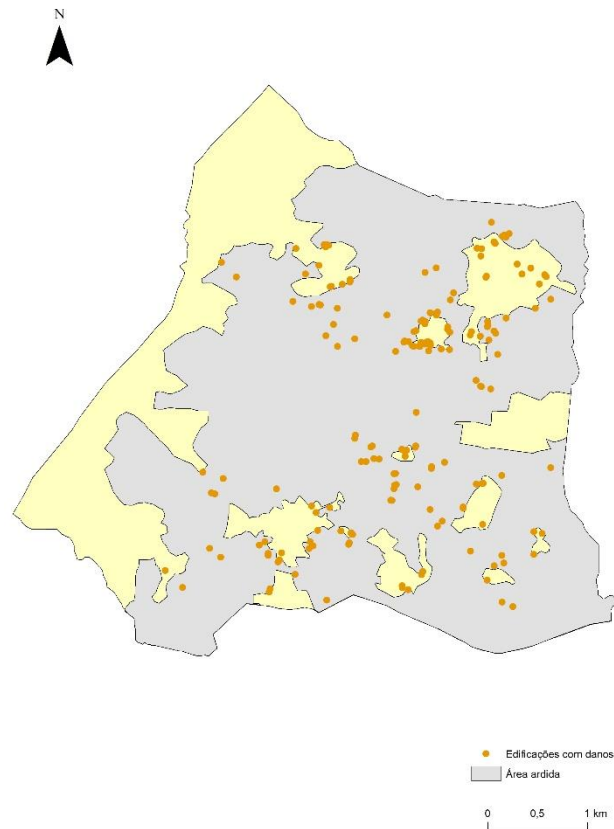


Figura 22- Localização dos danos na freguesia de Pinheiro (Fonte: Elaboração própria - 2018)

Na freguesia de São Vicente de Lafões (Figura 23), foram georreferenciadas 38 edificações com danos provocados pelo incêndio. A maior parte dos danos registou-se em torno das localidades, em especial junto de São Vicente e Cajadães. Das 38 edificações, 35 foram reportadas com danos totais e 3 com danos parciais. Em termos de uso, 13 edificações correspondiam a barracões de apoio à agricultura, 6 a aviários e 5 a habitações, entre outros. Das habitações, 4 correspondiam a casas de 1ª habitação e uma correspondia a uma casa desabitada.

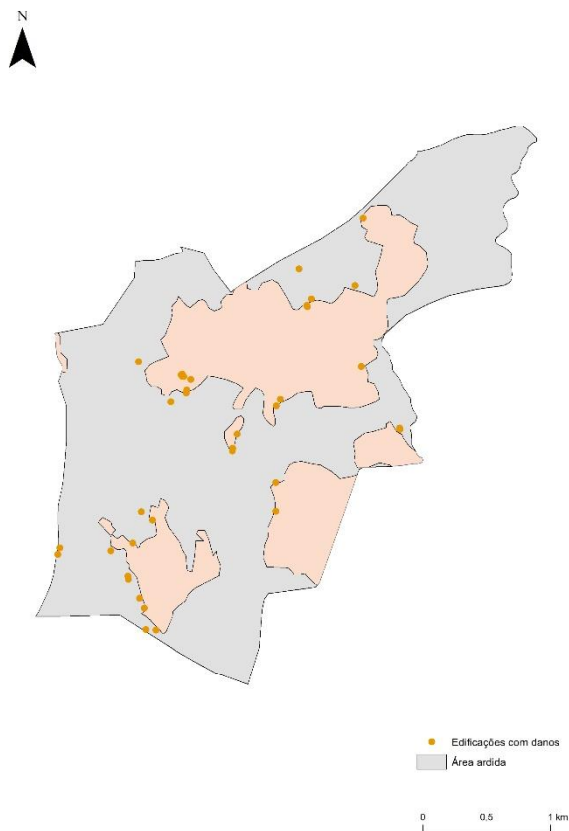


Figura 23 - Localização dos danos na freguesia de São Vicente (Fonte: Elaboração própria - 2018)

Na União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães (Figura 24) foram georreferenciadas 165 edificações com danos provocados pelo incêndio. Destas, 134 sofreram danos totais e 31 danos parciais. Em termos de uso, 40 correspondiam a barracões de apoio à agricultura, 28 a habitações, 25 a currais, 15 a aviários, e 13 a fábricas, entre outros. A maior parte dos danos localizou-se na antiga freguesia de Oliveira de Frades, junto da vila homónima, das localidades de Travanca, Vilarinho e Travassós, e na Zona Industrial de Oliveira de Frades.

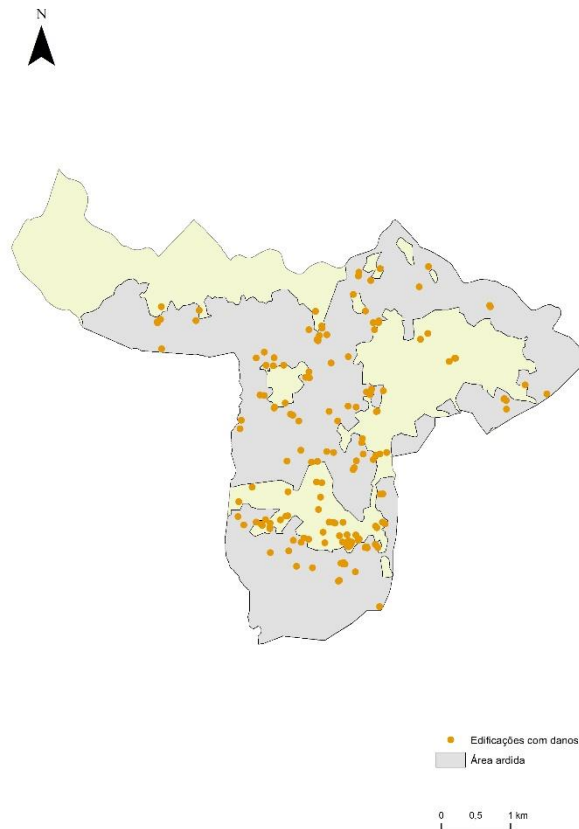


Figura 24 - Localização dos danos na UF de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Como se pode verificar, o incêndio provocou um número considerado de danos. Para uma melhor perceção dos danos provocados, será feita uma análise às casas de 1ª habitação e às empresas afetadas.

3.2.2. Casas de 1ª habitação afetadas no concelho de Oliveira de Frades

Apesar de estar à disposição da população um serviço de participação de danos, foi necessário proceder a averiguações, no local, das habitações que sofreram danos provocados pelos incêndios. Com isto, foram identificadas 48 casas de 1ª habitação com danos, sendo que 25 sofreram danos parciais, e 23 foram afetadas na totalidade. Em termos de localização, 18 das habitações localizavam-se na freguesia de Pinheiro, tendo o mesmo valor sido registado na União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. Das restantes habitações, 4 situavam-se na freguesia de São Vicente e 3 na União de Freguesias de Destriz e Reigoso (Tabela 5). Ao analisar a sua distribuição pelas localidades (figura 25), a mais afetada foi Oliveira de Frades e a envolvente, com 10 habitações afetadas. Ainda na mesma freguesia, surgem as localidades de Travassós, com 5 habitações, Travanca com 2 habitações, e Vilarinho com 1 habitação. Na freguesia de Pinheiro, a localidade mais afetada foi Pinheiro de Lafões, com 8 habitações, seguida de Nespereira com 5 habitações, Ponte Fora com 4

habitações, Quetritz com 3 habitações, Sobreiro com 2 habitações, e Paredes de Gravo com 1 habitação. Na União de Freguesias de Destriz e Reigoso, surgem Silvares com 3 habitações e Entráguas com 1 habitação afetada. Na freguesia de São Vicente de Lafões, as localidades com habitações afetadas foram São Vicente com duas e Cajadães também com duas.

Tabela 5 - Casas de 1ª Habitação afetadas pelo incêndio (Fonte: Elaboração Própria)

Freguesia	Casas de 1ª Habitação afetadas
Pinheiro	18
São Vicente de Lafões	4
UF Destriz e Reigoso	3
UF Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	18

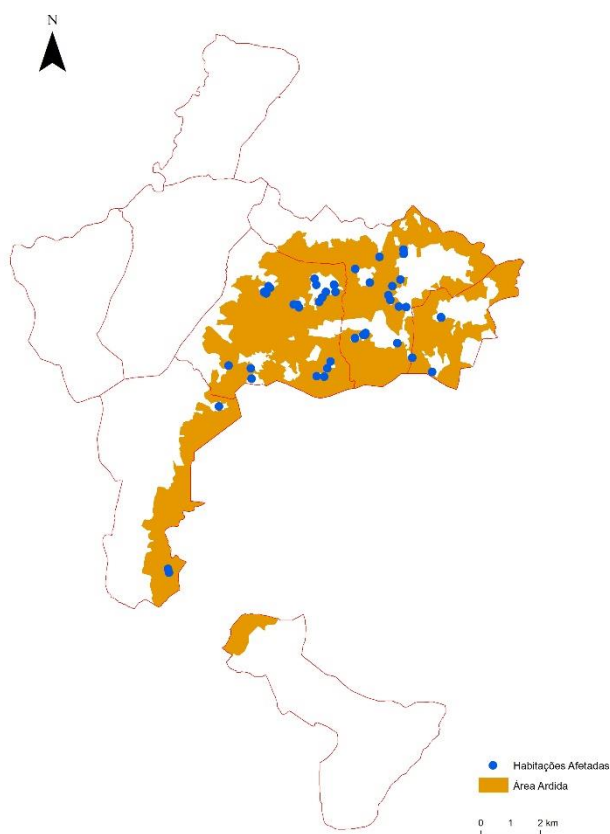


Figura 25 - Habitações afetadas no concelho de Oliveira de Frades (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2018)

Para uma melhor análise das habitações afetadas, é necessário ter em consideração a idade dos edifícios. Este fator pode demonstrar principalmente os materiais de construção utilizados, explicando na maior parte dos casos, a propagação do incêndio para as habitações. Para tal, recorreu-se à inscrição do artigo na matriz, presente na Caderneta Predial. É preciso ter em consideração que só a partir dos anos 30 é que se começaram a registar os artigos prediais. Como tal, os artigos inscritos

nos anos 30, podem, na realidade, ser anteriores a esse período. O ano de inscrição da matriz pode, na realidade, não corresponder ao ano de construção do edifício, mas permite ter uma ideia geral da idade dos edifícios. Também é preciso realçar que não foi possível recolher os dados da caderneta predial de 6 habitações. Assim, os valores registados são os apresentados na tabela 6.

Tabela 6 - Ano de inscrição das habitações afetadas na matriz predial (Fonte: Elaboração própria - 2018)

	Freguesia de Pinheiro	UF Destriz e Reigoso	Freguesia de São Vicente	UF Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães
Década de 1930	7	2	-	-
Década de 1940	-	-	-	-
Década de 1950	1	-	1	1
Década de 1960	-	-	-	-
Década de 1970	1	-	-	1
Década de 1980	4	-	-	3
Década de 1990	4	-	-	3
Década de 2000	4	-	3	8

Como se pode ver pela tabela, existe um contraste entre as duas freguesias mais afetadas. Enquanto que a freguesia de Pinheiro regista mais danos em casas com inscrição na matriz na década de 1930, a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães regista mais danos nas casas inscritas na matriz na década de 2000. Isto é explicado pela maior concentração de população idosa na freguesia de Pinheiro, tal como acontece na União de Freguesias de Destriz e Reigoso. Ao todo, a maior parte das casas foi inscrita na matriz na década de 2000 (com 12 casas), seguido da década de 1930 (com 9 casas), e da década de 1980 e 1990 (7 casas em cada uma delas). A existência de habitações inscritas na matriz na década de 1930, e até na década de 1950, explica em boa parte o facto de as mesmas terem sido atingidas pelo incêndio, devido à vulnerabilidade das mesmas.

Contudo, como referido anteriormente, a maior parte das habitações foram inscritas na matriz na década de 2000, o que à partida, retrata que possuíam materiais de construção mais resistentes à ignição e propagação do fogo. Assim, outros fatores podem explicar o facto destas habitações terem sido atingidas.

3.2.3. A Classificação e Ocupação do solo como condicionante para o risco associado aos incêndios florestais junto das habitações

Um fator relevante na análise das habitações afetadas, e muito importante na área do planeamento, é a comparação da localização dos edifícios afetados com os instrumentos de gestão territorial em vigor, em especial com a planta de ordenamento, mas também com o existente no território, através da Carta de Ocupação do Solo. Assim, procedeu-se a uma análise por localidade destes fatores.

A primeira análise foi feita à situação da classificação e qualificação do solo na 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades. Este fator torna-se importante, uma vez que é este instrumento de gestão territorial que rege o uso que se pode fazer em cada parcela de terreno. Por muitas das vezes, a construção ilegal de edifícios potencia o risco de perigosidade dos mesmos, pela sua construção em áreas não apropriadas para a urbanização. A análise foi feita tendo por base a plataforma municipal de SIG (<http://sig.cm-ofrades.com/>, acessido a 19 de março de 2018), estando as habitações afetadas marcadas com a cor roxo.

Começando pela União de Freguesias de Destriz e Reigoso, registaram-se 4 casas de 1ª Habitação com danos provocados pelo incêndio, nas localidades de Silvares e Entráguas. Como se pode ver pelas imagens que se seguem (figura 26), na localidade de Silvares, as habitações afetadas encontravam-se no aglomerado urbano da mesma localidade, com a classificação de “Áreas de Edificação Dispersa”. Esta classificação é caracterizada por um *misto de habitação dispersa, agrícola, agropecuário ou florestal*, sendo que o ordenamento nestas áreas deve *ser promovido (...) numa ótica de sustentabilidade e de infraestruturção adequada às suas características* (artigo 37º do Regulamento da 1ª Revisão do PDM de Oliveira de Frades). Assim sendo, nestas áreas, é necessário um maior controlo da perigosidade, resultante do “conflito” entre o espaço habitacional e o espaço agrícola/florestal. Na imagem é possível verificar também a proximidade das habitações afetadas a espaço agrícola, evidenciando o “conflito” referido anteriormente.

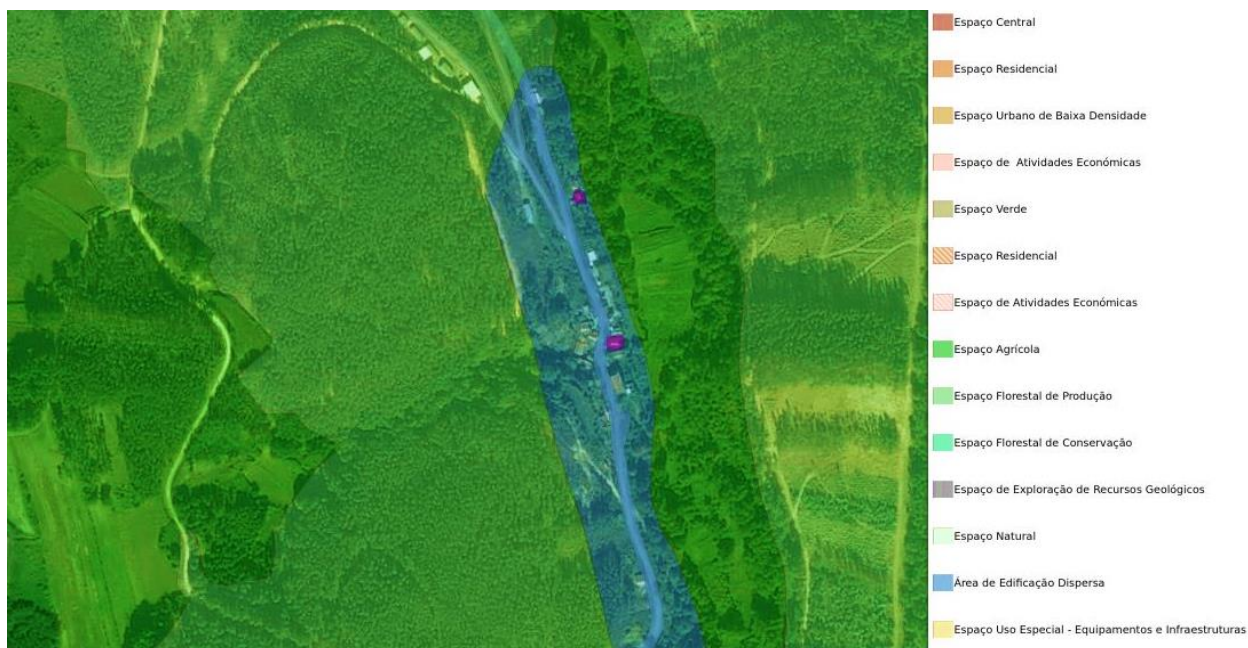


Figura 26 - Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Silvares (Fonte: <http://siq.cm-ofrades.com/map> - 2018)

No caso da localidade de Entráguas (figura 27), a habitação afetada situava-se numa área com a classificação de “Espaço Urbano de Baixa Densidade”, inserido em solo urbano, com destino preferencial para a habitação. Para além disso, a habitação encontra-se junto de áreas classificadas como espaço agrícola.



Figura 27 - Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Entráguas (Fonte: <http://siq.cm-ofrades.com/map> - 2018)

Nestas duas localidades é bastante evidente a interface urbano/florestal, que como refere Viera, *et. al.*, constituem *espaços onde as características de ocupação do solo e os fatores desencadeantes dos incêndios florestais se conjugam de forma propícia à sua ocorrência e conseqüente evolução* (2009:144). O interface urbano-florestal são áreas onde se nota uma proximidade entre estruturas urbanas e estruturas florestais, potenciando o risco de incêndio. Como refere Fernandes, citando Blue Ribbon Panel (2000), este interface corresponde a um *espaço onde as estruturas e a vegetação coexistem num ambiente propício aos incêndios* (2013:8).

No ponto seguinte de análise, surge a freguesia de Pinheiro. Tendo sido a freguesia mais afetada pelo incêndio, a análise da classificação do solo torna-se evidente para a percepção da propagação do incêndio. Nesta freguesia, tal como na anterior, a interface urbano/florestal torna-se mais uma vez evidente. A proximidade de habitações ao espaço florestal aumenta a perigosidade, tornando-as vulneráveis à passagem do incêndio pelos espaços florestais. Na classificação de solo do PDM, existem dois tipos de espaço florestal:

- Espaço Florestal de Produção – *define-se segundo o PROFDL como a contribuição dos espaços florestais para o bem-estar material das sociedades rurais e urbanas, estando destinado à produção de madeira, de cortiça, biomassa para energia, frutos e sementes e de outros materiais vegetais e orgânicos;*
- Espaço Florestal de Conservação – *define-se segundo o PROFDL como espaço para recreio, enquadramento e estético da paisagem, sendo uma contribuição dos espaços florestais para o bem-estar físico, psíquico e espiritual e social dos cidadãos.*

Através desta descrição, pode-se perceber que a proximidade de espaços florestais de conservação a áreas habitacionais acaba por se tornar benéfico para a população. Para além disso, estes espaços são teoricamente mais tratados, tendo limpezas para a manutenção do mesmo. Por outro lado, os espaços florestais de produção têm como principal objetivo, como o nome indica, a produção de matéria florestal, não necessitando de uma constante limpeza, e sendo ocupado, eventualmente, por espécies que potenciam a propagação do incêndio devido ao baixo teor de humidade. Face a isto, a proximidade de áreas habitacionais a espaços florestais de produção poderá aumentar o perigo para a segurança das pessoas.

Na localidade do Sobreiro (figura 28), como se pode ver pela imagem que se segue, as habitações afetadas encontravam-se, em termos de classificação do solo, numa situação perigosa. Numa delas, a habitação encontra-se construída em espaço florestal de produção, tornando-a, no caso de um abandono do espaço, bastante vulnerável à passagem do incêndio. Esta proximidade de habitações a espaços florestais de produção também se verificou nas localidades de Quetritz e Pinheiro

de Lafões. Nos restantes casos da freguesia de Pinheiro, verifica-se também o conflito urbano/agrícola, sendo que na maior parte dos casos, as habitações afetadas se encontravam no limite dos aglomerados.



Figura 28 - Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Sobreiro (Fonte: <http://siq.cm-ofrades.com/map> - 2018)

No caso da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, a urbanização da mesma tornava-a, à partida menos vulnerável ao risco de incêndio. Contudo, o abandono dos espaços florestais e a localização das habitações no interface urbano-florestal potenciou o seu risco. Nas localidades de Travassós e Vilarinho, o perigo foi potenciado, como veremos mais à frente, pela propagação do incêndio à Zona Industrial de Oliveira de Frades, o que, devido à maior concentração de produtos inflamáveis, facilitou a propagação do incêndio a espaços habitacionais. Esta situação é demonstrada nas imagens a seguir apresentadas. A primeira imagem, que mostra as habitações afetadas na localidade de Travassós, é a mais representativa da proximidade, não só da proximidade entre as áreas residenciais e as áreas industriais, mas também da existência do interface urbano-florestal, já descrito atrás.

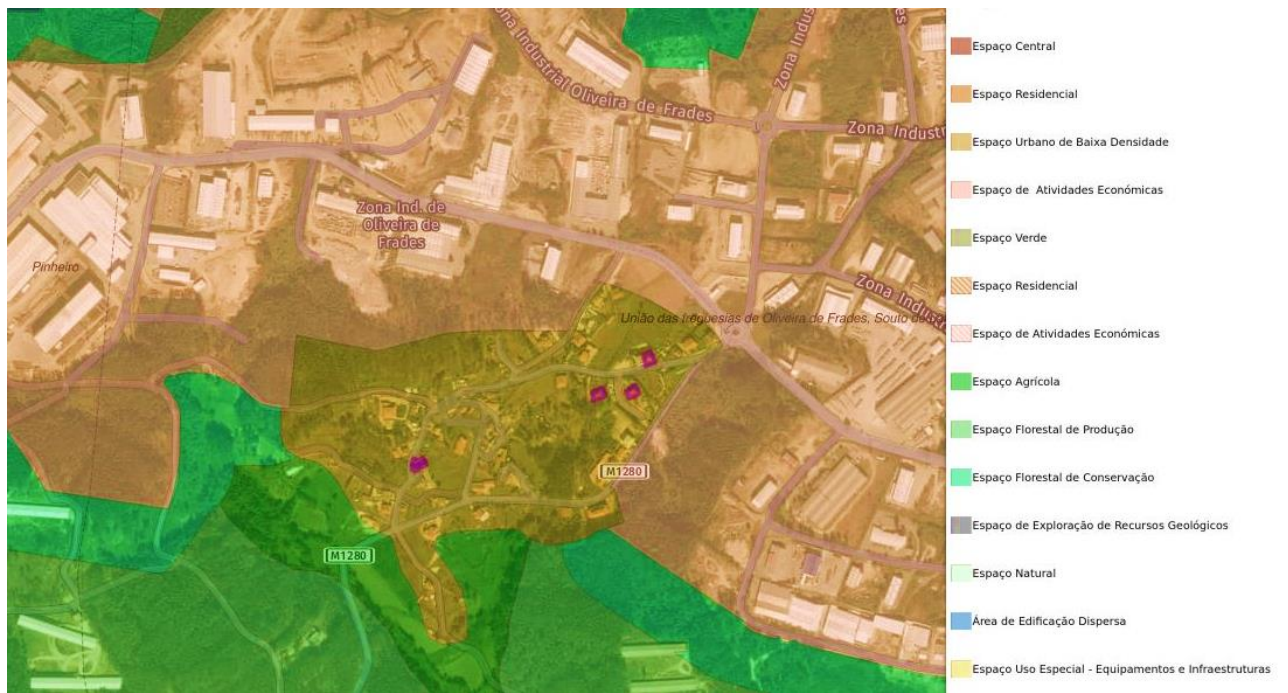


Figura 29 - Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Travassós (Fonte: <http://siq.cm-ofrades.com/map> - 2018)



Figura 30 - Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Vilarinho (Fonte: <http://siq.cm-ofrades.com/map> - 2018)

Na freguesia de São Vicente de Lafões, a interface urbano/florestal tornou-se mais uma vez numa área bastante vulnerável à passagem do incêndio, provocando assim danos em 4 habitações. Na localidade de Cajadães (figura 31), presente na figura a seguir, nota-se uma situação já verificada noutras localidades, como Silvares, nota-se a existência de habitações afetadas em espaços classificados como “Áreas de edificação dispersa”, que, como referido anteriormente, é necessário um

maior controlo da perigosidade resultante do conflito entre espaço habitacional e espaço agrícola-florestal.



Figura 31 - Classificação do solo, segundo o PDM, na localidade de Cajadães (Fonte: <http://sig.cm-ofrades.com/map> - 2018)

Apesar de a classificação do solo na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal nos permitir ter uma ideia do uso em cada parte do território, não nos transmite uma imagem real da ocupação do solo. Para tal, é necessário recorrer a outro elemento de análise, sendo neste caso, a Carta de Ocupação do Solo (COS). Esta cartografia de uso do solo é produzida pela Direção Geral do Território, com quatro anos de referência - 1995, 2007, 2010 e 2015. O ano de referência utilizado foi o de 2007, sendo a base cartográfica disponibilizada pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Oliveira de Frades. Como tal, é preciso ter em consideração a disparidade temporal, que pode não representar na totalidade a situação verificada na realidade. Os elementos em análise foram cruzados em ambiente SIG, utilizando o programa ArcMap.

Ao longo desta análise irei focar a análise em situações que demonstrem alguns problemas na localização das habitações. Em primeiro lugar, destacam-se as duas habitações afetadas na localidade de Silvares (figura 32). Esta localidade caracteriza-se por um abandono contínuo ao longo dos anos, refletindo-se num número reduzido de habitantes e num número elevado de edifícios devolutos. Como tal, a localidade, segundo a COS 2007, não se traduz em tecido urbano. As duas casas afetadas situam-se em *culturas temporárias de regadio* e em *florestas de outra folhosa com folhosas*. É preciso realçar que a classificação de ocupação do solo da COS é feita pela maior representatividade numa unidade mínima cartográfica de 1 ha. É por este motivo que estas duas habitações, e a localidade de Silvares,

apresentam classificações não referentes a tecido urbano. Para além disso, é preciso destacar a proximidade às habitações afetadas de áreas de *florestas de eucalipto*, o que poderá incrementar o nível de perigosidade das mesmas devido à rápida propagação do fogo nestas áreas.



Figura 32 - Ocupação do solo, segundo a COS 2007, na localidade de Silveiras (Fonte: DGT - 2018)

Em territórios com estas características, a proximidade das habitações a espaços agrícolas é frequente. E como em alguns casos o uso agrícola é predominante, a classificação na COS de *culturas temporárias de regadio* ou outras classificações ligadas ao uso agrícola em áreas com habitações é natural, sendo o que acontece em algumas localidades, como Entráguas, Paredes de Gravo, Pinheiro de Lafões, Travassós, Cajadães, São Vicente de Lafões, Travanca e Oliveira de Frades. Nestes espaços poderá ser necessário um maior controlo do combustível florestal, devido ao abandono que se tem verificado em áreas do interior.

Como referido anteriormente na análise da classificação do uso do solo segundo o PDM, a proximidade de áreas habitacionais a espaços florestais é frequente no interface urbano-florestal. É o que se sucede mais uma vez na localidade de Sobreiro (figura 33), onde as duas habitações afetadas se encontram próximas ou no limite de espaços florestais, em especial, *florestas de eucalipto* e *florestas de pinheiro bravo*.



Figura 33 - Ocupação do solo, segundo o COS 2007, na localidade de Sobreiro (Fonte: DGT - 2018)

O mesmo se verifica na localidade de Quettriz, de Pinheiro de Lafões, de Cajadães, de Travanca e de Oliveira de Frades, onde algumas habitações afetadas, apesar de se localizarem em espaços urbanos, se encontram próximas de espaços florestais de eucalipto e de pinheiro bravo.

A proximidade de habitações a espaços florestais de eucalipto e de pinheiro foi representativa pelos concelhos afetados pelos incêndios de 14, 15 e 16 de outubro. Segundo a Comissão Técnica Independente (2018, pp.48), entre 35% e 40% das 2480 edificações afetadas tinham numa envolvente máxima de 100 metros um uso do solo denominado por florestas de pinheiro bravo e eucalipto. Neste fator, a ocupação do solo mais frequente nos 100 metros envolventes das edificações é a agricultura (50%), demonstrando a ruralidade dos territórios afetados.

Esta situação também se verifica na localidade de Ponte Fora sendo que, neste caso, se registam duas habitações afetadas com localização em *vegetação herbácea natural* segundo a COS, e com proximidade a *florestas de pinheiro bravo* e a *florestas de eucalipto com resinosas*. Tal como anteriormente, a localização de habitações no interface urbano-florestal constitui uma maior situação de risco e requer um maior controlo do combustível florestal.

A proximidade de espaços florestais a espaços habitacionais acaba, nalgumas situações, por dividir localidades. É o que se sucede na localidade de Nespereira (figura 34), onde entre as habitações afetadas pelo incêndio se encontram áreas de *florestas de pinheiro bravo com folhosas*. Duas das habitações afetadas nesta localidade localizavam-se em *tecido urbano descontínuo*, enquanto as restantes três se situavam num extremo da localidade, em *sistemas culturais e parcelares complexos*.

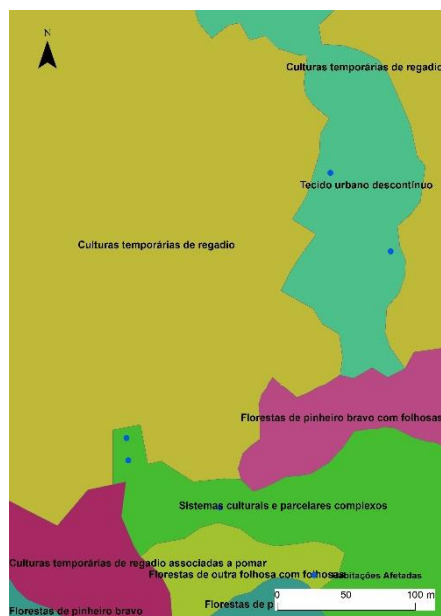


Figura 34 - Ocupação do solo, segundo a COS 2007, na localidade de Nespereira (Fonte: DGT - 2018)

Nalgumas situações, as habitações acabam por se localizar em espaços predominantes florestais. É o que se sucede na localidade de Pinheiro de Lafões, onde uma das habitações afetadas se localizava, segundo a COS, em *florestas de eucalipto*, sendo que os usos envolventes também se referem a espaços florestais, bem como na localidade de Oliveira de Frades, onde uma das habitações afetadas, situada num extremo da localidade, se localiza em *florestas de outros carvalhos com folhosas*, estando próxima de áreas referentes a espaços florestais de eucalipto e pinheiro bravo.

Contudo, verificaram-se alguns casos em que as habitações se localizavam em espaços urbanos, sem proximidade a espaços florestais. Aliás, *nos incêndios de 14 a 16 de outubro de 2017 arderam muitas edificações (...) sem qualquer envolvente de índole florestal, no interior do espaço urbano (residencial ou industrial), ou completamente rodeadas por áreas agrícolas* (Comissão Técnica Independente, 2018). No entanto, a velocidade de propagação do incêndio e, nalguns casos, a idade das habitações, poderá ter contribuído para que as mesmas fossem atingidas pelo incêndio. É o que se verifica em espaços urbanos, como Oliveira de Frades e Pinheiro de Lafões.

3.2.4. Empresas afetadas no concelho de Oliveira de Frades

Para além dos danos registados nas habitações, verificaram-se também danos em diversas empresas do concelho. Após a verificação completa dos danos, registaram-se 59 empresas afetadas pelo incêndio. A maior parte destas empresas localizam-se na Zona Industrial de Oliveira de Frades - 34 empresas (Tabela 7). Das restantes, 9 empresas situam-se em outros pontos da freguesia de Pinheiro (uma vez que parte da Zona Industrial de Oliveira de Frades se situa na freguesia de Pinheiro), 6 empresas na União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães (para além das

situadas na Zona Industrial), 2 empresas na freguesia de São Vicente e 1 empresa na União de Freguesias de Destriz e Reigoso. As restantes 7 empresas, apesar de terem sofridos danos em áreas percorridas pelo incêndio, não têm a sua sede nessa mesma área. É o caso de uma empresa com sede na freguesia de São João da Serra, e de 6 empresas com sede noutras concelhos. Esta situação justifica-se pelo facto de estas empresas estarem ligadas sobretudo aos setores das telecomunicações, tendo sido afetadas redes de infraestruturas.

Tabela 7 - Localização das empresas afetadas (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

Localização das Empresas Afetadas	
ZIOF	34
Freguesia de São Vicente	2
Freguesia de Pinheiro	9
Freguesia de São João da Serra	1
UF Destriz e Reigoso	1
UF Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	6
Sede em outros concelhos	6

De modo a perceber o porquê destas empresas terem sido afetadas, é importante ter em consideração o setor de atividade, devido aos materiais presentes em cada uma delas, e à sua potencial fonte de propagação do incêndio (Tabela 8). Assim, a maior parte das empresas encontram-se ligadas aos setores da produção agropecuária e avícola (10 empresas) e ao da construção civil e revestimentos (8 empresas). Estes setores de atividade concentram um número significativo de máquinas, equipamentos elétricos e de materiais inflamáveis, como madeiras e serrim, explicando em parte terem sido afetadas pelo incêndio. Para além disso, os aviários tendem a localizar-se em espaços agroflorestais, próximo de fontes de ignição e propagação do fogo. Além das empresas ligadas a estes setores de atividade, também foram afetadas, em especial, empresas ligadas à exploração florestal, ao fabrico de mobiliário, ao imobiliário, e ao fabrico de produtos em madeira, notando-se uma concentração, na maioria destas empresas, de produtos inflamáveis, nomeadamente de madeiras.

Tabela 8 - Setor de atividade das empresas afetadas (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

Setor de Atividade	
Construção Civil e Revestimentos	8
Imobiliário	4
Comércio de material elétrico e produção	1
Fabrico de Mobiliário	5
Telecomunicações e Eletricidade	3
Padaria e Pastelaria	1
Transformação e Moldagem de Vidro	1
Exploração Florestal	5
Fabrico de Materiais Plásticos	1
Gestão de Resíduos	1
Comércio de componentes	1
Fabrico de Produtos Minerais	2
Fabrico de Produtos em Madeira	4
Comércio, manutenção e reparação de automóveis	3
Produção Agropecuária e Avícola	10
Metalomecânica	1
Fabrico de condimentos e temperos	1
Comércio de bebidas alcoólicas	1
Armazém	2
Comércio por grosso de máquinas e equipamentos	1
Comércio de material para avicultura	1
Comércio de combustível	1
Escritórios	1

Apesar de se registarem empresas nacionais na lista, a maior parte das empresas atingidas pelo incêndio correspondem a núcleos familiares (Tabela 9). Isto é verificado pela tabela 7. Das empresas afetadas, 34 delas tinham até 5 trabalhadores. Nas restantes, 11 tinham entre 6 a 19 trabalhadores, enquanto 5 tinham entre 20 a 49 trabalhadores e outras 5 tinham mais de 50 trabalhadores. Nesta última categoria encontra-se uma empresa que tinha, aliás, 85 postos de trabalho, evidenciando este misto entre empresas familiares e grupos nacionais. Quatro das empresas afetadas não tinham dados relativos ao número de trabalhadores.

Tabela 9 - Número de Trabalhadores das empresas afetadas (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

Número de Trabalhadores	
Até 5 Trabalhadores	34
Entre 6 a 19 Trabalhadores	11
Entre 20 a 49 Trabalhadores	5
Mais de 50 Trabalhadores	5
Sem dados	4

As empresas acabariam por sofrer, nalguns casos, um valor enorme de prejuízos provocados pelo incêndio (Tabela 10). Apesar de 24 das 59 empresas afetadas (cerca de metade) terem sofrido danos inferiores a 250 mil euros, registaram-se empresas com danos entre 1 milhão e 4,9 milhões de euros (7 empresas) e até mesmo superiores a 5 milhões de euros (4 empresas).

Tabela 10 - Valor dos prejuízos das empresas afetadas (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

Valor dos prejuízos	
Menos de 250 mil euros	24
Entre 250 mil euros e 499 mil euros	8
Entre 500 mil euros e 999 mil euros	3
Entre 1 milhão e 4,9 milhões de euros	7
Mais de 5 milhões de euros	4
Sem dados	13

Tendo por base os dados recolhidos na participação de danos provocados pelo incêndio, em que auxiliei na georreferenciação, identificaram-se no concelho de Oliveira de Frades danos em 37 empresas (Figura 35). Destas 37 empresas, 7 correspondem a aviários ou outras explorações agropecuárias e 20 correspondem a atividades do setor secundário. Foi, aliás, na Zona Industrial de Oliveira de Frades onde se registaram o maior número de danos em empresas, sendo por isso, a área em que se baseará a análise que se segue.



Figura 35 - Localização das empresas afetadas no concelho de Oliveira de Frades (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado – 2018)

No mapa relativo às empresas afetadas na Zona Industrial estão representadas, apenas, 28 das 34 empresas afetadas (Figura 36). Isto deve-se ao facto de existirem, nalguns casos, mais do que uma empresa no mesmo lote, ou até, no mesmo edifício. Como se pode ver pela localização espacial das empresas na Zona Industrial de Oliveira de Frades, a maior parte das afetadas localizam-se no setor este da zona industrial. Este facto é explicado por esta área corresponder à parte mais antiga da zona industrial e, como tal, ser onde se localiza os edifícios com mais idade, e conseqüentemente, com maior potencial de propagação do incêndio e com menores meios de defesa próprios. As empresas afetadas no espaço central da zona industrial, estão ligadas ao setor da madeira, registando na área dos seus lotes estaleiros de armazenamento de madeira, que potenciou a propagação do incêndio. Para além disso, registaram-se danos em duas unidades agropecuárias, sendo as que, no mapa apresentado em baixo, se situam no extremo sul da zona industrial.

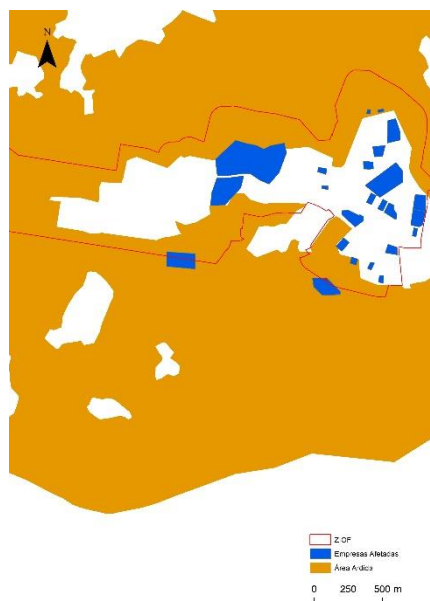


Figura 36 - Localização das empresas afetadas na Zona Industrial de Oliveira de Frades (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades, adaptado - 2018)

Ao analisarmos o mapa (Figura 37) relativo às categorias de ocupação do solo na Zona Industrial de Oliveira de Frades (segundo a COS 2007), destaca-se desde logo a divisão da Zona Industrial em duas partes: o setor este, onde surgiram as primeiras empresas; e o setor oeste, onde se concentra a maior parte das empresas de renome nacional. Como referido na parte das habitações, muitas das habitações afetadas localizavam-se no interface urbano-florestal. O mesmo se verifica na Zona Industrial de Oliveira de Frades. As áreas envolventes à zona industrial, em especial no setor oeste da zona industrial, correspondem a áreas de coberto florestal, nomeadamente florestas de eucalipto. O mesmo se verifica em alguns pontos do setor este, mas com menor expressão. Este fator potenciou a propagação do incêndio para esta zona industrial que, em consequência, devido à concentração de material inflamável, potenciou ainda mais a ignição e propagação dentro da zona industrial. É de realçar também a proximidade da zona industrial a tecidos urbanos, nomeadamente às localidades de Travassós e Vilarinho, que tendo em conta o potencial inflamável dos espaços industriais, potencia o risco de incêndio para estas áreas.

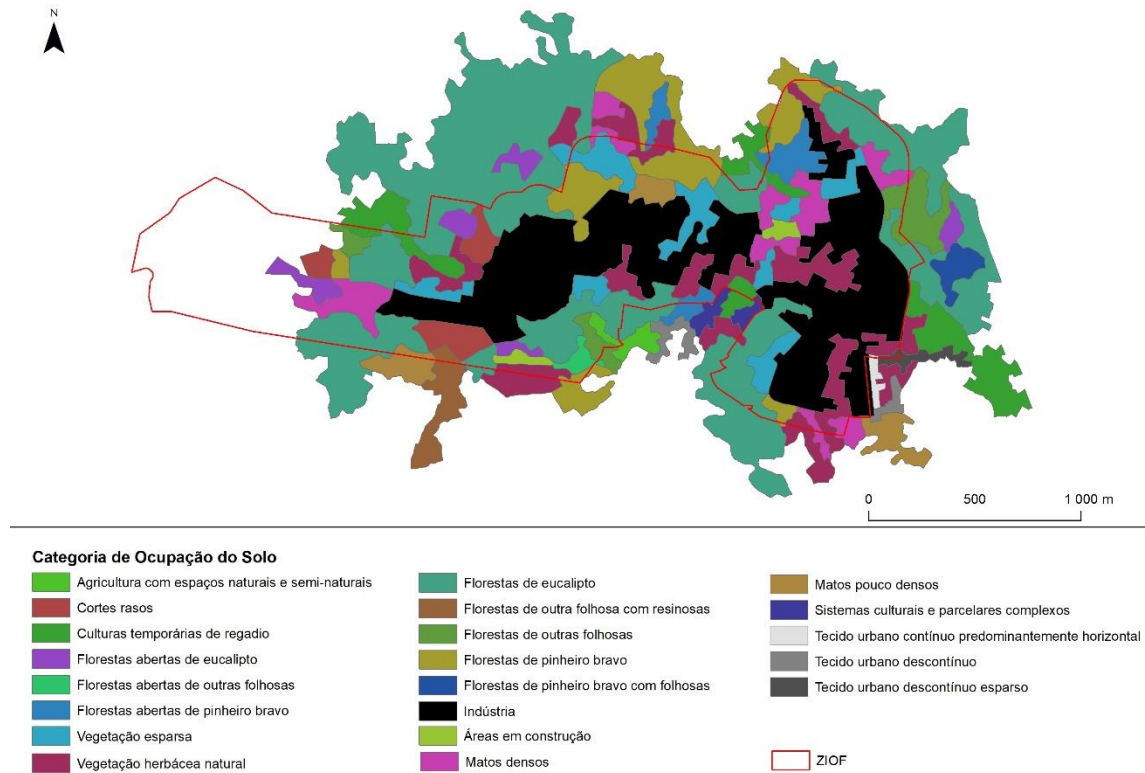


Figura 37 - Ocupação do solo, segundo a COS 2007, na Zona Industrial de Oliveira de Frades (Fonte: DGT - 2018)

É preciso realçar que a Zona Industrial de Oliveira de Frades, como referido anteriormente, possui um Plano de Pormenor, e como tal, tem delimitadas faixas de gestão de combustível. Contudo, esta faixa de gestão não se encontrava efetuada no terreno, muito por causa da dificuldade em identificar os proprietários dos terrenos, um problema na área do planeamento já referido. Este fator, aliado às condições adversas que se verificaram no dia do incêndio, potenciou a propagação do incêndio.

3.3. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como meio de prevenção

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Oliveira de Frades, referente ao período entre 2016-2021, foi publicado em agosto de 2015. O PMDFCI é composto por três cadernos, sendo que para esta análise, serão tidos em conta os cadernos I e II, referentes aos fatores de risco existentes no concelho e aos objetivos e metas do PMDFCI, respetivamente.

Segundo o Caderno I, este meio de prevenção de ocorrências de incêndios florestais define, desde logo, fatores culturais que, ao longo dos anos, aumentaram o risco de incêndio. Segundo este plano, foi a partir da década de 80 que a população começou a abandonar a atividade agrícola e florestal e investindo nos setores secundário e terciário, o que levou a um abandono quase completo

da gestão das áreas florestais, resultando num aumento do número de incêndios florestais, sobretudo na sua dimensão e severidade (página 8). Para além disso, apresenta algumas características físicas do concelho, como os declives acentuados, como fator implicativo ao nível *da deteção de incêndios e do seu combate devido à adequação de táticas* (página 20). Outro fator apresentado, e já referido anteriormente neste relatório, é o das cada vez mais consecuentes e prolongadas vagas de calor, que se traduzem numa redução do nível de humidade e na conseqüente seca dos materiais vegetais. Em termos sociais, o envelhecimento da população e a concentração da população em torno dos diversos aglomerados urbanos existentes, que se tem verificado ao longo dos últimos anos, cria desequilíbrios espaciais, que resulta no conseqüente abandono dos espaços florestais e agrícolas. O PMDFCI caracteriza, ainda, o concelho como maioritariamente florestal, sendo ocupado, em especial, por espécies de grande inflamabilidade, como o eucalipto, cada vez mais dominante.

Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios têm por base o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI). Este define cinco eixos estratégicos, que são a base da política de defesa da floresta contra incêndios a médio e longo prazo. São eles:

- 1º Eixo Estratégico: aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- 2º Eixo Estratégico: redução da incidência dos incêndios;
- 3º Eixo Estratégico: melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4º Eixo Estratégico: recuperação e reabilitação dos ecossistemas;
- 5º Eixo Estratégico: adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

No Caderno II do PMDFCI de Oliveira de Frades são apresentados resultados relativos aos modelos de combustíveis florestais, à cartografia de risco, e à prioridade de defesa contra incêndios florestais. Os modelos de combustíveis florestais servem para simular o comportamento do fogo, auxiliando na definição da localização das infraestruturas de defesa, como as faixas de gestão de combustível. A cartografia de risco reflete a perigosidade e o risco de incêndios florestais de cada área do território. Foi calculada através de variáveis como a probabilidade de incêndios florestais; a suscetibilidade da ocupação do solo; os declives; e a vulnerabilidade e valor económico da ocupação do solo. As prioridades de defesa resultaram da junção das áreas de risco elevado e muito elevado, e outras áreas sensíveis.

Estes resultados permitem definir os objetivos e metas do PMDFCI. É de realçar que o concelho de Oliveira de Frades, segundo a Proposta Técnica de PNDFCI – Relatório Final e a metodologia de classificação derivada, é caracterizado como um concelho de tipologia T3 (numa escala de T1 a T4), de

elevado número de ocorrências e de pouca área ardida. Os objetivos e metas definidos no PMDFCI, para cada um dos anos do quinquénio, são:

- Diminuição significativa do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare;
- Eliminação de incêndios com áreas superiores a 1000 hectares;
- 1ª intervenção em menos de 20 minutos em todas as ocorrências;
- Eliminação do número de incêndios ativos com duração superior a 24 horas;
- Redução do número de reacendimentos para menos de 1% das ocorrências totais.

Para além destes, juntam-se as ações prioritárias definidas para concelhos de tipologia T3:

- Redução do número de incêndios por negligência através da sensibilização e educação das populações;
- Reforço da dissuasão e fiscalização através da organização de ações móveis de dissuasão, vigilância e fiscalização face ao risco e organização de ações de dissuasão e fiscalização com base nas comunidades;
- Gestão de combustíveis em áreas estratégicas através da implementação de um programa de gestão de combustíveis em faixas e mosaicos.

Aos eixos estratégicos do PNDPCI, referidos anteriormente, são definidos objetivos estratégicos e operacionais. Assim, para o 1º Eixo Estratégico é definido o objetivo estratégico de promoção da gestão florestal e intervenção preventivamente em áreas estratégicas, alcançado através dos objetivos operacionais de proteção das zonas de interface urbano-florestal, e da implementação de programa de redução de gestão de combustíveis. Estes objetivos são, para mim, dos mais relevantes para este relatório e, em especial, para a área do planeamento e da gestão do risco. É, aliás, no interface urbano-florestal que se verificaram a maior parte dos danos associados à passagem do incêndio.

Para o 2º Eixo Estratégico é definido o objetivo estratégico da sensibilização e educação das populações e melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações. Este objetivo é alcançado através dos objetivos operacionais de sensibilização da população; sensibilização e educação escolar; e fiscalização.

Para o 3º Eixo Estratégico é definido o objetivo estratégico da articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1ª intervenção, bem como a adequação da capacidade de 1ª intervenção e melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio. São definidos os objetivos

operacionais de estruturação e gestão da vigilância e da deteção como um sistema integrado; da estruturação do nível municipal de 1ª intervenção; da garantia da correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio; e da integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

Para o 4º Eixo Estratégico é definido o objetivo estratégico de recuperar e reabilitar os ecossistemas, alcançado através dos objetivos operacionais de avaliação e mitigação dos impactes causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a curto e médio prazo.

Para o 5º Eixo Estratégico é definido o objetivo estratégico de operacionalizar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, através do fomento das operações de Defesa da Floresta Contra Incêndios e garantia do apoio técnico e logístico.

O PMDFCI, como referido anteriormente, introduziu uma nova carta de perigosidade de risco de incêndio. Esta carta necessitava de estar em conformidade com a planta de condicionantes – carta de perigosidade – do Plano Diretor Municipal. Como tal, foi necessário proceder a uma alteração da planta de condicionantes – carta de perigosidade – do PDM por adaptação ao PMDFCI. Esta operação, designada de alteração por adaptação, encontra-se previsto no artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015. Segundo o artigo 121º do referido regime, a alteração por adaptação de programas e planos territoriais decorre, entre outros, da *entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes*, onde se insere a atualização referida. Segundo o n.º 3 do artigo 121º, esta alteração depende de mera declaração da entidade responsável, neste caso, o Município de Oliveira de Frades, a qual deve ser emitida no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial. A declaração referida deve ser transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano.

A carta de perigosidade referida anteriormente constitui um fator importante na análise da localização das habitações afetadas. Para tal, foi utilizada a carta de perigosidade presente no PMDFCI, e que se encontrava em processo de alteração por adaptação no PDM. Assim, é de destacar que a maior parte das habitações se localizava em áreas sem categoria de risco, por se encontrarem dentro das áreas urbanas. Contudo, em algumas situações, o facto das habitações se encontrarem no interface urbano-florestal, coloca-as na proximidade de classes de perigosidade alta, como na localidade de Pinheiro de Lafões (Figura 38), Travanca (Figura 39) e Oliveira de Frades (Figura 40).

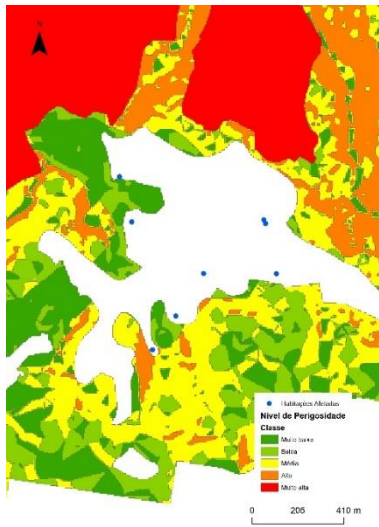


Figura 38 - Nível de perigosidade na localidade de Pinheiro de Lafões (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2018)

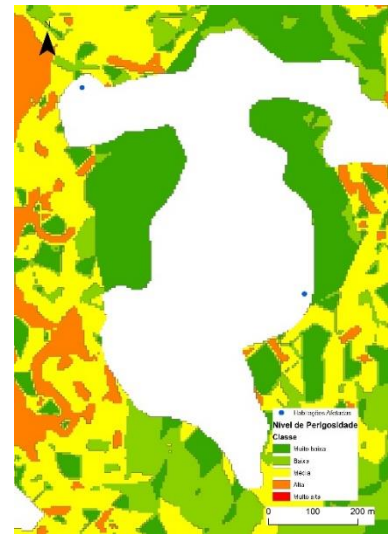


Figura 39 - Nível de perigosidade na localidade de Travanca (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2018)

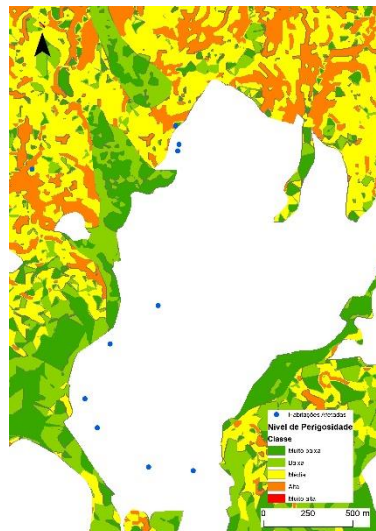


Figura 40 - Nível de perigosidade na localidade de Oliveira de Frades (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2018)

Nos restantes casos, destaca-se a existência de 2 habitações em áreas de média perigosidade (na localidade de Oliveira de Frades), e 1 habitação em área de alta perigosidade, na localidade de Silvares (Figura 41). Os restantes casos situam-se em áreas de baixa ou muito baixa perigosidade.

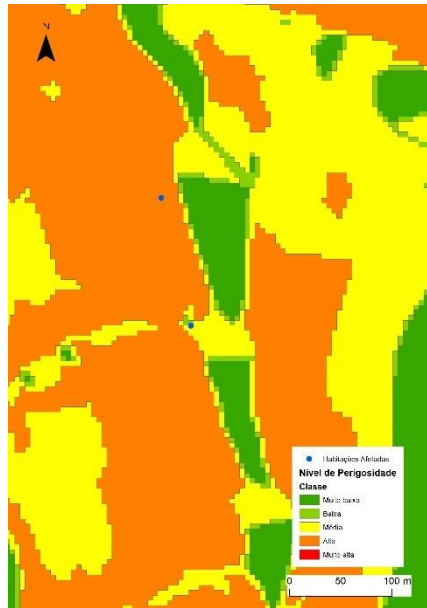


Figura 41 - Nível de perigosidade na localidade de Silvares (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades - 2018)

Com esta análise, apesar de se verificarem situações em que as habitações se encontravam em situações de nível de perigosidade alta, na maior parte dos casos não havia, ou era reduzido, nível de perigosidade nas imediações das habitações afetadas, o que demonstra a situação extrema verificada nos incêndios de outubro.

4. Os processos de reconstrução e medidas para o futuro

Após a tragédia ocorrida em outubro, surgiram desde logo processos que permitissem a rápida recuperação dos danos causados. Assim, surgiram vários regimes que tiveram como objetivo apoiar na reconstrução das habitações, empresas e outras edificações afetadas, bem como na recuperação do potencial produtivo, industrial e agrícola, danificado pelo incêndio. Para além disso, foi necessário criar uma nova visão estratégica para prevenir a ocorrência destas situações no futuro.

4.1. Regime Excecional de Controlo Prévio

De modo a apoiar a recuperação imediata das habitações afetadas pelos incêndios, foi estabelecido, através do Decreto-Lei n.º 130/2017 de 9 de outubro, o regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe. Este regime aplica-se aos edifícios situados nas áreas de reconstrução urgente delimitadas, com licença ou autorização de utilização para habitação em vigor ou edifícios habitacionais legitimamente construídos ao abrigo do direito vigente à data de publicação. Pode ainda ser aplicado a edifícios destinados ao exercício de atividade económica de acordo com licença ou autorização de utilização em vigor. Apenas são permitidas obras de reconstrução de alteração ou de conservação das quais não resulte um aumento da altura da fachada, do número de pisos nem das áreas de implantação. É admitida a ampliação até 10% da área de construção e da altura da fachada da edificação original desde que fique demonstrada a sua necessidade.

Face a isto, registou-se um número elevado de comunicações prévias na Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, incluindo obras de reconstrução de habitações, aviários e armazéns e unidades industriais.

4.2. Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente

Como referido anteriormente, o concelho de Oliveira de Frades registou 49 habitações permanentes (1ª Habitação) com danos. Estes danos vão desde o colapso total da habitação, até a ligeiros danos em janelas e fachadas. Também são contemplados os danos em anexos habitacionais.

De modo a colmatar os prejuízos causados nas habitações permanentes e de apoiar as obras de reconstrução/conservação, foi criado, através do Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente. Este programa visa a concessão de apoio às pessoas singulares e aos agregados familiares cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios de grandes dimensões que ocorreram no dia 15 de outubro de 2017. Inclui a concessão de apoio à construção de nova habitação no mesmo concelho, reconstrução total ou parcial, conservação da habitação, aquisição de nova habitação, caso inviabilidade de reconstrução ou manutenção, e o apetrechamento da habitação. O apoio inclui os

encargos com prestações de serviços relacionados com os projetos, fiscalização, trabalhos de demolição e contenção ou quaisquer obras de segurança e com os atos notariais e de registo. O custo das obras abrange as áreas afetadas à habitação e os respetivos anexos. Caso o beneficiário autorize, a realização da obra pode ser da responsabilidade das entidades competentes.

A acompanhar estes decreto-lei, junta-se a Portaria 366/2017, de 7 de dezembro, que aprova o regulamento de atribuição dos apoios a conceder ao abrigo do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente. Estes dois documentos legais referem que os apoios concedidos podem ser feitos em espécie ou em dinheiro. Os mesmos serão concedidos pelas CCDR territorialmente competentes (no caso de Oliveira de Frades, a CCDR Centro), competindo-lhes (artigo 5.º):

- A gestão e coordenação global da atribuição dos apoios;
- A definição dos procedimentos de atribuição e gestão dos apoios;
- A gestão das disponibilidades financeiras;
- A celebração de protocolos com os municípios para a atribuição dos apoios até 25.000 €.

A atribuição e gestão dos apoios em dinheiro até os 25.000 € são da competência dos municípios. São elegíveis as despesas efetuadas a partir do dia 15 de outubro de 2017, através da sua devida documentação, devendo ser acompanhadas em alguns casos de documentos comprovativos de habitação permanente ou do terreno ou de registo fotográfico que comprove a intervenção efetuada.

Os apoios são efetuados das seguintes formas:

- a) Até 5.000 €:
 - a. Adiantamento de 35% até ao valor máximo de 1.000 €;
 - b. Pagamento do valor restante com a conclusão da obra.
- b) Até 25.000 €:
 - a. Adiantamento de 20% sob o valor total da obra;
 - b. Pagamentos subsequentes mediante a realização dos trabalhos.
- c) Superiores a 25.000 €:
 - a. Adiantamento de 20% sob o valor total da obra;
 - b. Pagamentos subsequentes mediante a realização dos trabalhos, devendo ser apresentado com o primeiro pedido de pagamento o alvará de licenciamento ou os documentos comprovativos que titulam a mera comunicação prévia.
- d) Aquisição da habitação:

- a. Adiantamento de valor igual ao sinal, em caso de contrato-promessa de compra e venda;
 - b. Pagamento do valor correspondente ao preço da aquisição ou, no caso do contrato-promessa de compra e venda precedente, pagamento do remanescente no ato da escritura.
- e) Apetrechamento da habitação.

Este apoio é acompanhado de uma cultura de prevenção de riscos, que inclui a limpeza e manutenção de faixas de proteção, a construção ou aquisição de habitações em zonas que não constituem risco, e a celebração de contratos de seguro das habitações. A existência de seguro em algumas das habitações afetadas levou à desistência dos proprietários das candidaturas a este programa de apoio. No caso da cobertura dos danos pelos seguros, o valor do apoio é reduzido no valor correspondente ao que é suportado pelo seguro.

Os apoios atribuídos ao abrigo deste programa não são cumuláveis com outros apoios públicos de idêntica natureza e fim. Em caso de cumulação indevida de apoios, os mesmos são imediatamente suspensos, implicando a obrigação da comunicação às autoridades competentes para promover os procedimentos adequados à devolução das quantias recebidas indevidamente e ao apuramento de eventuais responsabilidades civis e/ou criminais.

Como disposto no Anexo I da referida Portaria (Tabela 11), os proponentes devem apresentar documentos para a obtenção de apoios, incluindo o registo da caderneta predial e da Conservatória do Registo Predial, e a apresentação de orçamentos consoante o montante pretendido. É necessário, ainda, o controlo prévio municipal, através de uma comunicação prévia ou de uma petição diversa de obras de escassa relevância urbanística, consoante o tipo de obra que cada proponente pretende realizar.

Após a entrada dos pedidos de comunicação prévia ou de petição diversa, foi necessário proceder ao pedido dos elementos em falta através de um ofício. Os elementos necessários eram pedidos consoante existisse ou não em arquivo municipal o processo de construção da habitação ou de outras obras efetuadas. Caso existisse processo em arquivo municipal, os documentos necessários eram a certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial (caso não tivesse); documento com a descrição dos danos sofridos e da proposta que agora pretende executar; projeto de estabilidade simplificado, com termo de responsabilidade emitido pelo técnico autor; estimativa orçamental e mapa de acabamentos; calendarização; apólice/declaração de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos

emergentes de acidentes de trabalho; alvará de industrial de construção civil, contendo a menção do empreiteiro que vai executar a obra, no valor projetado, contendo as autorizações adequadas, a verificar no ato da entrega da licença com a exibição do original do mesmo; termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; plano de segurança e saúde; e termo de responsabilidade do construtor.

Caso não exista processo em arquivo municipal, para além dos documentos referidos anteriormente (à exceção do projeto de estabilidade simplificado), foi pedido o projeto de arquitetura, a planta de implantação e o termo de responsabilidade do autor; o projeto de estabilidade e termo de responsabilidades; e os projetos de especialidade (água, esgotos, eletrotónica) e termos de responsabilidade dos autores.

Tabela 11 - Documentos a entregar para obtenção de apoio à reconstrução da habitação permanente (Fonte: Anexo I da Portaria 366/2017)

Documentos a entregar para obtenção de apoio			
Documentos	Aquisição de nova habitação	Outras modalidades de apoio	
		Até 5.000€	Superior a 5.000€
A. Comprovativos da titularidade da habitação e a sua utilização permanente.	SIM	SIM	SIM
B. Comprovativo de acionamento de seguros	SIM	SIM	SIM
C. Comprovativos dos custos	Proposta de venda de mediador ou agente autorizado.	Um orçamento ou fatura	Custo mais baixo de três orçamentos e prazo de execução.
D. Controlo prévio municipal			Quando aplicável.
E. Outros documentos	Fundamentação sobre inviabilidade da reconstrução ou manutenção da habitação.		
	Informação de um avaliador independente e acreditado sobre o preço proposto.		

Para a prossecução dos apoios, as CCDR dispõem das verbas provenientes do Orçamento do Estado, de donativos de entidades públicas ou privadas, e de outras receitas que, por lei, contrato ou despacho, venham a ser afetas às CCDR.

O prazo estabelecido para o envio das candidaturas foi 31 de janeiro. Contudo, devido a questões relacionadas com o registo na Conservatória e a apresentação de orçamentos, existiram algumas que foram efetuadas com elementos em falta. Ao todo foram efetuadas 36 candidaturas no concelho de Oliveira de Frades. Das 12 habitações cujos proprietários não efetuaram candidatura, os principais motivos para tal foi a dificuldade de legalização das propriedades, em especial devido a questões de herança; e a cobrança do valor dos danos pelo seguro, como referido anteriormente.

4.3. Restabelecimento do Potencial Produtivo do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

A agricultura, como seria de esperar, foi um dos setores mais afetados pelo incêndio de 15 de outubro. Assim, foi desde logo necessário procurar uma forma de apoiar os agricultores afetados por esta catástrofe natural. O Despacho 9896-B/2017 veio criar o apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas nos ativos fixos tangíveis e ativos biológicos do seu capital produtivo, estando elegíveis as explorações agrícolas onde se tenham verificado danos superiores a 30% do potencial agrícola. Este apoio teve por base o reporte de prejuízos que vinha sendo feito na Câmara Municipal logo após o incêndio. Segundo a Portaria 342-A/2017, este apoio teve como montantes globais de apoio (artigo 3.º):

- 100% da despesa elegível até 5.000 € desde que não tenham pagamentos diretos da Política Agrícola Comum superiores a 5.000 € e cujos prejuízos tenham afetado 80% do potencial agrícola;
- 85 % da despesa elegível até 50.000 €, sendo também aplicável à despesa elegível até 5.000€ para os que não cumpram os requisitos do ponto anterior;
- 50 % da despesa elegível entre 50.001 € e 400.000 €;
- Nos casos em que a despesa ultrapasse os 400.000 €, o apoio é atribuído até esse valor.

4.4. Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas

As empresas afetadas pelos incêndios tiveram como apoio o sistema REPOR – Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas -, aprovado pelo Decreto-Lei n. 9135-B/2017, de 3 de novembro. Para este apoio, são suscetíveis os projetos de investimento destinados a repor, total ou parcialmente, a capacidade produtiva diretamente afetada. Assim, são elegíveis os beneficiários que:

- Estejam legalmente constituídos;
- Possam legalmente desenvolver as atividades e investimentos a que se candidataram;
- Possuam, ou assegurem até à assinatura do termo de aceitação, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- De modo a comprovarem o estatuto de PME (Pequena e Média Empresa), obtenham ou atualizem a correspondente Certificação Eletrónica;
- Declarem que procederam ao acionamento dos seguros existentes;
- Garantam pelo menos 85% do nível de emprego existente antes da ocorrência dos incêndios, no prazo máximo de seis meses após a conclusão do projeto;

- Disponham de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Demonstrem que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno;
- Declarem que, à data da ocorrência dos incêndios, não tinham salários em atraso.

Relativamente às operações, serão elegíveis aquelas que tenham uma duração máxima de 18 meses do período de investimento, podendo ser prorrogável por mais 6 meses em condições devidamente justificadas. Para além disso, devem iniciar a execução no prazo máximo de 6 meses após a comunicação da decisão do financiamento e demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento.

Este sistema de apoio também garante financiamento para despesas, entre as quais:

- Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte, ou a sua reparação, desde que tenha efeitos no prolongamento da sua vida útil, destinadas a repor a capacidade produtiva afetada;
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o *software* necessário ao seu funcionamento e *software standard* ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade, desde que, comprovadamente, seja imprescindível à reposição da capacidade produtiva;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de *marketing* e projetos de arquitetura e de engenharia essenciais ao projeto, desde que contratados a terceiros não relacionados com o beneficiário;
- Obras de construção, remodelação ou adaptação das instalações, indispensáveis à reposição da capacidade produtiva, desde que contratados a terceiros não relacionados com o beneficiário.

São ainda elegíveis as despesas realizadas pelas empresas a partir do dia do incêndio, bem como a aquisição de bens em estado de uso, à exceção dos bens que tenham sido anteriormente objeto de apoios públicos e/ou que sejam adquiridos a terceiros relacionados com os beneficiários, ou a fornecedores beneficiários de apoios previstos no decreto-lei.

Contudo, não são elegíveis as seguintes despesas:

- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespasse e direitos de utilização de espaços;

- Juros durante o período de realização do investimento;
- Fundo de maneiio;
- Trabalhos da empresa para ela própria;
- Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção, incluindo *stocks*;
- Custos referentes a atividades relacionadas com a exportação, nomeadamente as diretamente associadas às quantidades exportadas, à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior ou a outros custos correntes ligados à atividade de exportação;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto;
- Imposto sobre o valor acrescentado recuperável, ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário.

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável. Na definição dos montantes, é tido em conta o valor dos prejuízos, deduzido do valor das indemnizações dos seguros ou de outras doações ou compensações recebidas para cobrir total ou parcialmente os danos causados pelos incêndios. As despesas são financiadas até ao limite de:

- a) 85%, no caso dos apoios até 200.000 € e atribuídos em conformidade com o Regulamento nº 1407/2013 da Comissão Europeia, relativo aos auxílios de *mínimis*;
- b) 70% para Pequenas e Médias Empresas (PME), na parcela que excede os 200.000€ ou que não seja atribuída em conformidade com o regulamento atrás referido;
- c) 25%, para as restantes empresas que não sejam PME, na parcela que excede os 200.000 € ou que não seja atribuída em conformidade com o regulamento atrás referido.

Nas situações expressas nas alíneas b) e c), o valor do apoio não pode ultrapassar os custos resultantes dos danos incorridos em consequência dos incêndios. Os apoios atribuídos ao abrigo deste sistema não são cumuláveis com outros da mesma natureza.

Os beneficiários ficam obrigados a:

- Executar as operações nos termos e condições aprovados;

- Disponibilizar os elementos que lhes forem solicitados pelas entidades competentes para a monitorização da execução, do acompanhamento, da avaliação de resultados, do controlo e da auditoria;
- Comunicar às entidades competentes as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- Não afetar a outras finalidades os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização da entidade competente, num prazo de três anos após a conclusão do projeto;
- Manter a situação regularizada perante a entidade pagadora do apoio;
- Cumprir as normas em matéria de contratação pública relativamente à execução dos projetos, quando aplicável;
- Manter o investimento afeto à respetiva atividade e na localização geográfica definida na operação nos três anos seguintes ao pagamento final;
- Indicar os contratos de seguro que possui e que prevejam a cobertura de danos e prejuízos decorrentes dos incêndios.

A análise, seleção e decisão das candidaturas são da competência das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). No caso das candidaturas com investimento elegível superior a 235.000 €, é necessário um parecer técnico do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., para os projetos do setor do turismo, e do IAPMEI, I. P., nos restantes casos. Os projetos até 200.000 € são decididos num prazo de 20 dias úteis, e os restantes num prazo de 40 dias úteis.

Os pagamentos podem ser efetuados de acordo com as seguintes modalidades:

- Adiantamento inicial – após a submissão do termo de aceitação assinado, pode ser concedido um adiantamento no montante equivalente a 20% do incentivo aprovado, até ao limite de 500.000 €;
- Adiantamento contra fatura – pagamento do apoio contra a apresentação de despesas de investimento elegíveis faturadas e não liquidadas, ficando o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de pagamento do adiantamento, os comprovativos do pagamento integral da correspondente despesa;
- Reembolso – do montante correspondente ao financiamento das despesas elegíveis realizadas e pagas pelo beneficiário;
- Saldo – o reembolso do saldo final que vier a ser apurado.

Este sistema de apoio é financiado por reembolsos de incentivos de quadros comunitários.

4.5. Aplicação de medidas no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas

A prevenção de um território para as Alterações Climáticas é extremamente necessária, numa altura em que cada vez mais se sentem os seus efeitos. É assim que surge o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas.

Assim, foram definidas pelo município as seguintes medidas:

- Construção de ponto de água para abastecimento aos meios aéreos de combate a incêndios na União de Freguesias de Arca e Varzielas;
- Execução das faixas de gestão de combustível – Zona Industrial de Oliveira de Frades, Zona Industrial de Reigoso e Rede Viária Municipal;
- Fiscalizar o cumprimento da faixa de gestão de combustível envolvente dos aglomerados populacionais;
- Pontos de abastecimento de água para combate a incêndios em Sejães, Caínhas, Destriz e eixo Arcozelo das Maias/Ribeiradio;
- Revisão da delimitação das faixas de segurança contra incêndios.

Diretamente relacionada com a questão dos incêndios, surge também a medida de reflorestação de áreas públicas/comunitárias ardidas.

Estas medidas inserem-se na necessidade de incrementar a capacidade de resposta às ocorrências de incêndios florestais e rurais; de reforçar a operacionalidade e adequação dos Planos Municipais da Defesa da Floresta Contra Incêndios; de aumentar a resiliência das áreas industriais, comerciais e de serviços; e de mitigar os riscos hidrológicos derivados dos incêndios.

5. A Geografia Humana do concelho de Oliveira de Frades e o papel do geógrafo numa autarquia

5.1. A Geografia Humana do concelho de Oliveira de Frades

Ao longo do estágio realizado, e do presente relatório, foi possível analisar vários setores do concelho de Oliveira de Frades, permitindo perceber alguns aspetos fundamentais na dinâmica do concelho. Com isto, uma descrição global é necessária para se perceber como se caracteriza o concelho, integrando os elementos recolhidos para perceber a dinâmica territorial do concelho. Oliveira de Frades é, na minha opinião, um concelho de “transição”. Esta transição pode corresponder, não só no aspeto físico, mas também nas dinâmicas humanas.

Oliveira de Frades fica na passagem entre o litoral da região de Aveiro e o interior da Beira Alta. Como tal, caracteriza-se por uma paisagem serrana, compreendida entre as Serras do Caramulo, do Ladário, da Freita e da Arada e, fortemente marcada pelo vale do Rio Vouga. Esta irregularidade topográfica, para além de proporcionar e oferecer patrimónios naturais que têm vindo a ser explorados nos últimos tempos, permite ainda compreender as características humanas do concelho.

Apesar de desde o início da ocupação humana, o concelho ser um território de passagem entre as terras do interior e o litoral, a irregularidade da topografia sempre dificultou o desenvolvimento do concelho. Com o desenvolvimento impulsionado pela Revolução Industrial, novos meios de atravessar o vale do Rio Vouga foram surgindo. Assim, “abriu-se” a Estrada Nacional 16, que colocou Oliveira de Frades no caminho entre Aveiro e a fronteira de Vilar Formoso, que se viria a tornar na raia mais importante entre Portugal e Espanha. Desfasado um pouco no tempo, o caminho de ferro também apareceu nas terras de Lafões. A Linha do Vale do Vouga, que unia a cidade balnear de Espinho ao centro urbano da Beira Alta – a cidade de Viseu - impulsionou o desenvolvimento do concelho e, acima de tudo, ajudou a moldar a morfologia humana do concelho. Estas duas vias de comunicação permitiram o desenvolvimento das localidades que por elas eram atravessadas. Esta situação é ainda verificada atualmente, onde as freguesias mais populosas do concelho (União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães; São Vicente; Pinheiro; Arcozelo; e Ribeiradio), correspondem às que são atravessadas pelo “eixo da EN 16”.

Apesar da chegada das “máquinas” ao concelho, Oliveira de Frades ainda se caracterizava, em meados do século XX, como um concelho agrícola, situação já referida neste relatório. O desenvolvimento industrial tardava em surgir, existindo apenas um pequeno número de unidades fabris. Em 1981, cerca de 69% da população estava virada para a agricultura. O “clique” de mudança surgiu com a criação da Zona Industrial de Oliveira de Frades, que permitiu a fixação de unidades industriais às “portas” da vila de Oliveira de Frades. Isto marca, na minha opinião, um ponto relevante na geografia humana do concelho, constituindo um dos aspetos de “transição” referidos anteriormente, mudando até aos dias de hoje a “imagem” do concelho de Oliveira de Frades. Esta

transição seria fortemente impulsionada pela construção, na década de 80, do Itinerário Principal 5. Esta via, que veio substituir a congestionada Estrada Nacional 16, viria a ser substituída, já no início do século XXI, pela Autoestrada 25. Este eixo de comunicação, pela rapidez que permite em chegar, não só ao resto do país, mas também ao resto da Europa, impulsionou o desenvolvimento das indústrias existentes e o surgimento de novas unidades. Para além disso, conseguiu atenuar as dificuldades que o encerramento da Linha do Vale do Vouga, no início da década de 90 do século passado, poderia trazer. Com isto, o concelho que em meados do século XX era dominado pela agricultura, passou no início do século XXI, a ser um concelho onde cerca de metade da população ativa se encontra efetiva no setor industrial.

No entanto, a atividade agropecuária não deixou de perder importância no concelho. Oliveira de Frades destaca-se pela sua importância no que se refere ao setor avícola. Atualmente, a maior parte das explorações agropecuárias estão ligadas ao setor avícola, representando este setor cerca de 50% dos rendimentos agropecuários. Esta importância foi verificada ao longo do estágio, onde o setor avícola foi uma das principais áreas trabalhadas.

O desenvolvimento industrial referido anteriormente teve influências na tendência da população do concelho. Inserido num território que se caracteriza como de interior, o concelho de Oliveira de Frades tem tido tendências diferentes, não só dos concelhos vizinhos, mas da maior parte dos concelhos do interior. Através da tabela 12, pode-se perceber que Oliveira de Frades tem tido uma ligeira diminuição da população residente nos últimos anos, apresentando até uma variação nula entre os Censos Populacionais de 1991 e de 2001. Esta ligeira diminuição acompanha a tendência da NUT III Dão-Lafões, onde se situa o concelho. Contudo, acaba por ser inferior às variações de concelhos vizinhos, em especial dos outros municípios integrantes da região de Lafões (Vouzela e São Pedro do Sul), com os quais apresenta características territoriais idênticas. Nos últimos Censos Populacionais, o concelho registava uma população de 10261 habitantes. Apesar de inferior a qualquer um dos concelhos vizinhos, é preciso salientar que, dos concelhos apresentados, Oliveira de Frades é o que regista uma menor área territorial.

Tabela 12 - Variação da população de Oliveira de Frades, dos concelhos vizinhos e das NUT's onde se insere, entre os anos de 1991 e 2011 (Fonte: INE - Censos Populacionais de 1991, 2001 e 2011 - 2018)

	1991	Variação (%)	2001	Variação (%)	2011
Oliveira de Frades	10584	0%	10584	-3%	10261
São Pedro do Sul	19985	-5%	19083	-12%	16851
Vouzela	12477	-4%	11916	-12%	10540
Tondela	32049	-3%	31152	-7%	28946
Águeda	44045	11%	49041	-3%	47729
Sever do Vouga	13826	-5%	13186	-6%	12356
Vale de Cambra	24537	1%	24798	-8%	22864
Dão-Lafões	282462	1%	286313	-3%	277240
Região Centro	2258768	4%	2348397	-1%	2327755

Apesar de não registar uma grande diminuição da população, normalmente associada ao crescimento do número de população idosa, Oliveira de Frades evidencia algumas tendências sociais de territórios rurais. As freguesias mais serranas (São João da Serra e União de Freguesias de Arca e Varzielas) têm sofrido com o envelhecimento da população, e acima tudo, com o abandono das gerações mais novas destes territórios. A emigração tem sido também uma tendência social forte. Contudo, como se viu anteriormente, o concelho tem apresentado na sua totalidade uma tendência social diferente, muito explicada pela atração exercida pela Zona Industrial de Oliveira de Frades, e por uma variação da população jovem, apesar de negativa, não muito significativa quando comparada com outros territórios idênticos.

Mas a atração exercida pelo concelho não se traduz apenas na fixação da população. Tal como a maior parte dos concelhos do “interior”, Oliveira de Frades tem se focado no turismo como forma de atrair capital para o concelho. As paisagens naturais, o património arqueológico e gastronómico são os pontos fortes do concelho. A paisagem do concelho, entre serras e “rasgada” pelo vale do rio Vouga, proporciona experiências na natureza, potenciadas pelo crescimento dos percursos pedestres existentes no território. Os inúmeros registos arqueológicos sofreram um novo “empurrão”, impulsionado pela redescoberta de novos patrimónios, após a destruição de grande parte da massa florestal com os incêndios de outubro. Nos próximos anos, o concelho será enriquecido com uma Carta Arqueológica, que para além de permitir um registo completo destes patrimónios, permitirá a sua proteção a possíveis ameaças urbanísticas. A gastronomia do concelho, tal como a da região de Lafões, é rica em sabores oriundos do que a terra dá às gentes. A denominação do concelho como “Capital do Frango do Campo”, deu um novo impulso a este setor, com a criação de uma confraria que permita a proteção do património gastronómico.

A albufeira da Barragem de Ribeiradio, criada nos últimos anos, vai potenciar ainda mais o setor do turismo. As potencialidades resultantes, como o recreio fluvial, servirão como um impulsionador do setor do turismo no concelho, permitindo abrir o leque dos vários fatores atrativos do concelho.

Todos estes fatores referidos anteriormente colocam uma questão: Oliveira de Frades é um concelho do Interior? Primeiro que tudo é preciso ter em consideração o sentido do termo interior. Se olharmos para questão geográfica, e traçarmos uma linha que rasgue ao meio o território continental português em duas partes – litoral e interior - então Oliveira de Frades define-se como um concelho do litoral, encontrando-se a pouco mais de 50 quilómetros da cidade de Aveiro, mas perto da “fronteira” com o interior.

Contudo, e na minha opinião, a questão da interioridade não se prende com os fatores da localização, mas sim com os fatores humanos. Neste sentido, é difícil de perceber a verdadeira interioridade deste território. Apesar de um aumento da população idosa, característica de territórios do interior, a forte importância do setor industrial aproxima-o da maior parte dos territórios do litoral. Esta aproximação é impulsionada pelas vias de comunicação, como a A25. São estas que permitem “puxar” um território para características do litoral e abrir novos horizontes para o futuro do mesmo.

Com isto, resta identificar aquilo que são os desafios do concelho de Oliveira de Frades para o futuro. Tal como os territórios envolventes, o principal desafio passa por fixar a população, criando pontos de atração cada vez mais fortes. Isto passa pelo desenvolvimento do setor industrial, sendo já forte no concelho. Mas acima de tudo, passa por criar outros pontos atrativos, para o concelho não se encontrar dependente apenas do setor industrial. Os danos causados pelos incêndios de outubro na Zona Industrial de Oliveira de Frades colocaram, nos dias seguintes à tragédia, dúvidas sobre o que se seria o futuro do concelho. Assim, um dos pontos atrativos que deve ser fortemente incrementado é o da qualidade de vida. Cada vez mais se nota uma tendência para a fixação da população em territórios que se sintam bem em viver neles. A manutenção do bem-estar da população é o ponto chave destes territórios para fixar a população e atrair novos residentes. Esta manutenção é conseguida através da aposta em diversos setores, que, contudo, nalguns casos, não se encontram na autonomia das câmaras municipais, como é o caso da educação.

No entanto, a tragédia ocorrida em 2017 colocou uma nova importância na minimização destas situações no futuro. Tendo em conta as características do território de Oliveira de Frades, a ocorrência de incêndios florestais acaba por ser natural. Este é, aliás, o principal risco do território verificado neste concelho. A coexistência de espaços florestais e urbanos é notória, sendo um dos principais fatores para o grande número de danos ocorridos. Para além disso, os conflitos existentes

ao nível do uso do solo, relacionados com o não cumprimento do disposto nos instrumentos de gestão territorial, foi também uma das principais razões para a ocorrência de danos em algumas edificações. Assim, torna-se necessário uma melhor gestão do interface urbano-florestal, salvaguardando a segurança da população e prevenindo efeitos devastadores provocados pelos incêndios no futuro.

O desafio da criação de novos polos atrativos, tanto ao nível da população como de capital, é a chave para o desenvolvimento do concelho e para a sua capacidade de reagir a problemas que possam surgir no futuro. Para isto, é fundamental o trabalho desempenhado pelo geógrafo numa autarquia, pela sua capacidade de compreender as interações e dinâmicas de um território.

5.2. O papel do geógrafo numa autarquia

A Geografia é uma das áreas mais abrangentes e interdisciplinares das ciências sociais e humanas. Como o nome indica, o “estudo da terra” comporta, não só os aspetos associados à localização dos lugares e ao seu contexto físico, mas aspetos humanos que são idênticos a muitas outras áreas, como a Economia, a Sociologia ou a Saúde. Trabalhar em Geografia é analisar fatores que por muitas vezes vão para além das capacidades básicas de um geógrafo. Exemplo disso é o seu papel nas autarquias.

Tendo por base aquilo que são as competências adquiridas por um aspirante a geógrafo ao longo do seu percurso académico, presume-se *a priori* que o seu trabalho numa autarquia estaria ligado à elaboração de cartografia e ao estudo do território do concelho. E é, numa forma resumida, que na minha opinião se pode traduzir o papel do geógrafo numa autarquia. No entanto, a partir destas duas “tarefas”, abre-se um leque com inúmeras atividades inerentes ao geógrafo.

Primeiro que tudo é necessário considerar que o papel de um geógrafo numa autarquia está desde logo ligado à área do planeamento e da gestão do território. Ou seja, muitos dos aspetos ligados ao que se passa no território de um município estão no dia-a-dia de um geógrafo. Este é, aliás, um dos elementos chave na tomada de decisões na área do planeamento e gestão do território. Como referem Barros e Cordeiro (2011/2012) citando Paredes (1994), *cerca de 90% das decisões tomadas em organismos públicos com tutela sobre a gestão do território, se encontram relacionadas com a Geografia*. Ao longo do estágio realizado e descritas neste relatório, foi-me possível ter a perceção das diferentes atividades a que um geógrafo se ocupa numa autarquia.

Para mim, a principal tarefa que um geógrafo desempenha numa autarquia é relativa à manutenção de um território organizado e coeso, partindo da sua capacidade de o compreender, percebendo as suas dinâmicas e interações, analisando todas as escalas do funcionamento de um território, neste caso de um município. Isto é alcançado principalmente através da verificação do

cumprimento dos parâmetros normativos (emissão de pareceres), ao nível do disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial, na execução de operações urbanísticas. Esta verificação permite a manutenção da coesão territorial, evitando irregularidades na construção, ocupação indevida de áreas naturais e/ou protegidas, entre outros fatores. Para além disso, permite a manutenção da segurança da população ao cumprir parâmetros que visam reduzir o nível de perigosidade da mesma. Mas acima de tudo, este cumprimento permite assegurar aquilo que são as dinâmicas do território, respeitando as suas identidades e salvaguardando-as. Esta tarefa permite assim cumprir aquele que para mim é um dos objetivos principais de um geógrafo numa autarquia, o planeamento com vista ao bem-estar das pessoas. Ao mesmo tempo, demonstra o trabalho que deve ser feito em equipa, neste caso, com as áreas da Engenharia Civil e da Arquitetura, no cumprimento de parâmetros de construção e na adequação com a envolvente arquitetónica.

Mas para cumprir este objetivo, há outras tarefas que um geógrafo exerce numa autarquia. Desde logo, os instrumentos de gestão territorial referidos anteriormente são, na maioria dos casos, elaborados por geógrafos, pois são estes que, com as suas competências, elaboram as análises mais adequadas para cada território. Estes instrumentos de gestão territorial, neste caso ao nível municipal, contemplam ainda a visão do município para um futuro próximo que, apesar de partir quase sempre de um contexto político do executivo municipal, deve, na minha opinião, ter sempre em consideração os estudos realizados pelos geógrafos na autarquia. Estes estudos, que na minha opinião ainda não lhes é dado o devido valor em todas as autarquias, identificam os *seus condicionalismos e potencialidades (físicas e ou humanas), de modo a poder orientar o Homem na sua localização, nas suas atividades económicas, sociais e culturais* (Barros e Cordeiro, 2011/2012). Acima de tudo, são como uma análise *SWOT* (Forças, Ameaças, Oportunidades e Fraquezas) que permite ao executivo camarário tomar as melhores decisões. A meu ver, o bom funcionamento deste trâmite permite uma base organizada e coesa para o trabalho no dia-a-dia de uma Câmara.

Mas estes estudos realizados não dependem apenas do trabalho de um geógrafo. A cooperação de diversas áreas de trabalho de uma autarquia (como a engenharia, a arquitetura, o ambiente) torna estes estudos mais fortes, globais e preparados para as diversas adversidades que possam surgir.

Um dos exemplos deste trabalho em equipa de que o geógrafo faz parte e que pude perceber durante o estágio, é a elaboração de mapas com informação turística. O setor do turismo de uma autarquia pretende realizar um mapa sobre um percurso pedestre, que sirva de orientação aos visitantes. Este mesmo serviço cria e organiza a base informativa, sobre o percurso e os

patrimónios existentes, e o geógrafo transforma esta informação numa base cartográfica, através das suas competências em Sistemas de Informação Geográfica.

Outro caso verifica-se na análise de risco. Partindo das competências do geógrafo na área dos riscos e vulnerabilidades do território, o trabalho conjunto com o setor do ambiente e da proteção civil permite criar planos e assegurar parâmetros urbanísticos que permitam manter a segurança e tornar a população resiliente a situações de risco, quer naturais, quer tecnológicos.

O trabalho conjunto com outros setores permite alcançar resultados mais abrangentes e completos. No entanto, o diferente número de pessoal ao serviço por autarquias torna, nos casos com menor número, este trabalho mais complexo, muito devido à insuficiência de pessoal para todos os setores.

Mas apesar das dificuldades que possam surgir, o trabalho conjunto entre os diversos setores de uma autarquia deve procurar sempre proporcionar o bem-estar assegurando a consequente manutenção da qualidade de vida dos munícipes, pois como pude aprender ao longo do meu percurso académico, sem pessoas não há planeamento e é para estas que se deve focar o trabalho do geógrafo numa autarquia.

6. Conclusão

A familiarização com as metodologias do dia-a-dia de trabalho de um geógrafo, alcançada ao longo do estágio, permitiu-me adquirir competências que me permitem estar apto para exercer atividade profissional nesta área. Durante o estágio foi possível abranger em contexto profissional uma panóplia de processos inerentes ao trabalho de um geógrafo, em especial na área do planeamento. Estes processos permitiram-me pôr em prática competências teóricas que foi adquirindo ao longo do meu percurso académico.

Analisando aquilo que foram as temáticas deste relatório, as atividades exercidas ao longo do estágio possibilitaram uma redação detalhada daquilo que é o papel do geógrafo numa autarquia. A diversidade de áreas de trabalho comprova a multidisciplinaridade da Geografia e da área do Planeamento. Em relação à temática dos incêndios, apesar de ao início não fazer parte das minhas previsões de trabalho durante o estágio, relevou-se uma questão que me suscitou bastante interesse, nomeadamente por abranger um dos riscos e vulnerabilidades do território que mais afeta a população portuguesa. Aliás, o ano trágico que foi o de 2017 em termos de incêndios, não só no concelho de Oliveira de Frades como no resto do país, deu-me mais vontade de perceber o nível de perigosidade a que as populações estão sujeitas a este risco. Com a verificação deste nível de perigosidade, comprovou-se que um melhor planeamento do risco no interface urbano-florestal pode ser essencial para evitar que ocorram estas situações no futuro, bem como uma melhor gestão do espaço florestal. Esta situação demonstra o trabalho que o geógrafo tem em múltiplos termos, abrangendo questões estruturais de longo prazo, bem como questões imediatas, como o apoio às catástrofes.

No entanto, o que se passou em 2017 caracterizou-se por fenómenos extremos, que têm como possível explicação as alterações climáticas. Apesar de uma análise mais aprofundada ser necessária, os seus efeitos podem-se estar a verificar, e como tal, é necessário cada vez mais criar medidas que visem minimizar o risco e incrementar a resiliência das populações. A área da Geografia tem um papel fundamental neste aspeto, uma vez que, apesar das alterações climáticas explicarem a ocorrência dos incêndios, os seus efeitos devastadores surgem, na maioria dos casos, devido a problemas relativos ao ordenamento do território, nomeadamente, na interface urbano-florestal.

Concluindo, creio que o estágio realizado na Câmara Municipal de Oliveira de Frades me possibilitou corresponder a todos os objetivos iniciais, bem como responder às temáticas deste relatório. Mas acima de tudo, creio que me proporcionou a possibilidade de me preparar melhor para o meu futuro como geógrafo, percebendo-me da importância que é o planeamento territorial com vista ao bem-estar da população.

Bibliografia

- 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, “Relatório”, Câmara Municipal de Oliveira de Frades, junho, 2015
- CARVALHO, P. (2009). “Planeamento, redes territoriais e novos produtos turísticos ecoculturais”. Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território. Faculdade de Letras. Universidade de Coimbra, 1421-1439
- COMISSÃO EUROPEIA, Jesús, San-Miguel-Ayanz; Durrant Tracy; Boca Roberto; Libertà Giorgio; Branco Alfredo; Rigo Daniele de; Ferrari Davide; Maianti Pieralberto; Vivancos Tomàs Artés; Schulte Ernste; Löffler Peter (2017) “Forest Fires in Europe, Middle East and North Africa 2016”. EUR 28707 EN, Publications Office, Luxembourg
- COMISSÃO TÉCNICA INDEPENDENTE, Guerreiro J., Fonseca C., Salgueiro A., Fernandes P., Lopez Iglesias E., de Neufville R., Mateus F., Castellnou Ribau M., Sande Silva J., Moura J. M., Castro Rego F. e Caldeira D. N. – Coords (2018). “Avaliação dos Incêndios ocorridos entre 14 e 16 de outubro de 2017 em Portugal Continental”. Relatório Final. Comissão Técnica Independente. Assembleia da República. Lisboa
- CORDEIRO, A. M. Rochette; BARROS, Cristina (2011-2012) “O papel do Geógrafo no processo diferenciador de implementação de uma Agenda 21 Local: o caso da Figueira da Foz”. Cadernos de Geografia N.º 30/31 – 2011-2012. Coimbra. FLUC. pp. 291-303
- CRAVEIRO, João Lutas; MENEZES, Marluci; CRUZ, Helena (2012) “Responsabilidade e Gestão do Risco de Incêndio nas proximidades das habitações e na orla florestal”. 2º Congresso Ibero-Americano de Responsabilidade Social. Lisboa
- DIMUCCIO, Luca; FERREIRA, Rui; CUNHA, Lúcio; ALMEIDA, António Campar de (2007-2008) “Suscetibilidade aos incêndios florestais na Região Centro de Portugal. Utilização de ferramentas SIG e de um Modelo de Redes Neurais para ponderar os fatores condicionantes”. Cadernos de Geografia N.º26/27 – 2007-2008. Coimbra. FLUC. pp. 179-188
- FERNANDES, J.M.H.D. (2013) “Risco de Incêndio Florestal em Áreas de Interface Urbano-Florestal-O Exemplo das Bacias Hidrográficas das Ribeiras de Alge e Pera”. Dissertação de Mestrado em Geografia Física, na área de especialização em Geografia Física, Ambiente e Ordenamento do Território. Coimbra. FLUC
- FERNANDES, Sofia (2015) “Incêndios Florestais em Portugal Continental fora do período crítico. Contributos para o seu conhecimento”. Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Geografia

Física, na área de especialização de Ambiente e Ordenamento do Território. Faculdade de Letras. Coimbra. FLUC

- LOURENÇO, Luciano; FERNANDES, Sofia; BENTO-GONÇALVES, António; CASTRO, Ana; NUNES, Adélia; VIEIRA, António (2011-2012) “Causas de incêndios florestais em Portugal continental. Análise estatística da investigação efetuada no último quinquénio (1996 a 2010)”. Cadernos de Geografia N.º30/31 – 2011/2012. Coimbra. FLUC. pp. 61-80

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira de Frades, “Caderno I”, Comissão Municipal de Defesa da Floresta, agosto, 2015.

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira de Frades, “Caderno II”, Comissão Municipal de Defesa da Floresta, agosto, 2015

- VIEIRA, A.; GONÇALVES, A. B.; LOURENÇO, L.; MARTINS, C. O.; LEITE, F. F. (2009). “Risco de incêndio florestal em áreas de interface urbano-rural: o exemplo do Ave”. Territorium, (16), 139-146.

Webgrafia

- Copernicus – Serviço de Gestão de Emergência da Comissão Europeia (www.copernicus.eu)

- Direção-Geral do Território (www.dgterritorio.pt)

- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (www.drapc.min-agricultura.pt)

- Imagens da Capa (portugalfotografiaaerea.blogspot.com/2014/04/oliveira-de-frades.html;
www.rtp.pt/noticias/pais/zona-industrial-de-oliveira-de-frades-dizimada-pelas-chamas_v1034767;
expresso.sapo.pt/sociedade/2017-10-28-Incendios-Mais-de-80-operacionais-e-seis-meios-aereos-combatem-fogo-em-Viseu)

- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (www.icnf.pt)

- Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt)

- Plataforma Municipal de SIG (sig.cm-ofrades.com)

- ZoomEarth (zoom.earth)

Legislação

- Aviso n.º 14283/2014, de 19 de dezembro – Revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades

- Aviso n.º 8663/2015, de 7 de agosto – 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades

- Decreto-Lei n.º 47344 – Código Civil
- Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de maio – Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral
- Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março – Regime Jurídico de instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos
- Decreto-Lei n.º 65/2011, de 16 de maio – Extensão às zonas de intervenção florestal do regime experimental da execução, exploração e acesso à informação cadastral
- Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho – Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária
- Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
- Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
- Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro – regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios de habitação destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe
- Decreto-Lei n.º 135-B/2017, de 3 de novembro – REPOR – Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas
- Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro – Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente
- Despacho n.º 857/2011, de 11 de janeiro – Regulamento de organização dos Serviços Municipais de Oliveira de Frades
- Despacho 9896-B/2017, de 15 de novembro – apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas
- Portaria n.º 518/2008, de 25 de junho – elementos instrutórios dos pedidos de realização de operações urbanísticas relativos a empreendimentos turísticos

- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril – elementos instrutórios do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
- Portaria 342-A/2017, de 9 de novembro – regime especial da tipologia de intervenções específicas e dos níveis e limites de apoio
- Portaria 366/2017, de 7 de dezembro – regulamento de atribuição dos apoios a conceder ao abrigo do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente
- Regulamento n.º 590/2010, de 8 de julho – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oliveira de Frades

Anexos

Anexo I – Cartografia com informação turística elaborada durante o estágio

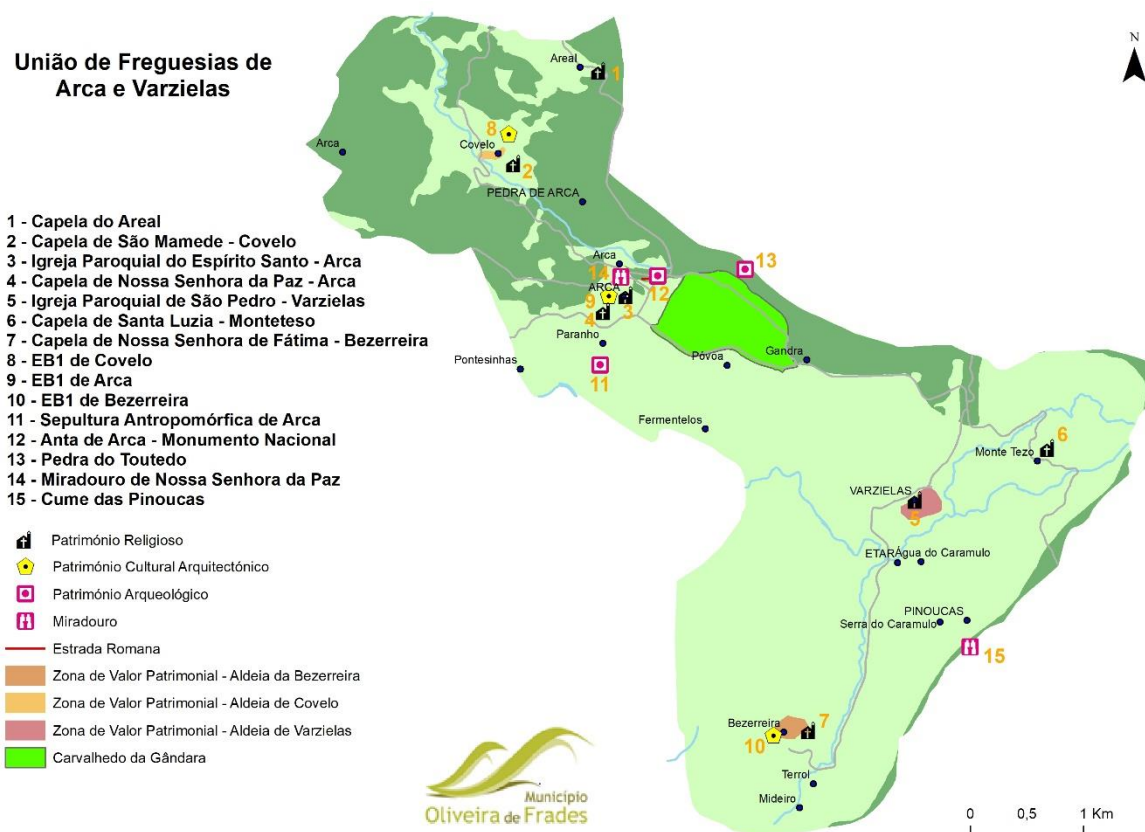


Figura I- Mapa com a informação turística da UF de Arca e Varzielas (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Freguesia de Arcozelo

- 1 - Capela de Nossa Senhora das Maías - Fornelo
- 2 - Capela de Fornelo (Particular)
- 3 - Capela de Nossa Senhora do Pilar (Velha) - Porcelhe
- 4 - Capela de Nossa Senhora do Pilar (Nova) - Porcelhe
- 5 - Igreja Paroquial de São Pedro - Arcozelo das Maías
- 6 - Capela de Santo António - Quintela
- 7 - EB1 de Fornelo
- 8 - Solar de Fornelo
- 9 - EB1 de Cadavais
- 10 - Túnel Ferroviário de Modorno
- 11 - Ponte da Gaia
- 12 - EB1 de Quintela
- 13 - Solar de Quintela
- 14 - EB1 de Soutinho
- 15 - Castro da Coroa
- 16 - Castro da Lavagueira
- 17 - Sepultura Antropomórfica de Soutinho
- 18 - Dólmen 3 do Ladário
- 19 - Dólmen 2 do Ladário
- 20 - Dólmen 1 do Ladário

-  Património Religioso
-  Património Cultural Arquitectónico
-  Património Arqueológico
-  Alto das Cruzes
-  Empreendimentos turísticos
-  Antiga Linha do Vouga
-  Albufeira de Ribeiradio

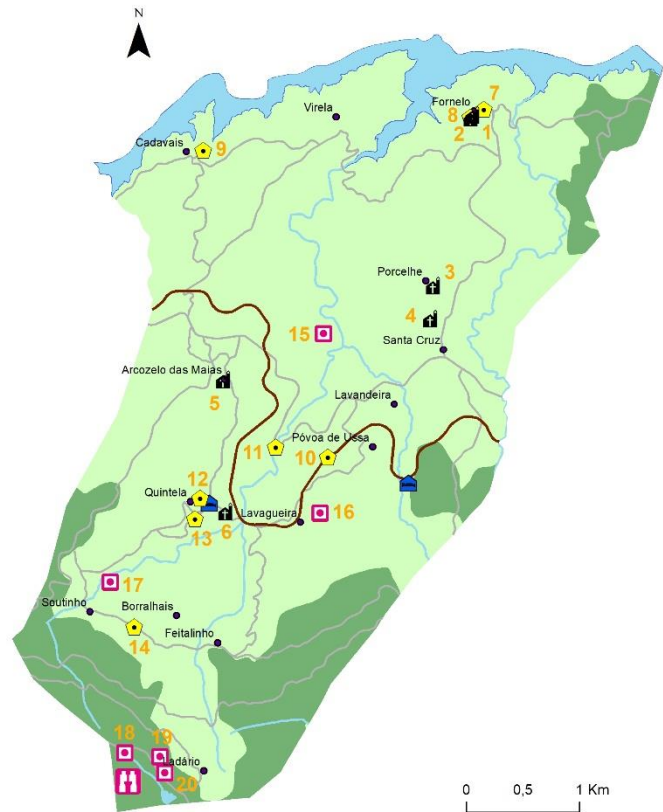


Figura II- Mapa com a informação turística da freguesia de Arcozelo (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

União de Freguesias de Destriz e Reigoso

- 1 - Capela de Nossa Senhora da Conceição - Benfeitas
- 2 - Igreja Paroquial de São Lourenço - Reigoso
- 3 - Capela de Nossa Senhora da Nazaré - Carregal
- 4 - Igreja Paroquial de Santa Maria - Destriz
- 5 - Capela de Santo António - Ribança
- 6 - Capela de Santo António - Entre Águas
- 7 - EB1 de Benfeitas
- 8 - EB1 de Reigoso
- 9 - EB1 de Destriz
- 10 - Lavadouros Públicos de Destriz
- 11 - Poldras em Destriz
- 12 - Murado da Várzea
- 13 - Inscultura Medieval de Reigoso
- 14 - Pedra das Ferraduras Pintadas
- 15 - Pedra dos Cantinhos
- 16 - Tumba do Rei em Benfeitas
- 17 - Estela Funerária de Destriz

-  Património Religioso
-  Património Cultural Arquitectónico
-  Património Arqueológico
-  Praia fluvial de Destriz
-  Estrada Romana
-  A25
-  Carvalho da Fontanheira - Árvore Classificada
-  Zona de Valor Patrimonial - Aldeia de Benfeitas

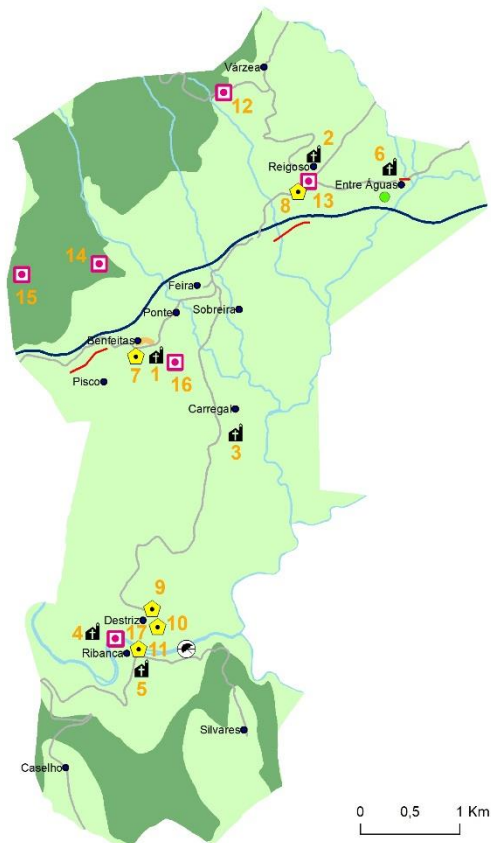


Figura III- Mapa com a informação turística da UF de Destriz e Reigoso (Fonte: Elaboração Própria - 2018)



Freguesia de Pinheiro

Património Classificado

- 1 - Igreja Paroquial de Pinheiro de Lafões
- 2 - Anta Pintada de Antelas

Património Não Classificado

- 3 - Capela de N. Srª da Conceição - Prova
- 4 - Capela de São Pedro - Nespereira
- 5 - Capela de N. Srª das Febres - Fundo de Vila
- 6 - Capela de N. Srª da Boa Morte - Antelas
- 7 - Capela de N. Srª de Lurdes - Pereiras
- 8 - Capela da Sagrada Família - Couço
- 9 - Capela de N. Srª de Lurdes (Particular) - Pereiras
- 10 - Capela de S. Tomé (Particular) - Sobreiro
- 11 - Capela de N. Srª da Graça - Paredes de Gravo
- 12 - Capela de S. Miguel Arcanjo - Ral
- 13 - EB1 da Prova
- 14 - Apeadeiro de Nespereira
- 15 - Casa em Pinheiro de Lafões (2)
- 16 - Casa em Pinheiro de Lafões (1)
- 17 - Ponte Ferroviária dos Melos
- 18 - Ponte Ferroviária de Pinheiro de Lafões
- 19 - EB1 de Pereiras
- 20 - Casa em Pereiras
- 21 - Casa no Ral
- 22 - Dólmen de Porto Ferreiro

-  Património Cultural Arquitectónico
-  Património Religioso
-  Património Arqueológico
-  Empreendimentos turísticos
-  Estrada Romana
-  Antiga Linha do Vouga

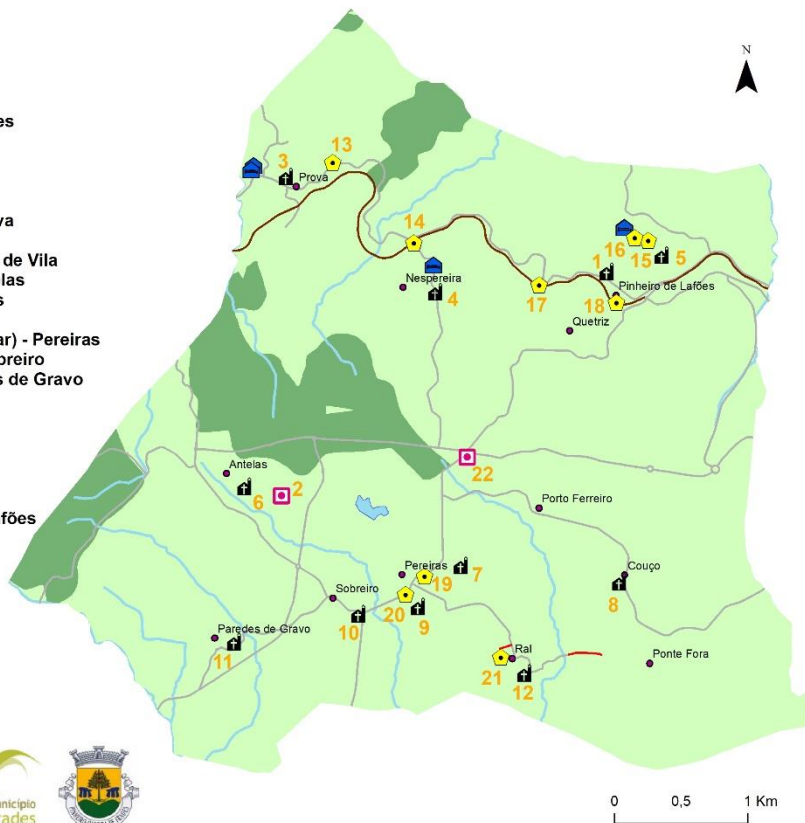



Figura IV - Mapa com a informação turística da freguesia de Pinheiro (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Freguesia de Ribeiradio

- 1 - Capela de São Domingos - Cancela
- 2 - Capela de Santo António (Particular) - Vila de Santo António
- 3 - Igreja Paroquial de São Miguel - Ribeiradio
- 4 - Capela de Sant'ana - Portela
- 5 - Capela de S. Brás - Espindelo
- 6 - Capela de Nossa Senhora Dolorosa
- 7 - Capela de S. Afonso - Paredes
- 8 - Capela de Santa Susana - Alagoa
- 9 - Casa de Brasileiro - Vinhas (1)
- 10 - Casa de Brasileiro - Vinhas (2)
- 11 - Lagar de Azeite - Enxertada
- 12 - Casa de Brasileiro - Talho
- 13 - Casa de Brasileiro - Vila de Santo António (1)
- 14 - Casa de Brasileiro - Vila de Santo António (2)
- 15 - Casa de Brasileiro - Vila de Santo António (3)
- 16 - Túnel Ferroviário de Modorno
- 17 - Casa de Brasileiro - Nogueira
- 18 - Casa de Brasileiro - Portela
- 19 - Casa de Brasileiro - Quintãs (1)
- 20 - Casa de Brasileiro - Quintãs (2)
- 21 - EB1 de Lameior Longo

-  Património Religioso
-  Património Cultural Arquitectónico
-  Património Arqueológico
-  Empreendimentos turísticos
-  Antiga Linha do Vouga
-  Barragem de Ribeiradio
-  Monte do Cadafaz
-  Zona de Valor Patrimonial - Aldeia de Alagoa
-  Zona de Valor Patrimonial - Aldeia de Lameiro Longo
-  Zona de Valor Patrimonial - Aldeia de Paredes
-  Albufeira de Ribeiradio

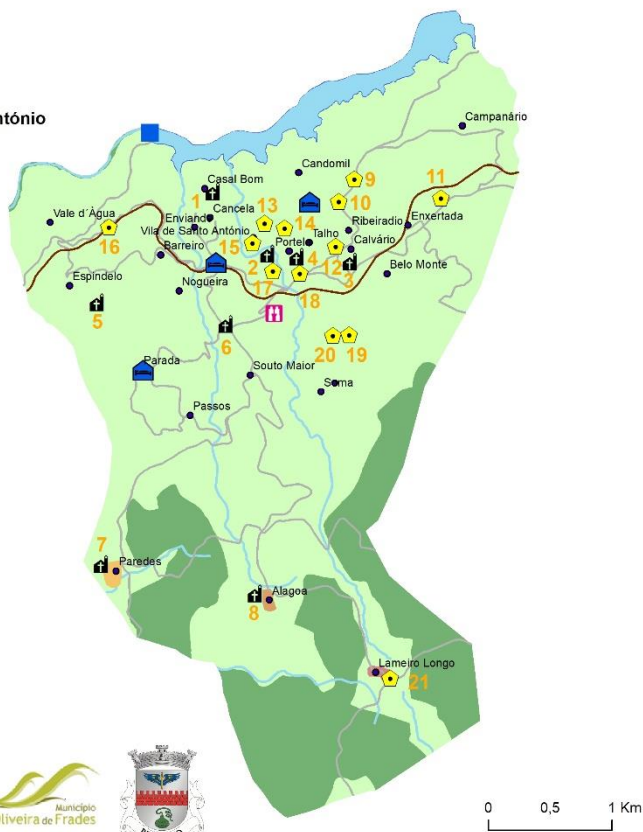


Figura V - Mapa com a informação turística da freguesia de Ribeiradio (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Freguesia de São João da Serra

- 1 - Capela de Santa Maria da Serra - Cercal
- 2 - Capela de Santa Luzia - Covelinho
- 3 - Capela de Santo António - Conlela
- 4 - Igreja Paroquial de S. João Batista - São João da Serra
- 5 - Capela de Santa Marinha - Bispeira
- 6 - Ponte do Teixeira
- 7 - Lavadouro público de São João da Serra
- 8 - EB1 de São João da Serra
- 9 - EB1 de Bispeira

- Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça
- Património Religioso
- Património Cultural Arquitectónico
- Património Arqueológico
- Empreendimentos turísticos
- Albufeira de Ribeiradio
- Estrada Romana
- Zona de Valor Patrimonial - Aldeia de Cercal

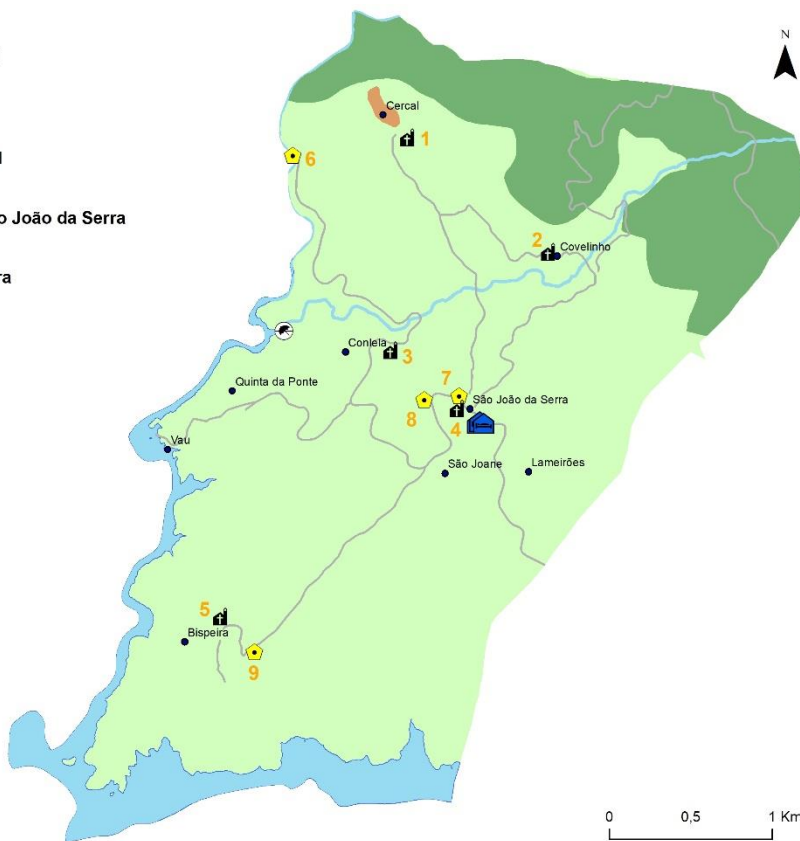


Figura VI - Mapa com a informação turística da freguesia de São João da Serra (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Freguesia de São Vicente de Lafões

- 1 - Capela de Santa Eufémia - Ferreiros
- 2 - Igreja Paroquial de São Vicente
- 3 - Capela de S. Tiaguinho
- 4 - Capela de Nossa Senhora da Assunção - Cjadães
- 5 - Túnel Ferroviário de Ferreiros - Batoco
- 6 - Casa da Rainha
- 7 - EB1 de Cjadães

- Património Religioso
- Património Cultural Arquitectónico
- Empreendimentos turísticos
- Estrada Romana
- Antiga Linha do Vouga

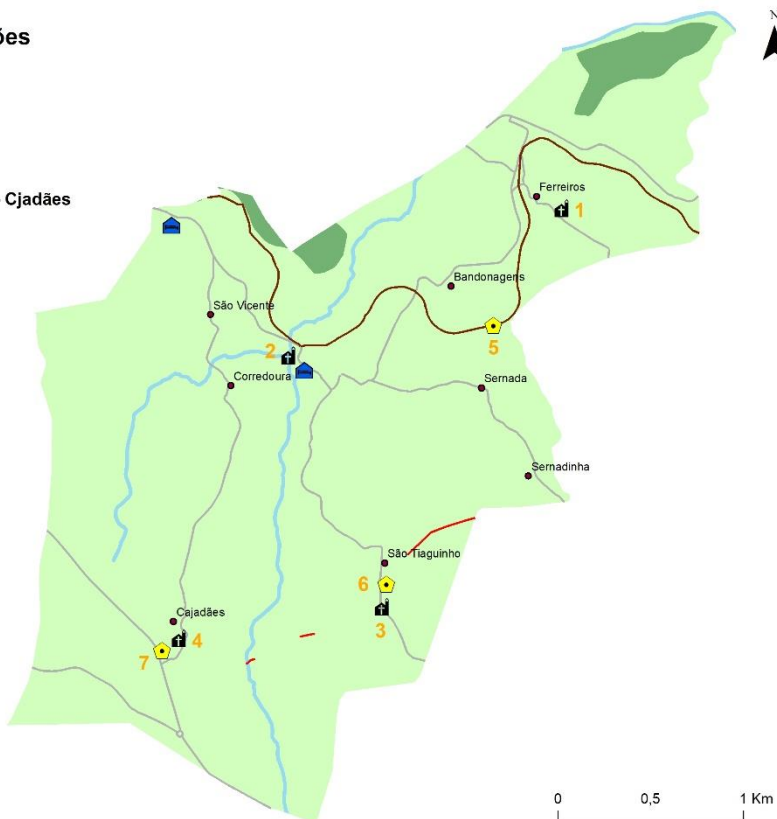


Figura VII - Mapa com a informação turística da freguesia de São Vicente de Lafões (Fonte: Elaboração própria – 2018)

União de Freguesias de Oliveira de Frades,
Souto de Lafões e Sejães

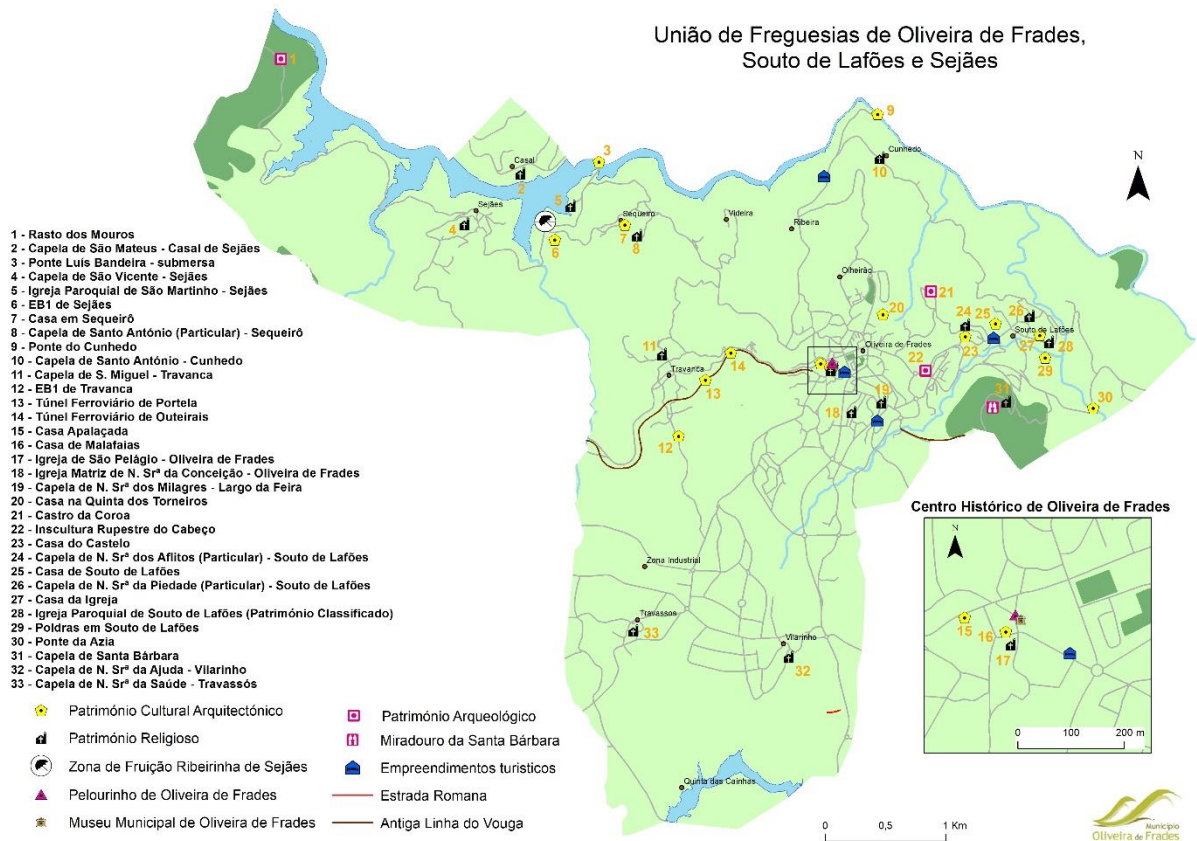


Figura VIII - Mapa com a informação turística da UF de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães (Fonte: Elaboração Própria - 2018)

Anexo II – Valores de Referência na candidatura ao programa de Restabelecimento do Potencial Produtivo

Tabela I - Valores de referência do PDR2020 (Fonte: DRAPC - 2017)

Valores de referência para validação dos prejuízos agrícolas causados pelos incêndios

Tipologia Prejuízos	Valores a considerar exclusivamente para apoios até 5000 euros baseados em custos de referência do PDR2020
Oliveiras	16,5 €/unidade
Videiras	5 €/unidade
Fruteiras várias	16 €/unidade
Fruteiras grande porte (Castanheiros...)	36,8 €/unidade
Colmeias	48 €/unidade
Animais pequenos ruminantes (ovínos ou caprinos)	65 €/cabeça
Animais grande porte (bovinos, ...)	200 – 500 €/cabeça
Animais grande porte (equínos ...)	250-500 €/cabeça
Animais grande porte (asinino...)	100-300 €/cabeça
Outros animais (galinhas, coelhos,...)	5 €/cabeça
Vedação	3,5 € / metro linear
Tubo de rega simples	2 € / metro linear
Tubo de rega com instalação/vala	4 € / metro linear
Enxame	30 €/unidade
Enxame + Colmeia	78 €/unidade
Alpendre (telheiro)	80 €/metro quadrado
Armazém (apoio agrícola)	180 €/metro quadrado
Moto ensada	650 €/unidade
Fresa	1600 €/unidade
Motor de rega e almpadeira	300 €/unidade
Bomba de balão	130 €/unidade
Motobomba	200 €/unidade
Ferramentas diversas (sachos, ensadas, carro de mão, etc.)	50 €/unidade (conjunto de vários pequenos utensílios)
Triturador/destruidor	1200 €/unidade
Corta relva	180 €/unidade
Moto roçadora	150 €/unidade
Aparador de Relva	180 €/unidade
Motoserra	200 €/unidade
Piço para vinho	240 €/unidade
Escada de madeira	75 €/unidade
Toldos Rede Azeitona	25 €/unidade
Baldes de Plástico, regador	7,5 €/unidade

Nota: Para os equipamentos serão considerados os valores de referência do PDR2020, pelo que, deve descrever o equipamento detalhadamente (marca, modelo, potência, ano de aquisição) apresentando, sempre que possível, documento de posse.

Anexo III – Cartografia relativa ao levantamento de proibições de operações urbanísticas em área ardida

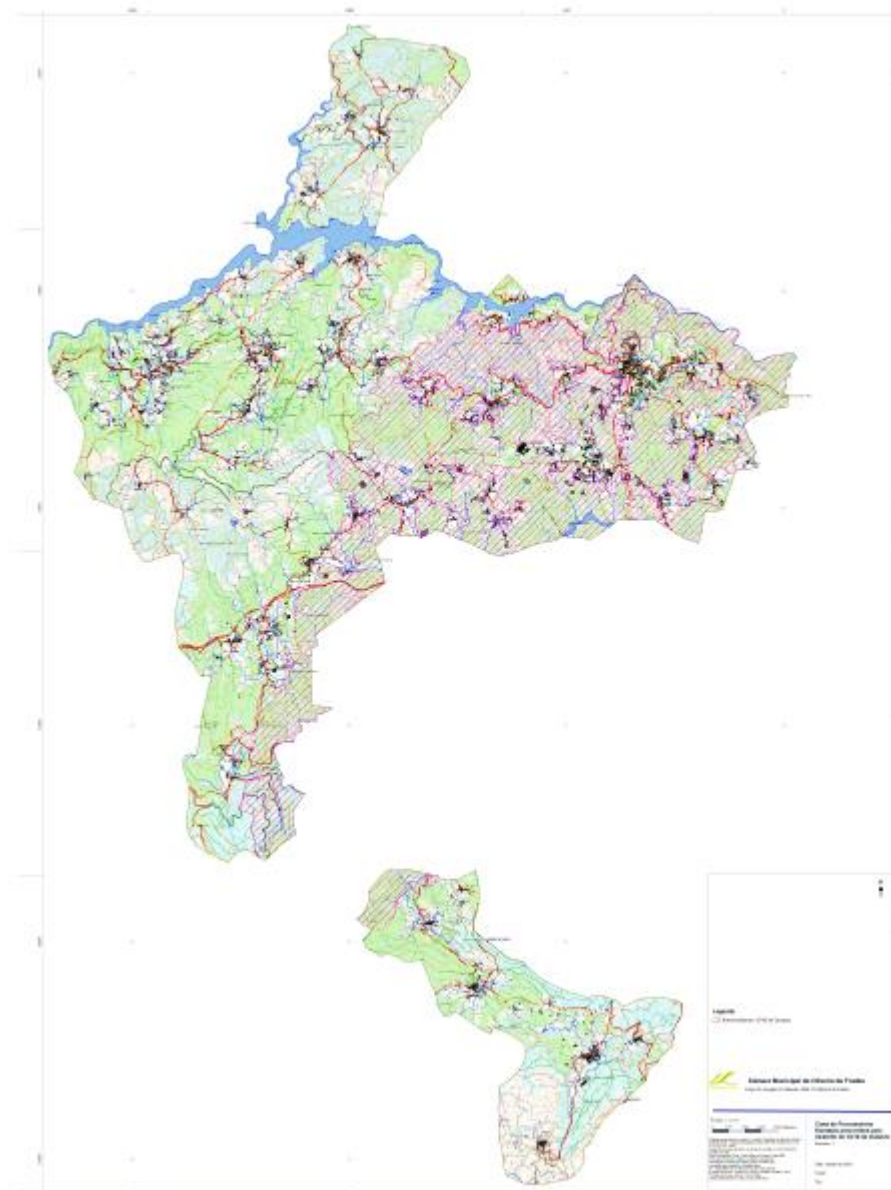


Figura IX- Levantamento de proibições de operações urbanísticas em área ardida (Fonte: Câmara Municipal de Oliveira de Frades – 2018)